



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de junho de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº134 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.132, de 29 de junho de 2022.
(Autoria: Salmito)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TURISMO COMO TEMA TRANSVERSAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO DO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Inclui a temática "Turismo" como tema transversal nas escolas públicas de ensino médio integrantes do sistema estadual de educação do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.133, de 29 de junho de 2022.
(Autoria: Ap. Luiz Henrique)

RECONHECE O MOVIMENTO PENTECOSTAL COMO DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL NO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Reconhece o Movimento Pentecostal como de Destacada Relevância Histórica e Cultural no Estado do Ceará.

Art. 2.º O Movimento Pentecostal passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A data será celebrada, anualmente, no dia 20 de julho.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.134, de 29 de junho de 2022.
(Autoria: Tin Gomes)

DENOMINA ANTÔNIO EUDES DE PAULO A ARENINHA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Antônio Eudes de Paulo a Areninha construída no Município de Ibiapina.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.135, de 29 de junho de 2022.
(Autoria: Audic Mota)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DO MOTORISTA DE APLICATIVO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia do Motorista de Aplicativo, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.136, de 29 de junho de 2022.
(Autoria: Walter Cavalcante)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ONG JUVENIL KITE CUMBUÇO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública a Associação ONG Juvenil Kite Cumbuço, sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o n.º 37.333.872/0001-81, com sede no Município de Caucaia, à rua Almirante Saldanha da Gama, 185, Cumbuço, CEP: 61.619-070.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.137, de 29 de junho de 2022.
(Autoria: André Fernandes)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Nova Vida, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 09.620.859/0001-78, com sede e foro no Município de Pacatuba, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **



Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

LEI Nº18.140, de 30 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a extinção, no quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Estadual, de 29 (vinte e nove) cargos, sendo 1 (um) de símbolo DNS – 1 e 28 (vinte e oito) de símbolo DAS-2.

Parágrafo único. A extinção de que trata o caput deste artigo dar-se-á no momento da publicação do decreto de distribuição dos cargos criados no art. 2.º desta Lei.

Art. 2.º Ficam criados, no quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Estadual, 28 (vinte e oito) cargos, sendo 6 (seis) símbolo DNS-2, 11 (onze) de símbolo DNS-3 e 11 (onze) de símbolo DAS-1.

§ 1.º Os cargos criados neste artigo serão distribuídos por decreto do Poder Executivo, que especificará o quadro com a quantidade e as denominações do cargo de acordo com o nível hierárquico da estrutura organizacional do órgão/da entidade.

§ 2.º Os cargos de provimento em comissão criados no caput deste artigo serão denominados de acordo com o rol previsto no Anexo Único da Lei n.º 17.673, de 20 de setembro de 2021, observando a natureza do cargo de acordo com a hierarquia da estrutura organizacional e o desempenho das atribuições gerais especificadas.

§ 3.º As atribuições dos cargos em comissão poderão ser detalhadas, observadas as respectivas áreas de atuação em decreto do Poder Executivo.

Art. 3.º Os cargos extintos e criados a que se referem os arts. 1.º e 2.º desta Lei serão consolidados por decreto no quadro geral de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo.

Art. 4.º Fica criado, no quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Estadual, 1 (um) cargo de símbolo GAS-2.

§ 1.º O cargo de provimento em comissão a ser alocado, por decreto do Chefe do Poder Executivo, na estrutura organizacional do Conselho Estadual de Educação – CEE adotará a denominação específica e atribuição geral disposta no Anexo Único desta Lei.

§ 2.º O símbolo atribuído ao cargo de provimento em comissão identifica o valor da respectiva representação, conforme estabelecido em lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2022

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O §1º DO ART. 4º DA LEI Nº18.140, DE 30 DE JUNHO DE 2022
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)**

NÍVEL DO CARGO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Chefia	GAS-2	Secretário-Geral	Planejar, dirigir, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades de competência da(s) área(s) sob sua gestão, com foco no resultado e de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pela Direção Superior e Gerência Superior; orientar a execução das ações estratégicas; promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão; e exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

*** **

LEI Nº18.141, de 30 de junho de 2022.

ALTERA A LEI Nº13.325, DE 14 DE JULHO DE 2003, PARA REESTRUTURAR O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DAS AUDITORIAS DE CONTROLE INTERNO, INTEGRANTES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO – CGE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei reestrutura a carreira de Auditor de Controle Interno, da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado, para, dentre outras disposições, acrescentar-lhe as Classes E e F, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os Anexos II e III da Lei n.º 13.325, de 14 de julho de 2003, passam a vigorar nos termos dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 2.º O caput do art. 17 da Lei n.º 13.325, de 14 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 17. A Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria – GDA, devida aos ocupantes dos cargos de Auditor de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado, no percentual de até 60% (sessenta por cento), incidirá:
I – sobre o valor do vencimento da última referência da classe E, para os servidores que estiverem em classe/referência inferior ou igual à referida classe;
II – sobre o valor do respectivo vencimento, para os servidores que estiverem em classe F.” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de maio de 2022.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2022.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº18.141, DE 30 DE JUNHO DE 2022
CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/05/2022
E	EI	18.100,35
	EII	19.005,36
	EIII	19.955,63
	EIV	20.953,41
	EV	22.001,08
F	FI	25.301,25
	FII	26.566,31
	FIII	27.894,63
	FIV	29.289,36
	FV	30.753,82

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº18.141, DE 30 DE JUNHO DE 2022

ANEXO II A QUE SE REFERE À LEI Nº 13.325, DE 14 DE JULHO DE 2003.

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO: CARREIRA, CARGO, CLASSES, REFERÊNCIAS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO

CARREIRA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
Auditoria de Controle Interno	Auditor de Controle Interno	A	AI a AV	Nível Superior
		B	BI a BV	
		C	CI a CV	
		D	DI a DV	
		E	EI a EV	
		F	FI a FV	

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº18.141, DE 30 DE JUNHO DE 2022

ANEXO III A QUE SE REFERE À LEI Nº 13.325, DE 14 DE JULHO DE 2003.

REQUISITOS PARA PROMOÇÃO
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Classe B

Requisitos para habilitação:

- Experiência de 05 (cinco) anos na Classe “A”;
- Não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- 300 (trezentas) horas de capacitação e treinamento, com aprovação e certificação na Classe “A”.

Classe C

Requisitos para habilitação:

- Experiência de 05 (cinco) anos na Classe “B”;
- Não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- 300 (trezentas) horas de capacitação e treinamento, com aprovação e certificação na Classe “B”.

Classe D

Requisitos para habilitação:

- Experiência de 05 (cinco) anos na Classe “C”;
- Não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- 300 (trezentas) horas de capacitação e treinamento, com aprovação e certificação na Classe “C”.

Classe E:

Requisitos para habilitação:

- Experiência de 05 (cinco) anos na Classe “D”;
- Não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- 300 (trezentas) horas de capacitação e treinamento, com aprovação e certificação na Classe “D”.

Classe F:

Requisitos para habilitação:

- Experiência de 05 (cinco) anos na Classe “E”;
- Não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- 300 (trezentas) horas de capacitação e treinamento, com aprovação e certificação na Classe “E”.

*** **

DECRETO Nº34.830, de 30 de junho de 2022.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 10.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, para repasse municipal de contribuição à melhoria na atenção básica. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, com o valor de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I.

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulação conforme o anexo II.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



ANEXO DO DECRETO Nº34.830, DE 30 DE JUNHO DE 2022
ANEXO 1 - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					10.000.000,00
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					10.000.000,00
10.301.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					10.000.000,00
11233 - Contribuição para Melhoria na Atenção Básica.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	10.000.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº34.830, DE 30 DE JUNHO DE 2022
ANEXO 2 - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					10.000.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					10.000.000,00
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					10.000.000,00
11100 - Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social e Econômico do Estado do Ceará.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	10.000.000,00

*** **

DECRETO Nº34.831, de 30 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS E REDES SOCIAIS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DE 2022, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art.73, inciso VI, alínea "b", da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que disciplina a publicidade institucional no decorrer do período eleitoral e estabelece penalidades para o eventual favorecimento de candidatos, partidos políticos e coligações partidárias; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral (eleições 2022); CONSIDERANDO a necessidade de definir regras e procedimentos, no âmbito administrativo estadual, buscando o atendimento ao disposto nos normativos anteriormente citados, DECRETA:

Art. 1º Fica vedada, no período de 2 de julho de 2022 até a conclusão do pleito eleitoral, a autorização ou a veiculação de publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades estaduais da Administração direta, às autarquias, às fundações, às empresas públicas e às sociedades de economia mista.

§ 1º Excetua-se da vedação do caput:

I – as propagandas de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado;

II – a publicidade em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

III – a publicação de atos oficiais ou meramente administrativos;

IV – a manutenção de placas de obras públicas, desde que não contenham expressões que possam identificar autoridades, servidores ou administrações

cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral;

§ 2º O disposto no caput aplica-se, no que couber:

I - às entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Estadual;

II - às entidades privadas com fins lucrativos contratadas pelo Governo Estadual nos termos da lei;

III - as entidades privadas prestadoras de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo;

IV - as entidades sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

§3º A restrição de publicidade a que estão submetidas as entidades previstas no § 2º refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação ou objeto do contrato.

§4º Os órgãos e entidades contratantes, concessionários, permissionários, autorizadores, concedentes ou responsáveis primários pelo serviço público oferecido ficam responsáveis pelo cumprimento do disposto neste Decreto junto às entidades previstas no § 2º, deste artigo.

Art. 2º Os órgãos e entidades estaduais responsáveis por administrar sítios institucionais e redes sociais oficiais adotarão todas as medidas necessárias para inibir e ocultar a propaganda institucional durante o período previsto no art. 1º, deste Decreto, especialmente com a supressão das hiperligações de notícias, bem como para, com a necessária antecedência, mandar retirar de suas propriedades digitais toda e qualquer publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, tais como filmes, vinhetas, vídeos, anúncios, painéis, banners, posts, marcas, slogans e qualquer conteúdo de natureza similar,

§ 1º É vedada a veiculação ou exibição de conteúdos noticiosos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual em suas propriedades digitais, mesmo que introduzidos antes do período eleitoral.

§ 3º Ao ocultar a propaganda institucional publicada até o dia 2 de julho de 2022, o administrador dos sítios institucionais e redes sociais oficiais não apagará essas informações, devendo a sua disponibilização ser reestabelecida após o encerramento do período eleitoral.

§ 4º O conteúdo inibido nas propriedades digitais será substituído por nota explicativa a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Imprensa da Casa Civil.

§ 5º Fica autorizada a Empresa de Tecnologia da Informação de Ceará - Etice, a realizar todas as configurações necessárias, até o dia 1º de julho de 2022, para inibir e ocultar a apresentação de notícias em todos os sítios institucionais que se encontram hospedados na sua infraestrutura, cabendo a cada administrador local dos sítios institucionais hospedados a incumbência de manter estas modificações suprimidas até o final do pleito eleitoral, quando a Etice retornará as configurações ou indicará os meios de como retornar a exibição de notícias.

Art. 3º No âmbito das ações de relacionamento com a imprensa, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão disponibilizar releases a jornalistas, observadas, por analogia, as vedações de conteúdo dispostas para a publicidade em período eleitoral.

§ 1º Os releases não serão disponibilizados com conteúdos ou análises que envolvam emissão de juízo de valor referente a ações, políticas públicas e programas sociais, bem como comparações entre diferentes gestões e governos, devendo ser submetido à análise prévia da Coordenadoria de Imprensa da Casa Civil.

§2º O conteúdo dos releases deverá, preferencialmente, focar nas informações de interesse direto do cidadão vinculadas à prestação de serviços públicos.

Art. 4º As placas de obras ou de projetos de que participe o Estado do Ceará, direta ou indiretamente, deverão ser retiradas de exposição durante o período eleitoral.

Parágrafo único. As placas previstas neste artigo deverão ser substituídas por modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Publicidade da Casa Civil, o qual não conterá expressões que possam identificar autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral.

Art. 5º Fica ressalvada do disposto neste Decreto a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Administração Pública Estadual, por meio do Portal da Transparência ou sítios institucionais mantidos na rede mundial de computadores, conforme prevê o art. 8º da Lei Federal nº. 12.527, de 2011 e o art. 11 da Lei Estadual nº. 15.175, de 2012.

Parágrafo único. Na divulgação das informações a que se refere o "caput", deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VI - resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;

VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 6º Em caso de divergências jurídicas em relação ao atendimento do disposto neste Decreto, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) deverá ser consultada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



DECRETO Nº34.832, Fortaleza, 30 de junho de 2022.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social. CONSIDERANDO que os bens móveis (veículos) serão utilizados para atender as necessidades dos Centros de Referência e Assistência Social – CRAS e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de 13 (treze) municípios do Estado do Ceará, contemplados por recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, conforme disposto na Lei Federal nº 8.742/1993, de 07 de dezembro de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, e na Lei Federal nº 14.194, de 20 de agosto de 2021. CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 05507103/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis (veículos), conforme especificados no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio e segundo as cláusulas de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatários os municípios do Estado, conforme o art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E
DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.832, 30 DE JUNHO DE 2022

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS: AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, RENAULT KWID ZEN 1.0. FABRICAÇÃO 2022. MODELO 2023. COR: BRANCO.

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	ARACOIABA	01	R\$ 69.629,72	ZERO KM
2	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	01	R\$ 69.629,72	ZERO KM
3	FARIAS BRITO	01	R\$ 69.629,72	ZERO KM
4	IBICUITINGA	01	R\$ 69.629,72	ZERO KM
5	IPAPORANGA	01	R\$ 69.629,72	ZERO KM
6	IRAUCUBA	01	R\$ 69.629,72	ZERO KM
7	JAGUARUANA	01	R\$ 69.629,72	ZERO KM
8	JUCÁS	01	R\$ 69.629,72	ZERO KM
9	LAVRA DA MANGABEIRAS	01	R\$ 69.629,72	ZERO KM
10	MILAGRES	01	R\$ 69.629,72	ZERO KM
11	PARACURU	01	R\$ 69.629,72	ZERO KM
12	SOLONÓPOLE	01	R\$ 69.629,72	ZERO KM
13	TABULEIRO DO NORTE	01	R\$ 69.629,72	ZERO KM
TOTAL		13		

*** **

DECRETO Nº34.833, de 30 de junho de 2022.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CULTURA

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 18.138, de 29 de junho de 2022; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 32.958, de 13 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Cultura, que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Secretário de Cultura

II - GERÊNCIA SUPERIOR

• Secretário Executivo de Cultura

• Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica

2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

3. Assessoria de Comunicação

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória

4.1. Célula do Patrimônio Material

4.2. Célula do Patrimônio Imaterial

4.3. Célula do Sistema Estadual de Museus

4.4. Célula do Sistema Estadual de Arquivos

5. Coordenadoria Conhecimento e Formação

5.1. Célula de Formação Artística e Cultural

5.2. Célula de Produção do Conhecimento e Pesquisa

6. Coordenadoria de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

6.1. Célula de Promoção da Leitura e Literatura

6.2. Célula do Sistema Estadual de Bibliotecas

7. Coordenadoria de Fomento e Incentivo às Artes e Cultura

7.1. Célula de Incentivo às Artes e Cultura

7.2. Célula de Fomento às Artes e Cultura

7.3. Célula de Prestação de Contas

8. Coordenadoria de Cinema e Audiovisual

8.1. Célula de Promoção da Criação e Produção do Audiovisual

8.2. Célula de Difusão, Exibição e Formação do Audiovisual

9. Coordenadoria de Cidadania, Acessibilidade e Diversidade Cultural

9.1. Célula de Acessibilidade

9.2. Célula de Diversidade e Cidadania Cultural

10. Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará

10.1. Célula de Integração Institucional da Rede de Equipamentos

10.2. Célula de Elaboração, Monitoramento e Avaliação da Ação Cultural

10.3. Célula do Sistema Estadual de Teatros

11. Coordenadoria de Territórios e Articulação Regional

11.1. Célula de Cooperação com os Municípios

11.1.1. Escritório Regional do Sertão Central

11.1.2. Escritório Regional do Cariri

11.1.3. Escritório Regional Norte

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

12. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

12.1. Célula de Desenvolvimento Institucional

12.2. Célula de Planejamento

13. Coordenadoria Administrativo-Financeira

13.1. Célula de Gestão Administrativa

13.2. Célula de Compras e Aquisições

13.3. Célula de Gestão Financeira - Contábil

13.4. Célula de Gestão de Pessoas

14. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Governança Digital

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

• Conselho Estadual de Políticas Culturais

• Conselho Estadual de Patrimônio Cultural

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria da Cultura (Secult) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Fica removido da estrutura organizacional da Secretaria da Cultura (Secult), 1 (um) cargo de provimento em comissão de símbolo DAS-2.

Parágrafo único. O cargo removido pelo caput deste artigo serão extintos do quadro de cargos do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 18.138, de 29 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Cultura (SECULT), 18 (dezoito) cargos de provimento em comissão, 4 (quatro) de símbolo DNS-2, 9 (nove) de símbolo DNS-3, 05 (cinco) de símbolo DAS-1.

Art. 4º Os cargos da Secretaria da Cultura são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 32.958, de 13 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO
Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DE CULTURA

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART. 4º DO DECRETO Nº34.833, DE 30 DE JUNHO DE 2022
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CULTURA
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	10	14
DNS-3	17	26
DAS-1	01	06
DAS-2	03	02
TOTAL	34	51

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CULTURA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Cultura	SS-1	01
Secretário Executivo da Cultura	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	14
Ouvidor	DNS-3	01
Orientador de Célula	DNS-3	25
Gerente	DAS-1	03
Assessor Técnico	DAS-1	03
Assistente Técnico	DAS-2	02
TOTAL		51

*** **

DECRETO Nº34.834, de 30 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 18.140, de 30 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o Decreto nº 33.014, de 15 de março de 2019; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial do Conselho Estadual de Educação (CEE) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Presidente

II - GERÊNCIA SUPERIOR

• Secretaria Geral

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica

2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

3. Assessoria de Comunicação

4. Auditoria

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5. Coordenadoria Controle de Legalização de Instituições Educacionais

5.1 Célula de Educação Básica

5.2 Célula de Educação Superior e Profissional

5.3 Célula de Atendimento ao Usuário

5.4 Célula de Informação e Registro Escolar

6. Coordenadoria de Planejamento e Articulação com os Sistemas de Ensino

6.1 Célula de Articulação com os Sistemas de Ensino

6.2 Célula de Referências Educacionais

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

7. Coordenadoria Administrativo-Financeira

7.1 Célula Financeira

7.2 Célula de Gestão de Pessoas

7.3 Célula de Apoio Logístico e Patrimônio

8. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

• Conselho Pleno

• Câmara da Educação Básica

• Câmara da Educação Superior e Profissional

Parágrafo Único. Obedecida à legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atri-



buições dos cargos de provimento em comissão do Conselho Estadual de Educação (CEE) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam removidos da estrutura organizacional do Conselho Estadual de Educação (CEE), 29 (vinte e nove) cargos comissionados, sendo 1 (um) de símbolo DNS – 1 e 28 (vinte e oito) de símbolo DAS-2.

Parágrafo único. Os cargos removidos pelo caput deste artigo serão extintos do quadro de cargos do Poder Executivo, conforme dispõe o art.1º da Lei nº 18.140, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Conselho Estadual de Educação (CEE), 29 (vinte e nove) cargos, sendo 1 (um) cargo de símbolo GAS-2, 6 (seis) símbolo DNS-2, 11 (onze) de símbolo DNS-3 e 11 (onze) de símbolo DAS-1.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão do CEE, com denominações, símbolos e quantificações ali previstas são os constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO
Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE DO ART. 4º DO DECRETO Nº34.834, DE 30 DE JUNHO DE 2022
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
GAS-2	00	01
DNS-1	01	00
DNS-2	03	09
DNS-3	01	12
DAS-1	04	15
DAS-2	31	03
TOTAL	41	41

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente	SS-1	01
–Secretário Geral	SS-2	01
Assessor Especial IV	DNS-2	01
Coordenador	DNS-2	08
Orientador de Célula	DNS-3	09
Ouvidor	DNS-3	01
Articulador	DNS-3	02
Assessor Técnico	DAS-1	15
Assistente Técnico	DAS-2	03
TOTAL	41	

*** ** *

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2013, instruído pelo processo Viproc nº 09514575/2019, interposto pelo Sr. José Genivaldo Menezes de Queiroz face à decisão homologatória do Conselho de Disciplina e Correção da Controladoria Geral de Disciplina, datada de 25 de agosto de 2014 e publicada no D.O.E. de 26 de agosto de 2014, que demitiu do cargo de Escrivão da Polícia Civil do Estado nos moldes do art.104, III c/c o art.107 da Lei nº12.124/1993, pelo descumprimento dos deveres do policial civil, previsto no Art.100, incs. I e III, além das transgressões disciplinares de terceiro grau de acordo com o Art.103, alínea “c”, incs. III e XII, todos do referido diploma legal; CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado, mediante parecer de 23 de junho de 2021, vislumbrou que: “Quanto ao pedido de revisão fundado no inciso III do artigo acima transcrito, que trata exatamente do surgimento de fatos novos, capazes de alterar a conclusão da autoridade julgadora, observa-se plausibilidade na alegação do requerente, já que o laudo pericial que atestou a dependência química do servidor - e que embasou a decisão proferida no relatório complementar do PAD 062/2010, foi elaborado após a demissão aplicada no feito disciplinar ora analisado.”; RESOLVE, por todo o exposto, **CONHECER e PROVER a presente Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº017/2013** para que haja reanálise da decisão, considerando as informações do PAD nº 062/2010 – Viproc nº 00363506/2005. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, aos 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o expediente registrado sob o VIPROC nº 07706345/2019 – Recurso Administrativo, apresentado pelo Senhor MARCILHO LOPES DE SOUZA em face de decisão datada de 27 de agosto de 2019 e publicada no D.O.E de 28 de agosto de 2019, a qual o DÊMITIU do cargo de Inspetor da Polícia Civil pela prática das transgressões disciplinares capituladas no artigo 103, alínea “c”, inciso III e alínea “d”, incisos I e IV, todos da Lei nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Ceará); CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado, mediante o Parecer nº 20/2019, de 20 de setembro de 2019, entendeu que: “Quanto às hipóteses do cabimento do recurso, observa-se que a lei admite a sua interposição tão somente quando a decisão impugnada for proferida contra expressa disposição legal, ou quando for divergente da conclusão constante do relatório conclusivo da Comissão Processante. Ou seja, veda-se a utilização do recurso para fins de reavaliação do conjunto probatório que fundamentou a decisão. No caso, um dos argumentos apresentados no recurso reside na insuficiência probatória da prática do ilícito disciplinar, o que, de acordo com a regra acima transcrita, não autoriza o seu conhecimento, nesse ponto”. Finalmente, concluiu que “Isto posto, opina-se pelo não conhecimento do presente recurso administrativo, de forma a manter hígida a decisão proferida pela autoridade julgadora”. Assim, RESOLVE, por todo o exposto, **NÃO CONHECER o presente Recurso Administrativo**. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MAT.30027922, a **viajar** as Cidades de Tamboril e Independência/CE, no período de 23 a 24/06/2022, a fim de participar da entrega de Títulos de Terra, concedendo-lhe 1,5(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** ** *



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de SS-2 - Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 301605-1-7, a **viajar** às cidades de Crato/CE, Salitre/CE e Potengi/CE, no período de 29 de junho a 01 de julho do corrente ano, a fim de participar de agenda nos Municípios, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VAGNA BRITO DE LIMA**, ocupante do cargo DNS-2 - Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância - CODED/CED da Secretaria da Educação, matrícula nº 123157-1-6, a **viajar** à cidade de Porto/Portugal, no período de 03 a 08 de julho do corrente ano, a fim de participar do I Congresso Internacional Escola, Identidade e Democracia, concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 1.967,16 (hum mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 13/06/2022, de R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos), passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Porto-Portugal/Fortaleza, no valor de R\$ 12.185,92 (doze mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º, 3º e 5º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º; arts. 6º; § 2º do art. 8º e art. 10º; classe III, do anexo II do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, que exerce as funções do cargo de provimento em comissão de Secretária da Fazenda, matrícula funcional nº 497740-1-X, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 24 a 25 de junho de 2022, a fim de participar de Aula Presencial em Gestão Pública, no INSPER, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50%, totalizando R\$ 788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 4.666,27 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 5.805,33 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos), com fundamento no §1º, do art. 5º, dos Anexos I e II, todos do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, matrícula nº 3000911-8, lotado na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE a **viajar** à cidade LISBOA-PORTUGAL, no período de 25 de junho a 02 de julho de 2022 a fim de participar da Conferência dos Oceanos UN Ocean Conference, concedendo-lhe sete diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.522,00 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 15.06.2022, de 5,20 (cinco reais e vinte centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.522,00 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/LISBOA/FORTALEZA no valor de R\$ 17.185,44 (dezesete mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e seguro viagem no valor de 462,02 (quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos) de acordo com o art. 1º; alínea "b" do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art 6º, classe I, do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, a **viajar** a cidade de Tauá, no dia 27.06.2022, a fim de participar da inauguração da Praça Juventude e assinatura de ordens de serviço para construção do Parque de Exposição e Praça Mais Infância, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, Secretário Executivo de Proteção Social, a **viajar** as cidades de Itarema e Camocim, no período de 24 a 26.06.2022, a fim de participar da inauguração de brinquedopraças, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADERILO ANTUNES ALCÁNTARA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300066-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Cratús, no período de 23 a 24/06/2022, a fim de representar o Secretário Francisco Teixeira no Seminário da Integração da Bacia Hidrográfica do Rio paraíba, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R\$ 248,41 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 056, de 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA**, matrícula funcional nº 104.689-1-4, ocupante do posto de Coronel Subcomandante-Geral PMCE, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 21 a 22/06/2022, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participar de uma reunião com o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, na condição de representante do Coronel Comandante-Geral, onde será discutido o Projeto de Lei nº 4.363/2001, concedendo-lhe 1 (uma) diária e ½ (meia), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 60% (sessenta por cento), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito



centavos) e passagens aéreas no total de R\$ 6.975,79 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo o somatório total de R\$ 8.167,42 (oito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º, 3º; art. 4º, § 1º alínea “b” e § 3º; art. 5º, § 1º; arts. 6º, 9º e 10; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DÉCIMO DE SOUZA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula nº 300112-1-X, a **viajar** nos dias 21 e 22 de junho de 2022, à cidade de Sobral-CE, onde participa da Feira Regional do Conhecimento, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescido de 20% (vinte por cento), no total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no § 1º, do art. 5º, dos anexos I e II, todos do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADELINE DE ARAUJO LOBÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula nº 300103-1-0, a **viajar** nos dias 21 e 22 de junho de 2022, à cidade de Sobral-CE, onde participa da Feira Regional do Conhecimento, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 20% (vinte por cento), no total de R\$ 157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), com fundamento no § 1º, do art. 5º, dos anexos I e II, todos do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA GADELHA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 006173.1-8, Professor Associado, lotado na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos da Fundação Universidade Estadual do Ceará, a **AFASTAR-SE de suas atividades profissionais**, no período de 01/07/2022 a 17/07/2022, para participar do X International Conference on Critical Education e participar de reuniões de cooperação científica, em Atenas/Grécia e Londres/Inglaterra, concedendo-lhe passagem aérea, no valor de R\$9.509,51 (nove mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no § 1º, do art. 5º, dos Anexos I e II, todos do Decreto Estadual n. 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por dotação orçamentária do contrato nº 52/2021 da SEDUC, FONTE 70. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERNANDI MENDES**, matrícula funcional nº 006191.1-6, Professor Associado, lotado no Centro de Educação - CED da Fundação Universidade Estadual do Ceará, a **AFASTAR-SE de suas atividades profissionais**, no período de 01/07/2022 a 17/07/2022, para participar do X International Conference on Critical Education e participar de reuniões de cooperação científica, em Atenas/Grécia e Londres/Inglaterra, concedendo-lhe passagem aérea, no valor de R\$9.509,51 (nove mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no § 1º, do art. 5º, dos Anexos I e II, todos do Decreto Estadual n. 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por dotação orçamentária do contrato nº 52/2021 da SEDUC, FONTE 70. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC 633/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 8001208-X, desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Camocim – CE, no dia 13 de junho do ano em curso, com a finalidade de Assessorar a Exma. Senhora Governadora do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC 634/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 8001208-X, desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Ibicuitinga – CE, no dia 09 de junho do ano em curso, com a finalidade de Assessorar a Exma. Senhora Governadora do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC 635/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 8001208-X, desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Uruoca – CE, no dia 10 de junho do ano em curso, com a finalidade de Assessorar a Exma. Senhora Governadora do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC 636/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÉLIO FERNANDO BEZERRA MELO**, Secretário Executivo de Regionalização e Modernização da Casa Civil, matrícula nº 80011040, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 25 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar do evento da Semana de Análise de Impacto Regulatório, concedendo-lhe 5 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.318,29 (dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), passagens aéreas no valor de R\$ 4.314,67 (quatro mil, trezentos



e quatorze reais e sessenta e sete centavos), no trecho FORTALEZA–CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA–CE, perfazendo um valor total de R\$ 6.632,96 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art.4º; art.5º e seu § 1º e art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº63/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.913.315/0001-06, com sede na Rua Central 3, nº 561, Bairro Distrito Industrial 1, Maracanaú-CE, CEP 61.939-070. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o **apoio financeiro** concedido ao(a) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto “Seminário Geração Família: novos caminhos para a mulher empreendedora”, que ocorrerá no dia 30 de junho de 2022, visando a realização de um seminário, em sua terceira edição, objetivando capacitar mulheres empreendedoras (cerca de 500 pessoalmente e 3.000 de forma virtual), entre 25 a 60 anos, para lidarem com desafios inerentes à atividade de comandar um negócio e gerir uma família, desenvolvendo habilidades de gestão emocional e técnica, com múltiplas jornadas, propiciando desenvolver um ambiente familiar colaborativa e próspero, gerando 50 empregos diretos e cerca de 150 indiretos, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 05500168/2022. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pagos em até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.18367.15.336041.30000.0. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Sr(a). André Avelino de Azevedo, Diretora Presidente da Companhia de Comunicação e Informação. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº188/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 04920058/2022, **RESOLVE designar JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO**, graduado em Pedagogia e mestre em Políticas Públicas e Sociedade, com a finalidade de proceder verificação prévia no COLÉGIO DRAGÃO DO MAR, localizado na Av. João Pessoa, Nº 4976, Bairro: Damas, Município: Fortaleza - Ceará , CEP: 60.425-812, objetivando o Credenciamento da instituição e o Reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Modalidade Presencial, Eixo – Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº189/2022 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 04769180/2022, **RESOLVE designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, graduada em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutoranda em Linguística Aplicada, com a finalidade de proceder verificação prévia no COLÉGIO POLITÉCNICO ALENCARINO, localizado na Rua Cel. Serafim Chaves, nº 545, Bairro: Centro, Município: Limoeiro do Norte - Ceará , CEP: 62930-000, objetivando o Recredenciamento da instituição e a Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, mudança de Endereço e de denominação da Instituição, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

RELAÇÃO DE PARECERES Nº55

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	291/2022	11323696/2021	Guaraciara Barros Leal	Câmara da Educação Superior e Profissional	Recredencia o Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), localizado à Rua Sena Madureira nº 1047 – Centro, CEP: 60.055-080/ Fortaleza/CE, integrante da Rede de Escolas de Governo do Estado do Ceará para ministrar cursos de pós-graduação lato sensu, exclusivamente na área de sua competência, de 1º de janeiro de 2022 até 31.12. 2026, e autoriza a oferta do Curso de Especialização em Governança em Políticas Públicas Municipais, a partir de 2023.

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETARIA GERAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS FERNANDES PEREIRA**, matrícula 30023811, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Julho de 2022. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº089/2022 - A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO**, ocupante do cargo de Procurador-Geral Executivo de Consultoria e Contencioso Tributário, matrícula nº 117660.1.3, desta Procuradoria-Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no dia 24 de junho de 2022, com a finalidade de representar o Governo do Estado na Solenidade de Posse da Diretoria e Conselho da Subseção de Sobral da Gestão 2022/2024, atribuindo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea “a”, § 1º do art. 5º, 9º, 10º e 11º, anexo I e III, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220005 -COGERH

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº 20220005, PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº13.303/16, de interesse da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉC-



NICA PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE INSTRUMENTAÇÃO, INCLUINDO DIAGNÓSTICO DOS EQUIPAMENTOS, DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE CONTROLE E PROJETO DE RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO DAS BARRAGENS DA COMPANHIA. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 05 de setembro de 2022, às 9h30. **FORNECIMENTO DO EDITAL:** no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210026
IG Nº1122818000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210026, de interesse da Fundação Universidade Estadual Do Ceara – FUNECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Informática, Saúde e Transporte da FUNECE, Capital e Interior, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17292021, até o dia 14/07/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004
IG Nº1164587000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220004 de interesse da Secretaria do Turismo – SETUR, cujo OBJETO é: **Serviço de tratamento químico da água, com dosagem de choque do sistema de água gelada da Central de Água Gelada – CAG**, parte integrante do Sistema Central de Refrigeração do Centro de Eventos do Ceará, incluindo o fornecimento de todos os produtos químicos e materiais necessários à sua aplicação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10102022, até o dia 14/07/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220019
IG Nº1169158000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220019 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Contratação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também no combate de mosquitos (inclusive o aedes aegypt) e suas larvas nos espelhos d'água, fonte, caixas de esgotos e galerias, e em todas as áreas da Secretaria de Fazenda do Ceará na região metropolitana e interior, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9482022, até o dia 14/07/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220040
IG Nº1168093000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220040, de interesse do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social – FSPSD/SSPDS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades de atender as necessidades da área Técnica Administrativa, da Assessoria de Comunicação da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e suas vinculadas: PMCE, POLICIA CIVIL, CBMCE, PEFOCE, AESP e SUPESP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10452022, até o dia 14/07/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220062**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220062, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Laboratórios de Biologia**, visando atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10432022, até o dia 14/07/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços Nº 20220001 de interesse da SECRETARIA DAS CIDADES, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE LIGAÇÕES INTRA-DOMICILIARES DE ESGOTO NA ÁREA DA URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DENDÊ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, NO ESTADO DO CEARÁ. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 20 de julho de 2022, às 9h30. **FORNECIMENTO DO EDITAL:** no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20220002, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL DE PARACURU – CE**, COM EXTENSÃO DE 2,60KM, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 28/06/2022, o seguinte resultado: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com o Valor Global de R\$7.649.338,51 – Classificada como VENCEDORA; TERPA CONSTRUÇÕES S/A, com o Valor Global de R\$7.711.064,49 – Classificada em 2º LUGAR; CONPATE ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R\$7.770.751,62 – Classificada em 3º LUGAR; EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$7.913.822,34 – Classificada em 4º LUGAR; MEMP CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$8.397.988,09 – Classificada em 5º LUGAR; ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$8.676.133,33 – Classificada em 6º LUGAR. Foram feitas correções de soma e multiplicação na proposta comercial da empresa CONPATE ENGENHARIA LTDA, com



fundamento no subitem 8.9 do Edital. O representante da empresa CONPATE ENGENHARIA LTDA, Sr. Luciano Carvalho Cidrão, exerceu o direito de preferência estatuído pela Lei Complementar Nº123/2006, ofertando o Lance de R\$7.649.000,00, comprometendo-se em apresentar correspondente proposta até o dia 30/06/2022. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº (MI) Nº20210002/CEL04/IPECE/CE
IG Nº1126978000

PROJETO: PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9006-BR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 20210002/CEL04/IPECE/CE PROCESSO-ViProc Nº 02811730/2021 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 01 PROCESSO-ViProc Nº 08456060/2021 SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E NO CUSTO (SBQC) OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTRATÉGICO PARA O ACESSORAMENTO À IRRIGAÇÃO – SEAI DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA DO USO DA ÁGUA NO SETOR AGROPECUÁRIO PARA CINCO BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO CEARÁ (ALTO, MÉDIO E BAIXO JAGUARIBE, BANABUIÚ E SALGADO). A SECRETARIA DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ torna público que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 (CEL 04), no uso de suas atribuições legais, com base nas Diretrizes para Seleção de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em conformidade com subcláusula 30.1 – Folha de Dados – Seção 2. Instruções às Empresas de Consultoria (IAC), comunica à instituição proponente e demais interessados na referida Solicitação de Propostas (SDP), que após análise da Proposta Técnico-Financeira da Instituição participante, temos o resultado a seguir: 1. Manifestaram interesse às Empresas/Instituições/Consórcios a seguir relacionados: (i) 3V3 Tecnologia Ltda. - CNPJ Nº 15.630.860/0001-86; (ii) Consórcio TÉCNICO DE GESTÃO DA IRRIGAÇÃO: ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda. - CNPJ Nº 90.333.790/0001-10 X IBI Engenharia Consultiva S/S. - CNPJ Nº 00.392.460/0001-02; (iii) Consórcio: TPF Consultores de Engenharia e Arquitetura S.A. - CNPJ Nº 30.257.429/0001-20 X TPF Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 12.285.441/0001-66; (iv) ANALÍTICA Soluções Inovadoras Ltda. - CNPJ Nº 05.311.004/0001-04; (v) CAIENA Desenvolvimento de Software Ltda. - CNPJ Nº 07.228.258/0001-99; (vi) Consórcio: CONFIDERE Informática e Serviços Ltda. - CNPJ Nº 02.781.404/0001-95 X CANIX Soluções em Informática Ltda. - CNPJ Nº 10.598.098/0001-84; (vii) Consórcio: ECOPLAN Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 92.930.643/0001-52 X SKILL Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 02.991.032/0001-21; (viii) Consórcio: KL Serviços de Engenharia S/A. - CNPJ Nº 06.022.644/0001-01 X PORTFOLIO Consultoria Empresarial Ltda. - CNPJ Nº 10.889.470/0001-01; (ix) Consórcio: MAGNA Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 3.980.905/0001-24 X STE Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ Nº 88.849.773.0001-98; (x) Consórcio: MULTICRITERI - MCRIT A.I.E. - CNPJ 41841805000145 X RAMBOLL BRASIL Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda. - CNPJ Nº 02.807.315/0001-70 X IBER-GEO Consulting, SL - CNPJ Nº 26.485.154/0001-04; (xi) Consórcio: NOVA ENGEVIX Engenharia e Projetos S/A. - CNPJ Nº 00.103.582/0001-31 X QUANTA Consultoria Ltda. - CNPJ Nº 05.314.789/0001-79 X ENGECONSULT Consultores Técnicos Ltda. - CNPJ Nº 11.380.698/0001-34; (xii) FIRST DECISION Tecnologias Inovadoras e Informática Ltda. - CNPJ Nº 05.276.049/0001-95; (xiii) INDRÁ BRASIL Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda. - CNPJ Nº 01.645.738/0017-36; (xiv) NOVA VIA Tecnologia e Mobilidade Ltda. - CNPJ Nº 22.434.514/0001-98; (xv) NTCONSULT Tecnologia e Consultoria Ltda. - CNPJ Nº 05.583.210/0001-73; e (xvi) WIPRO DO BRASIL Serviços Ltda. - CNPJ Nº 01.171.587/0001-64. 2. Foram selecionadas para compor a Lista Curta as empresas a seguir relacionadas: (i) WIPRO DO BRASIL Serviços Ltda. - CNPJ Nº 01.171.587/0001-64 - 83,30 pontos - QUALIFICADA - 1ª Colocada; (ii) 3V3 Tecnologia Ltda. - CNPJ Nº 15.630.860/0001-86 - 74,70 pontos - QUALIFICADA - 2ª Colocada; (iii) Consórcio: MULTICRITERI - MCRIT A.I.E. - CNPJ 41841805000145 X RAMBOLL BRASIL Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda. - CNPJ Nº 02.807.315/0001-70 X IBER-GEO Consulting, SL - CNPJ Nº 26.485.154/0001-04 - 74,70 pontos - QUALIFICADA - 3ª Colocada; (iv) CAIENA Desenvolvimento de Software Ltda. - CNPJ Nº 07.228.258/0001-99 - 67,00 pontos - QUALIFICADA - 4ª Colocada; (v) Consórcio: TPF Consultores de Engenharia e Arquitetura S.A. - CNPJ Nº 30.257.429/0001-20 X TPF Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 12.285.441/0001-66 - 61,00 pontos - QUALIFICADO - 5ª Colocada; (vi) Consórcio TÉCNICO DE GESTÃO DA IRRIGAÇÃO: ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda. - CNPJ Nº 90.333.790/0001-10 X IBI Engenharia Consultiva S/S. - CNPJ Nº 00.392.460/0001-02 - 60,70 pontos - DESCLASIFICADA; (vii) Consórcio: NOVA ENGEVIX Engenharia e Projetos S/A. - CNPJ Nº 00.103.582/0001-31 X QUANTA Consultoria Ltda. - CNPJ Nº 05.314.789/0001-79 X ENGECONSULT Consultores Técnicos Ltda. - CNPJ Nº 11.380.698/0001-34 - 57,70 pontos - DESCLASIFICADA; (viii) Consórcio: KL Serviços de Engenharia S/A. - CNPJ Nº 06.022.644/0001-01 X PORTFOLIO Consultoria Empresarial Ltda. - CNPJ Nº 10.889.470/0001-01 - 57,00 pontos - QUALIFICADA - Colocada; (ix) INDRÁ BRASIL Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda. - CNPJ Nº 01.645.738/0017-36 - 52,00 pontos - DESCLASIFICADA; (x) NTCONSULT Tecnologia e Consultoria Ltda. - CNPJ Nº 05.583.210/0001-73 - 51,70 pontos - DESCLASIFICADA; (xi) ANALÍTICA Soluções Inovadoras Ltda. - CNPJ Nº 05.311.004/0001-04 - 51,00 pontos - DESCLASIFICADA; (xii) NOVA VIA Tecnologia e Mobilidade Ltda. - CNPJ Nº 22.434.514/0001-98 - 46,70 pontos - DESCLASIFICADA; (xiii) Consórcio: MAGNA Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 3.980.905/0001-24 X STE Serviços Técnicos de Engenharia - CNPJ Nº 88.849.773.0001-98 - 46,30 pontos - DESCLASIFICADA; (xiv) Consórcio: CONFIDERE Informática e Serviços Ltda. - CNPJ Nº 02.781.404/0001-95 X CANIX Soluções em Informática Ltda. - CNPJ Nº 10.598.098/0001-84 - 45,00 pontos - DESCLASIFICADA; (xv) Consórcio: ECOPLAN Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 92.930.643/0001-52 X SKILL Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 02.991.032/0001-21 - 38,30 pontos - DESCLASIFICADA; e (xv) FIRST DECISION Tecnologias Inovadoras e Informática Ltda. - CNPJ Nº 05.276.049/0001-95 - 38,30 pontos - DESCLASIFICADA. 3. Foram convidadas à apresentação de propostas (técnica e financeira) as empresas que seguem: (i) WIPRO DO BRASIL Serviços Ltda. - CNPJ Nº 01.171.587/0001-64; (ii) 3V3 Tecnologia Ltda. - CNPJ Nº 15.630.860/0001-86; (iii) Consórcio: MULTICRITERI - MCRIT A.I.E. - CNPJ 41841805000145 X RAMBOLL BRASIL Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda. - CNPJ Nº 02.807.315/0001-70 X IBER-GEO Consulting, SL - CNPJ Nº 26.485.154/0001-04; (iv) CAIENA Desenvolvimento de Software Ltda. - CNPJ Nº 07.228.258/0001-99; (v) Consórcio: TPF Consultores de Engenharia e Arquitetura S.A. - CNPJ Nº 30.257.429/0001-20 X TPF Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 12.285.441/0001-66. 4. Apresentaram propostas as empresas abaixo relacionadas: (i) WIPRO DO BRASIL Serviços Ltda. - CNPJ Nº 01.171.587/0001-64; (ii) 3V3 Tecnologia Ltda. - CNPJ Nº 15.630.860/0001-86; (iii) Consórcio: TPF Consultores de Engenharia e Arquitetura S.A. - CNPJ Nº 30.257.429/0001-20 X TPF Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 12.285.441/0001-66. 5. A Nota Técnica atribuída aos proponentes foram as que seguem: (i) WIPRO DO BRASIL Serviços Ltda. - Nota Técnica: 90,67 pontos - QUALIFICADA (ii) 3V3 Tecnologia Ltda. - Nota Técnica: 79,40 pontos - QUALIFICADA (iii) Consórcio: TPF Consultores de Engenharia e Arquitetura S.A. - CNPJ Nº 30.257.429/0001-20 X TPF Engenharia Ltda. - Nota Técnica: 64,47 pontos - DESQUALIFICADA. 6. Considerando a Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) as propostas financeiras das empresas qualificadas foram abertas, cujos preços propostos, são a seguir listados: (i) WIPRO DO BRASIL Serviços Ltda. - Valor Proposto: R\$ 2.045.662,62; e Valor dos Impostos Locais: R\$ 113.647,92; e (ii) 3V3 Tecnologia Ltda. - Valor Proposto: R\$ 1.440.000,00; e Valor dos Impostos Locais: R\$ 360.000,00. 7. Os preços avaliados, sem os impostos locais, são os que seguem: (i) WIPRO DO BRASIL Serviços Ltda. - Valor Avaliado: R\$ 2.045.662,62; e (ii) 3V3 Tecnologia Ltda. - Valor Avaliado: R\$ 1.440.000,00. 8. As Notas Financeiras das propostas são as que seguem: (i) WIPRO DO BRASIL Serviços Ltda. - Nota Financeira: 70,39 pontos; e (ii) 3V3 Tecnologia Ltda. - Nota Financeira: 100,00 pontos. 9. As Nota Finais atribuídas às propostas são as que seguem: (i) WIPRO DO BRASIL Serviços Ltda. - Nota Final: 86,61 pontos; e (ii) 3V3 Tecnologia Ltda. - Nota Final: 83,52 pontos. 10. Resultado Final: O proponente adjudicado e o preço negociado do contrato é o que segue: (i) Nos termos do Relatório de Avaliação expedido pela Comissão de Avaliação do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, em conformidade com a ATA dos Procedimentos de Negociação Contratual, realizada em 08/04/2022 e considerando os termos dos Procedimentos de Notificação da Intenção de Adjudicação do Objeto ao Vencedor, mediante anuência do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), considerando ainda, o cumprimento do Prazo Suspensivo previsto nas Políticas e Diretrizes do Banco Mundial, não se registrando a ocorrência de solicitação de esclarecimentos e/ou reclamação, esta Comissão Especial de Licitação 04 - CEL 04 divulga o RESULTADO FINAL do processo licitatório para SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTRATÉGICO PARA O ACESSORAMENTO À IRRIGAÇÃO (SEAI) DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA DO USO DA ÁGUA NO SETOR AGROPECUÁRIO PARA CINCO BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO CEARÁ (ALTO, MÉDIO E BAIXO JAGUARIBE, BANABUIÚ E SALGADO) - INTEGRANTE DO PROJETO MALHA D'ÁGUA, com prazo para execução de 540(Quinhentos e quarenta) dias ou 18(dezoito) meses, DECLARANDO VENCEDORA do certame a empresa WIPRO DO BRASIL Serviços Ltda. - CNPJ Nº 01.171.587/0001-64, com o Valor Global do Contrato no Total de R\$ 2.159.310,54 (Dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), já inclusos os impostos locais, cuja soma destes correspondem a R\$ 113.647,92(Cento e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.**

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE - CEL 04

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020/0010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0887/2020-Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de limpeza, asseio, conservação e higienização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0653/2022 - Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **Serviço gráfico – serviço de arte e diagramação – serviço técnico especializado de design gráfico (criação de projeto gráfico, design e diagramação) com fornecimento do arquivo (Ebook)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0606/2022 Comprasnet, de interesse da METROFOR, cujo OBJETO é **Serviço de locação de veículos**, com motorista e combustível, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0684/2022 - Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é **Aquisição de veículos automotores (automóveis)**, do tipo caminhonete e SUV esportivo, tração 4x2 e 4x4, 0k (zero quilômetro), motor a diesel, ano/modelo igual ou superior à assinatura do contrato, desativados, licenciados e emplacados com garantia mínima de 3(três)anos ou superior, sem limite de quilometragem, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 8192022 COMPRASNET, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Aquisição de extintor de incêndio**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0569**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0569/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços especializados (exames de Cintilografia)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Menor Preço Nº20220029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220029 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO PELA PAZ – NAPA, NO BAIRRO VICENTE PIZON, EM FORTALEZA - CE, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo **INABILITADA** a empresa: **JALES ENGENHARIA LTDA – ME** e **HABILITADAS** as **LICITANTES**: ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ANTONIO EDINALDO GERMANO – ME, BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AC LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, CONSTRUTORA F ARAÚJO LTDA – ME, DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, HAUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA, K&R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PIMENTA ENGENHARIA LTDA – ME, PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA – EIRELI, SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI, TALISMÃ CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO, VP7 CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº17/2022 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 49-1-X, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Moraújo e Coreaú/CE, no período de 04 a 08 de julho de 2022, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Mathews Teodoro Ramsey Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0030/2018

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDE-REÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 6740, sala 1012 - Cocó - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), bem como o fim da vigência da Resolução COGERF nº 008/2021. ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica **acrescido ao valor global do contrato R\$ 16.197,72** (dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 425.311,92 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 425.311,92 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com elas não conflitem; XII - DATA: 13 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Mathews Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Marcos Raniery Prudencio de Mesquita (Representante Legal da Contratada)..

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **



EXTRATO DA ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES PCTR/PRT/1403/2019: M.S. Viagens e Turismo LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 152715. Decisão pelo provimento do recurso nos termos do voto do Relator. PROC/7157/2021: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – auto de infração nº 148028. Decisão pelo provimento do recurso nos termos do voto do Relator. PROC/5146/2021: Auto Viação Metropolitana LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 161578. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. PROC/5140/2021: Auto Viação Metropolitana LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 161091. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. PROC/6955/2021: Fretcar Transportes Rodoviários LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 164928. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/7307/2021: MAPE Transportes LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 164879. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/12030/2022: M.S. Viagens e Turismo LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 700755. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PVIR/PRT/1553/2020: Francisco Gleidson Nunes Moraes. Recurso administrativo – auto de infração nº 159809. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/5939/2021: João Avelino Filho. Recurso administrativo – autos de infração nºs 163009 e 163979. Decisão por decidiu ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/6986/2021: Francisco Tiago Viana Alves. Recurso administrativo – auto de infração nº 158945. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/9956/2022: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 162228. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/10060/2022: Antônio Cláudio Souto de Oliveira. Recurso administrativo – auto de infração nº 160227. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/10100/2022: Jhonatas Câmara Costa. Recurso administrativo – auto de infração nº 159867. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/6131/2021: Antônio Rogério Coelho dos Santos. Recurso administrativo – auto de infração nº 158222. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/10662/2022: Edson Gomes de Queiroz. Recurso administrativo – auto de infração nº 160964. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/10326/2022: Luciano Belarmino de Sousa. Recurso administrativo – auto de infração nº 163340. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/11134/2022: M.S. Viagens e Turismo LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 146809. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PVIR/PRT/1520/2020: M.S. Viagens e Turismo LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 156670. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/4214/2021: M.S. Viagens e Turismo LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 157568. Decisão pelo indeferimento do recurso nos termos do voto do Relator. PROC/11036/2022: M.S. Viagens e Turismo LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 155646. Decisão pelo indeferimento do recurso nos termos do voto do Relator. PROC/11105/2022: M.S. Viagens e Turismo LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 146803. Decisão pelo indeferimento do recurso nos termos do voto do Relator. PROC/9843/2022: M.S. Viagens e Turismo LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 159128. Decisão por modificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, deferindo o recurso apresentado nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO PROC/11660/2022: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0004/2022 – SAA de Quixadá/CE e localidades de Juatama e Tapuiará. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/11840/2022: Cagece. Auto de infração – Auto de infração – AI/CSB/0011/2022 – SAA de Irauçuba/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/7658/2021: Arce e Cagece. Revisão do Art. 3º da Resolução ARCE nº 201/2015. Decisão pelo arquivamento do processo por perda do objeto nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVIDORIA: PCEE/OUV/0007/2019: Município de Jaguaratama/CE e Enel/CE. Cobrança indevida. Decisão pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor da Arce nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PROC/11485/2022: Arce. Avaliação de Desempenho - PAD 2021. Decisão por aprovar o Relatório Conclusivo da Avaliação de Desempenho – PAD 2021, nos moldes proposto pela Comissão Central de Avaliação dos Servidores da Arce – CCA. Foi acatada, também, a sugestão para criação de Comissão pelo Presidente da Arce para elaboração de nova Resolução nos termos do voto do Relator. PROC/11573/2022: Arce. Denúncia ao não cumprimento do art. 18 §§ 4º e 5º da Resolução nº 07/2021. Decisão por descredenciar as empresas B&C Solução em Análises Mecânicas e Transportes Ltda - Vistotec, Construção Segurança Medicina do Trabalho Consemet Ltda - VAP Engenharia e Prime Inspeção Veicular Ltda – ME, nos termos da Resolução Nº 07/2021 e da Lei Nº 12.786/1997. OUTROS ASSUNTOS: A pedido do Conselheiro Relator e com a concordância do colegiado, o processo PROC/5415/2021 foi retirado da pauta de julgamentos para novo exame. O Presidente Matheus Teodoro Ramsey Santos estará ausente no período de 05 à 20 de junho, por motivo de gozo de férias, ficando o conselheiro Hélio Winston Leitão em sua substituição durante o período. A íntegra desta ata de reunião extraordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

José Roberto Sales de Aguiar
ASSESSOR

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2019**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO E ZC S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº. 50, Edifício 02, bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos que constam no Processo nº 04574826/2022; II. Nas normas do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993 ; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº. 03/2019 por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: Renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), o valor global do Contrato nº 03/2019 passa para R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de 03 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 03/06/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO - Representante do Órgão Contratante; LUCIANO RODRIGO WEIAND e DOUGLAS ALMEIDA PINA - Representantes da empresa Contratada .

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 09/2022**

PROCESSO Nº: 03117324 / 2022 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO OBJETO: **INSCRIÇÃO DE 02 (DUAS) SERVIDORAS EM 03 (TRÊS) MÓDULOS DO PROGRAMA AVANÇADO EM COMUNICAÇÃO PÚBLICA 2022, REALIZADO DE FORMA VIRTUAL JUSTIFICATIVA: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.211.20769.03.33903900.1.00.00.0.20-3164 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, cumulado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL – ABERJE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Paulo Roberto de Carvalho Nunes - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral RATIFICAÇÃO: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº13/2022 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de promover a Revisão no Processo de Ascensão Funcional através da progressão por DESEMPENHO do período de 01/04/2018 a 31/03/2019; **RESOLVE EXCLUIR** o(a) Servidor(a) **WILTON MOTA DE PAIVA**, Policial Penal, matrícula 47339715 do Anexo II da **Portaria nº71/2020**, publicada no Diário Oficial de 13 de MARÇO de 2020, que concedeu Ascensão Funcional, com vigência a partir de 01/04/2019, aos Servidores lotados nesta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE., 30 de março de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº14/2022 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 9º, inciso I da Lei nº 11.966 de 17 de junho de 1992, combinado com os Artigos 10, 13, e 57 do Decreto nº 22.793 de 01 de outubro de 1993; Considerando pedido de Revisão constante do Processo VIPROC nº 03831882/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2017, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020 nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) nesta Secretaria citado no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE., 30 de março de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº14/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL - ADO	TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO			
	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO/FUNÇÃO	REF	CARGO/FUNÇÃO	REF
WILTON MOTA DE PAIVA - 47339715	Policial Penal	1	Policial Penal	2

*** **

PORTARIA Nº15/2022 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 9º, inciso I da Lei nº 11.966 de 17 de junho de 1992, combinado com os Artigos 10, 13, e 57 do Decreto nº 22.793 de 01 de outubro de 1993; Considerando pedido de Revisão constante do Processo VIPROC nº 03831882/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2018, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020 nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) nesta Secretaria citado no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE., 30 de março de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL - ADO	TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE			
	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO/FUNÇÃO	REF	CARGO/FUNÇÃO	REF
WILTON MOTA DE PAIVA - 47339715	Policial Penal	2	Policial Penal	3

*** **

PORTARIA Nº16/2022 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 9º, inciso I da Lei nº 11.966 de 17 de junho de 1992, combinado com os Artigos 10, 13, e 57 do Decreto nº 22.793 de 01 de outubro de 1993; Considerando pedido de Revisão constante do Processo VIPROC nº 03831882/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020 nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) nesta Secretaria citado no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE., 30 de março de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº16/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL - ADO	TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE			
	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO/FUNÇÃO	REF	CARGO/FUNÇÃO	REF
WILTON MOTA DE PAIVA - 47339715	Policial Penal	3	Policial Penal	4

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA 110/2022 O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e, o art. 50, inciso I, da Lei nº 16.710, de 27 de dezembro de 2018; e o inciso XIV do art. 4º do Anexo Único do Decreto Estadual nº 32.029, de 29 de agosto de 2016, e Decreto Estadual nº 30.598, de 14 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 2011, que dispõe sobre a criação da Unidade de Gerenciamento do Projeto Cidades do Ceará (Litoral Leste/Jaguaribe e Sobral/Ibiapaba); alterado pelo Decreto Estadual nº 31.322, de 31 de outubro de 2013, Diário Oficial do Estado de 04 de novembro de 2013, e o Decreto Estadual nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 2020, que altera a Estrutura Organizacional da Secretaria das Cidades (SCIDADES), RESOLVE **EXONERAR**, da função a servidora pública **MARCELLA FACÓ SOARES**, Analista de Desenvolvimento Urbano - AGTU/A/3, matrícula nº 300011.1-7, da função de Gerente Administrativo-Financeiro da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais Vale do Jaguaribe e Vale do Aracá / UGP II, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria das Cidades, a partir de 01 de julho de 2022. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se, publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA ARN ENGENHARIA LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: Empresa **ARN ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 581, Sapiranga, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 05074096/2022, com fundamento nos artigos: art. 57, I, §1 inciso II, e §2 da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 028/CIDADES/2017; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 29/06/2022, estendendo-se até o dia 26/12/2022; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 29/06/2022, estendendo-se até o dia 26/12/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 21 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS CESAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DAS CIDADES e ARTUR FEITOSA NOGUEIRA, ARN ENGENHARIA LTDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG 1º Andar – Fortaleza/ Ce, CEP Nº 60.822-325 - Cambéba; IV - CONTRATADA: EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Tiburcio Frot, nº 1320, São João do Taupe, CEP nº 60.130-301; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04727550/2022, e com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob amparo do art. 39 da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 037/CIDADES/2018; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de junho de 2022, para o dia 14 de dezembro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de junho de 2022, para o dia 14 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 15 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos César Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alysson Alves Freitas, REP. DA EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA FT CONSTRUÇÕES EIRELI; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBÉBA; IV - CONTRATADA: Empresa **F T CONSTRUÇÕES EILERI**; V - ENDEREÇO: Av. Cel Virgílio Távora , nº 289, Centro, Itaitinga - CE, CEP nº 61.880-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04619501/2022 e fundamentado nos arts. 42,§5º, art. 57 inciso I e §1º, inciso I e II e §2º ambos da Lei nº 8.666/93 bem como do Item 28 das Condições Gerais do Contrato – Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 007/CIDADES/2021; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 18 de junho de 2022, finalizando em 16 de setembro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 18 de junho de 2022, finalizando em 16 de setembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 18 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ferdinando Teixeira Rodrigues, FT CONSTRUÇÕES EILERI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA FT CONSTRUÇÕES EIRELI; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBÉBA; IV - CONTRATADA: Empresa **FT CONSTRUÇÕES EIRELI**; V - ENDEREÇO: Av. Cel Virgílio Távora , nº 289, Centro, Itaitinga - CE, CEP nº 61.880-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04619293/2022 e fundamentado em conformidade ao art. 57, inciso I, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações e cláusula 28 das Condições Gerais do Contrato, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 010/CIDADES/2021; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 09 de julho de 2022 para 07 de outubro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 09 de julho de 2022 para 07 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 18 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ferdinando Teixeira Rodrigues, FT CONSTRUÇÕES EILERI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2022**

PROCESSO Nº: 02134713 / 2022 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Apoio técnico ao projeto de atualização cadastral dos mutuários da COHAB** na Região Metropolitana de Fortaleza e de regularização fundiária nos mutirões da COHAB no município de Fortaleza/CE. JUSTIFICATIVA: Necessidade de estabelecer condições para operacionalização de projetos e programas estratégicos desenvolvidos pela Secretaria das Cidades, objetivando a consecução do interesse público e coletivo. Justifica-se a contratação do Instituto Agropolos pela condição de ser entidade qualificada como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará, apresentando objetivos que coadunam com os da Secretaria das Cidades, por atuar na promoção do desenvolvimento urbano, local, regional e rural sustentável. Encontra-se, pois, o Instituto, jurídica e tecnicamente, apto a celebrar com a Secretaria das Cidades o instrumento “Contrato de Gestão” VALOR GLOBAL: R\$ 9.250.000,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4310000 1.16.482.111.10998.3.335085.1.00.00.04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, CNPJ: 04.867.567/0001-10. DISPENSA: Sr. Secretário, Venho, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no art. 24, inciso XXIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aprovação e a ratificação da dispensa de licitação para contratação do Instituto Agropolos do Ceará, CNPJ: 04.867.567/0001-10, estabelecido na Rua Barão de Aracati nº 2555 – Joaquim Távora, CEP nº 60.115-082, Fortaleza-CE, no valor de R\$ 9.250.000,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 28 de junho de 2022. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a dispensa de licitação. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**Nº DO PROCESSO: 3859600/2018
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº110/CIDADES/2022**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE TRAIRI**. OBJETO: **A construção de Praça** no município de Trairi/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.123.021,54 VALOR: (um milhão, cento e vinte e três mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2)



Recursos do CONVENENTE: R\$ 523.021,54 (quinhentos e vinte e três mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.03.44404200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Gustavo Monteiro Moreira, PREFEITO DE TIRAÍRI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 09749541/2021 E 03749223/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº102/CIDADES/2022

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**. OBJETO: **A construção de praça e urbanização de campos na localidade de Coité**, no município de Maranguape/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 774.041,89 VALOR: (setecentos e setenta e quatro mil, quarenta e nove reais e nove centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 24.041,89 (vinte e quatro mil, quarenta e nove reais e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.03.44404200.1.00.00.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Átila Cordeiro Câmara, PREFEITO DE MARANGUAPE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 09582914/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº119/CIDADES/2022

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**. OBJETO: **A Estruturação da Orla do Açude Córrego** no Município de Barreira/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 422.094,25 VALOR: (quatrocentos e vinte e dois mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 22.094,25 (vinte e dois mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.07.44404200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Maria Auxiliadora Bezerra Fachine, PREFEITA DE BARREIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 01861093/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/CIDADES/2022

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE**. OBJETO: **A pavimentação em pedra Tosca** no Município de Moraújo/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.565.290,56 VALOR: (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.490.675,77 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 74.533,79 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.11.44404200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Áquila Cunha de Queiroz, PREFEITO DE MORAÚJO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 04715055/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº035/CIDADES/2022

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE**. OBJETO: **A pavimentação em pedra tosca** no Município de Moraújo-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.108.753,04 VALOR: (um milhão, cento e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais, e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 108.753,04 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.11.44404200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Áquila Cunha de Queiroz, PREFEITO DE MORAÚJO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 05189870/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº062/CIDADES/2022

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**. OBJETO: **A obra de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas** município de Tabuleiro do Norte/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 389.787,75 VALOR: (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 383.540,73 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 6.247,02 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos



financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.14.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.14.44404200.3.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Rildson Rabelo Vasconcelos, PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 05717108/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº081/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE**. OBJETO: **A pavimentação em pedra tosca** no Município de Moraújo-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.044.923,45 VALOR: (um milhão, quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 44.923,45 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.11.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.11.44404200.3.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Áquila Cunha de Queiroz, PREFEITO DE MORAÚJO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 04891937/2022 (APENSO Nº05822475/2022)
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº086/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE AMONTADA**. OBJETO: **A pavimentação em pedra tosca** no município de Amontada/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.623.796,53 VALOR: (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 123.796,53 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.06.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Flávio César Bruno Teixeira Filho, PREFEITO DE AMONTADA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 05905982/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº090/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE**. OBJETO: **A recuperação de estradas vicinais** no Município de Moraújo-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.173.510,18 VALOR: (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais e dezoito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 173.510,18 (cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais e dezoito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.11.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.11.44404200.3.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Áquila Cunha de Queiroz, PREFEITO DE MORAÚJO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 00982440/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº103/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU**. OBJETO: **A construção de Pavimentação em Pedra Tosca nas ruas: Rochaél Moreira, SDO 01 E SDO 02**, no bairro SWAT, na sede do município de São Luís do Curu/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 498.832,10 VALOR: (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 18.832,10 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.03.444042.1.00.00.0.40.1 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Cipriano de Almeida, PREFEITO DE SÃO LUÍS DO CURU.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 00642746/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº106/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**. OBJETO: **A Construção e ampliação da praça da Igreja Santa Luiza (vertentes)** no município de Jaguaribe FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL:



R\$ 379.284,21 VALOR: (Trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 29.284,21 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e quatro, vinte e centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.14.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.14.44404200.3.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alexandre Gomes Diógenes, PREFEITO DE JAGUARIBE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 04887310/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº109/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ**. OBJETO: **A Construção de passagem molhada-Sítio Buraco, no Distrito Barra do sítio**, no município de Banabuiú FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 734.732,25 VALOR: (setecentos e trinta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 34.732,25 (trinta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.09.444042.1.00.00.0.4.01 43100001.15.451.341.10096.09.444042.3.01.00.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Hermes Nobre, PREFEITO DE BANABUIÚ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 05594090/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº112/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e o **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**. OBJETO: **A Construção de Passagens Molhadas** no Município de Granjeiro/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.041.414,64 VALOR: (um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 41.414,64 (quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.01.444042.1.00.00.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Clementino de Almeida, PREFEITO DE GRANJEIRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 05453291/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº118/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**. OBJETO: **A obra de pavimentação em pedra tosca**, no município de Chorozinho/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 484.804,58 VALOR: (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 84.804,58 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.03.44404200.1.00.00.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco de Castro Menezes Junior, PREFEITO DE CHOROZINHO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 05640598/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº121/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE TRAIRI**. OBJETO: **A Pavimentação em Pedra Tosca de vias** no município de Trairi/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 760.738,24 VALOR: (setecentos e sessenta mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 260.738,24 (duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.03.44404200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Gustavo Monteiro Moreira, PREFEITO DE TRAIRI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0815/2022 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da adoção de medidas orientativas emanadas das Resoluções nº 07241/2021 e nº07949/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, a fim de tornar mais eficaz a condução dos processos licitatórios, cujos objetos sejam a execução de obras e serviços de engenharia, resolve **RECOMENDAR o cumprimento das providências a seguir**, quando da elaboração dos editais de licitações inerentes a obras públicas de engenharia deverão ser seguidas as seguintes orientações: I. Evitar esforços para realizar diligências internas que possam, por seu custo benefício, favorecer a ampla concorrência nos procedimentos

licitatórios, nos termos do art.41, § 3º, da Lei nº 8.666/1993; II. Atentar para as disposições do art.15, inciso III e § 1º da Lei nº 14.133/2021, em especial para o novo critério para habilitação econômico financeira de proponentes em regime de consórcio, bem como para a necessidade da apresentação de justificativa quando este acréscimo for dispensado. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 246/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede nesta Capital, na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, estabelecida na Rua Sargento Domingues, 182, Mondubim, CEP 60.764-565, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.093.620/0001-02, aqui denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de luminárias, com montagem e instalação**, para atender ao Complexo Estação das Artes em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220012-SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 321.597,51 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 4300007.13.391.423.11439 – Implementação do Complexo Cultural Estação das Artes; Elemento de Despesas: 449051 - Obras e Instalações e 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ISAAC SOUSA LIMA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 261/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº(s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro: Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **CONSÓRCIO FEITOSA - GTM**, (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI E GTM ENGENHARIA LTDA.), inscrito no CNPJ/MF sob nº46.907.207/0001-45, estabelecido na Av. Engº Santana Júnior, nº3000, sala 1103, Cocó, Fortaleza-Ce, CEP: 60.192-200, aqui denominada CONTRATADA, sendo administrado pela consorciada GTM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº42.340.181/0001-45, com sede na Av. Engº Santana Júnior, nº3000, Cocó, Fortaleza-Ce, CEP: 60.192-200, neste ato representada pelo Sr. THALES MARTINS MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº97002486132, SSP/CE e CPF/MF nº629.535.673-72, residente e domiciliado na Avenida Cândido Portinari, nº50, Casa 02, Cambéba, CEP: 60.822-170, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **OBRA DE REVITALIZAÇÃO NO ENTORNO DO MONUMENTO DE SÃO FRANCISCO, EM CANINDÉ – CE**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20210082/SOP/CC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 26 (vinte e seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 11.485.956,94 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.15.451.341.10083.10.449051 - FONTE:00 - TESOURO DO ESTADO . DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP - CONTRATANTE) e THALES MARTINS MARQUES (CONSÓRCIO FEITOSA – GTM - CONTRATADO).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 018/2022**

PROCESSO Nº: 05747791 / 2022 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **execução de serviços de ampliação de rede de distribuição de água DN - 75MM** – Trecho :CE -010 – POLO GASTRONÔMICO - SABIAGUABA , Coordenadas Trecho inicial 3°47'11.16" S 38° 26'28.19" O, Trecho final:3°46'54.98" S 38°26'11.09" O, sem valor anual de remuneração, conforme art.5§1º, da Lei 16.847 de 06 de março de 2019. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial , para execução de serviços de ampliação de rede de distribuição de água DN - 75MM – Trecho: CE-010 – POLO GASTRONÔMICO - SABIAGUABA, Coordenadas Trecho inicial 3°47'11.16" S 38° 26'28.19" O, Trecho final:3°46'54.98" S 38°26'11.09" O, sem valor anual de remuneração, conforme art.5§1º, da Lei 16.847 de 06 de março de 2019. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 “CAPUT” DA LEI Nº 8.666/93 - LEI Nº 16.847, DE 06/03/2019 - DECRETO ESTADUAL 33.039 DE 15/04/2019 – LEI Nº 17.835 DE 16/12/21. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 23 de junho de 2022, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP. RATIFICAÇÃO: Ratificada em 23 de junho de 2022 por FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 04239385/2022
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº013/2020**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 019/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE PARAMBU – CE**; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 019/2020 por mais 360 (trezentos e sessenta dias) corridos, findando em 21/06/2023.; III - VALOR GLOBAL: 2.065.217,00 (dois milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 21/06/2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e RÔMULO MATEUS NORONHA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU – CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 04191889/2022
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº009/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 009/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE PARAMBU – CE**; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 009/2020 por mais 90 (noventa) dias, findando em 22/09/2022.; III - VALOR GLOBAL: 2.681.436,43 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 21/06/2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e RÔMULO MATEUS NORONHA Prefeito do Município de Parambu – Ce.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 04380096/2022
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº029/2018**

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE**, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº.



FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e o MUNICÍPIO DE IPAPORANGA – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 029/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/12/2022; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de junho de 2022 por FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO-Superintendente da SOP e ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA-Prefeito de Ipaporanga-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04686462/2022
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº037/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº037/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE FORQUILHA – CE, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº07.673.106/0001-03, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. EDINARDO RODRIGUES FILHO, devidamente qualificado no instrumento anterior, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº037/2022, cujo objeto é a Pavimentação asfáltica no Município de Forquilha-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/12/2022.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição. ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de junho de 2022, por FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e EDINARDO RODRIGUES FILHO - Prefeito de Forquilha-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 05670721/2022
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº052/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.733.256/0001-57, com sede na Rua: Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, Solonópole-Ce, CEP: 63.620-000, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ, brasileira, casada, portadora da carteira de motorista nº 1740480842 DETRAN/CE, inscrita no CPF nº 261.367.163-72; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio nº 52/2018 que versa sobre a pavimentação asfáltica do Município de Solonópole-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 26/12/2022. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição. ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de junho de 2022, por FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO-Superintendente da SOP e ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ - Prefeita de Solonópole-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04998138/2022
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº062/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.062/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE IPU – CE**, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente em exercício, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IPU – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.679.723/0001-08, com sede na Praça Abílio Martins S/N, Centro, Ipu/CE, CEP: 62.250-000, representado neste ato pelo prefeito municipal ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/12/2022; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente de transcrição; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de junho de 2022, por JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA - Prefeito de Ipu-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04923901/2022
EXTRATO 6º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº22/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.22/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O Município de QUIXADÁ-CE, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente em Exercício, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº23.444.748/0001-89, com sede na Rua: Tabela Eneas, nº649, bairro: Centro, CEP: 63.9000-002, Quixadá/CE, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 425.802.503-87, portador do RG nº355263 CRM/CE, residente e domiciliado na Rua Basílio Emiliano Pinto, nº726, bairro: Centro, Quixadá/Ce, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O Aditivo epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 18/12/2022; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de junho de 2022, por JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente em Exercício da SOP e RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA - Prefeito de Quixadá-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 09711706/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº071/2022

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e **MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.655.277/0001-00, com sede na Rua Helena Mendonça Figueiredo, nº 200, Centro, Milagres-CE, CEP 63250-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, comerciante, portador de Identidade nº 1758475/88 (SSP-CE) e do CPF nº 326.899.503-91, residente e domiciliado na Rua Amâncio Leite, nº 08, Centro, Milagres-CE, CEP 63250-000. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais



elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 507.535,87 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.860, de 29/12/2021 e Recursos do CONVENIENTE: R\$ 7.535,87 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO - Prefeito de Milagres-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 05901527/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº106/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050, doravante denominado(a) CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.911.696/0001-57, com sede na Rua da Integração, s/n, Centro, Aquiraz-CE, CEP 61700-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO BARROS GONÇALVES, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 99002200618 (SSP-CE) e do CPF nº 657.077.103-53, residente e domiciliado na Rua Enseada Praia, nº 01, Bloco 02, apto. 202, Catu, Distrito Tapera, Aquiraz-CE, CEP 61700-000, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO – ESTRADA BERRA BODE - TELHA**, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 4.030.379,46 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 4.030.379,46 (quatro milhões, trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correrá à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados. Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.472.069,97 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 558.309,49 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e BRUNO BARROS GONÇALVES (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 06650781/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº145/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e **MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.566.920/0001-10, CGF nº 06.920.247-8, com sede na Rua José Ibiapina Rocha, nº 829, Centro, Morrinhos-CE, CEP 62550-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). JERÔNIMO NETO BRANDÃO, brasileiro, casado, portador de RG nº 2000097010899 (SSP-CE) e de CPF nº 285.199.493-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Carvalho Rocha, nº 81, Centro, Morrinhos-CE, CEP 62550-000, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, LIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO AO ESPINHO DOS LOPES**, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.690.909,62 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.860, de 29/12/2021 e Recursos do CONVENIENTE: R\$ 190.909,62 (cento e noventa mil, novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 05 – Litoral Norte; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e JERÔNIMO NETO BRANDÃO - Prefeito de Morrinhos-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 05712589/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº196/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto e **MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.589.369/0001-20, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Chanceler Edson Queiroz, 2650, Centro, Cascavel-CE, CEP 62.850-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 846.612.593-00, RG nº 97002474835 - SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Doutor José Lúcio Ribeiro, 401, Centro, Cascavel-CE, CEP 62.850-000. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Pavimentação em Pedra Tosca de Diversas Ruas do Distrito da Caponga** no município de Cascavel-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.213.907,77 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021 e Recursos do CONVENIENTE: R\$ 213.907,77 (duzentos e treze mil, novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO - Prefeito de Cascavel-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



Nº DO PROCESSO: 12248620/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº210/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto e **MUNICÍPIO DO CRATO - CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.587.975/0001-07, com sede na Rua Largo Júlio Saraiva, sem número, Centro, Crato-Ce, CEP: 63.105-330, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Ailton de Sousa Brasil, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 222.635.353-49, portador do RG sob nº 01238695108 - DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua Ecy Brito Mariano, 79, Parque Grangeiro, Crato-CE, CEP 63.106-032, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Reforma de Praças** na sede do Município do Crato-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 304.291,58 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021 e Recursos do CONVENIENTE: R\$ 34.291,58 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.15.451.341.10083 – Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e José Ailton de Sousa Brasil - Prefeito do Crato-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 06651834/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº253/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente em Exercício, Engº Jose Ilo de Oliveira Santiago, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado em Sobral/CE, na Rua das Oiticicas, nº 413 – Jerônimo de Medeiros Prado doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE**, inscrito no CNPJ nº 07.782.840/0001-00, cuja Prefeitura está localizada na Av. Manoel Castro Gomes de Andrade , 726 – Morada Nova/CE - CEP: 62.940-000, representado neste ato prefeito municipal, Sr. José Wanderley Nogueira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 380.931.893-00. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **construção DE PIÇARRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS DISTRITOS** do Município de MORADA NOVA, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.190.652,76 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.190.652,76 (hum milhão, cento e noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 190.652,76 (cento e noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 14 – Vale do Jaguaribe; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ WANDERLEY NOGUEIRA (PREFEITO DE MORADA NOVA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 12226376/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº257/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 82758 (SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050, doravante denominada CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.620.701/0001-72, com sede na Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 192, Centro, Brejo Santo-CE, CEP 63260-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, brasileiro(a), casado(a), portador(a) de RG nº 2000002261759 (SSPDC-CE) e de CPF nº 347.860.661-68, residente e domiciliado(a) no Sítio Muquem, s/n, Zona Rural, Brejo Santo-CE, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRA DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ AMARO NETO DE ACESSO AO RENÊ LUCENA, NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 2.821.954,59 VALOR: O valor total deste Convênio é de R\$ 2.821.954,59 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 121.954,59 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM (PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 01019597/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº177/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente em exercício, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, CEP 62044-400, doravante denominado(a) CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE BATORITÉ-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.387.343/0001-08, com sede na Praça da Matriz, S/N, Palácio entre Rios, Centro, Baturité-CE, CEP 62.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA, brasileiro, casado, portador de Identidade nº 02314026159 (SSPDC-CE) e do CPF nº 996.234.123-04, residente e domiciliado na Avenida Ovidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, nº 0101, Bairro Sanharão, Baturité-CE, CEP 62.760-000, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATORITÉ-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte



integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 3.136.013,18, VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 3.136.013,18, no qual o repasse será de R\$ (Três milhões, cento e trinta e seis mil, treze reais e dezoito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 136.013,18 (cento e trinta e seis mil, treze reais e dezoito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 07 – Maciço de Baturité; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA SOP) e HERBETH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 02517159/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº180/2022

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.683.956/0001-84, com sede na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Alto dos Bernardos, Itapajé-CE, CEP 62600-000, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a), Sr(a). MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO, brasileiro(a), casado(a), médica, portador(a) de Identidade nº 11911 (CRM-CE) e de CPF nº 209.233.683-53, residente e domiciliado(a) na Rua Virgílio M. Farrapos, nº 85, Fátima, Itapajé-CE, CEP 62600-000, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 341.718,12 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.860, de 29/12/2021 e Recursos do CONVENENTE: R\$ 41.718,12 (quarenta e um mil, setecentos e dezoito reais e doze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste/Vale do Curu; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO - Prefeita de Itapajé-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 00929301/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº195/2022

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.387.525/0001-70, cuja Prefeitura está localizada na Rua Júlio Pereira, 304, Centro, Aratuba-CE, CEP 62.762-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. JOERLY RODRIGUES VICTOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.684.543-08, RG nº 2001005113945 - SSP-CE, residente e domiciliado na Rua José Correia, 110, Centro, CEP 62.762-000, Aratuba-CE., OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Construção de Corredor Cultural** no município de Aratuba/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.113.648,93 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.113.648,93 (um milhão, cento e treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 113.648,93 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10032 – Construção de Infraestrutura Pública de Convivência Social; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 07 – Maciço de Baturité; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOERLY RODRIGUES VICTOR (PREFEITO DE ARATUBA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04632044/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº213/2022

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro: Guararapes, doravante denominada CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, inscrito no CNPJ sob nº 23.555.279/0001-75, com sede na Avenida Raimundo Simplicio de Carvalho, sem número, Vila Requeijão, Chorozinho-CE, CEP 62.875-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco de Castro Menezes Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 626.959.673-49, portador do RG sob nº 96002474420 - SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida Simplicio de Carvalho, 780, Vila Requeijão, Chorozinho-CE, CEP 62.875-000, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio são **Obras de Pavimentação em Pedra Tosca** no Município de Chorozinho-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.465.232,48 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.465.232,48 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 165.232,48 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e Francisco de Castro Menezes Junior (PREFEITO DE CHOROZINHO).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



Nº DO PROCESSO: 02602814/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº228/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, , neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE**, inscrito no CNPJ sob nº 23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP: 62.610-000, Tejuçuoaca/Ce, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. José Antunizio de Brito, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 021.160.183-74, RG nº 2002019067604, residente e domiciliado a Barra do Caxitoré, CEP: 62.610-000, Tejuçuoaca - Ce., OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NA LOCALIDADE DE RIACHO DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA – CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.860/2021; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 552.942,57 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 552.942,57 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 52.942,57 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste/Vale do Curu; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 01205625/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº233/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050, doravante denominado(a) CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.891.666/0001-26, com sede na Rua Cel. Simplício Bezerra, nº 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62970-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador de Identidade nº 36447355 (SSP-SP) e do CPF nº 085.719.068-74, residente e domiciliado em Alto Santo Alípio, s/n, Rodovia CE 138, Km 01, Alto Santo-CE, CEP 62970-000, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO CASTANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 254.384,76 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 254.384,76 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 134.384,76 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10083 – Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 14 – Vale do Jaguaribe; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 03060365/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº236/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente em Exercício, Engº Jose Ilo de Oliveira Santiago, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado em Sobral/CE, na Rua das Oiticicas, nº 413 – Jeronimo de Medeiros Prado doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – CE**, inscrito no CNPJ nº 07.693.989/0001-05, cuja Prefeitura está localizada na PC DA MATRIZ, nº SN – CENTRO, Monsenhor Tabosa /CE – CEP: 63.780-000 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Salomão de Araújo Sousa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 889.063.293-34., OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Pavimentação em Pedras Tosca** no Município de Monsenhor Tabosa – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.030.479,04 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.030.479,04 (Um milhão, trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 30.479,04 (trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elementos de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Serra de Crateús Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA (PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 03892867/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº244/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE (01) UMA ARENINHA NO DISTRITO DE IPEUIRAS DOS GOMES, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 561.861,49 VALOR: O valor total do presente



Convênio é de R\$ 561.861,49 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 61.861,49 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.611.10302 – Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 10 – Sertão de Canindé; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES - PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARIDADE-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 02255677/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº247/2022

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 82758 (SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050, doravante denominada CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com sede na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras-CE, CEP 62190-000, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), Sr(a). ADAIL ALBUQUERQUE MELO, brasileiro(a), casado(a), portador de RG nº 20085476085 (SSPDS-CE) e de CPF nº 752.053.787-00, residente e domiciliado(a) na Av. São José, nº 1155, Paulo Malaquias, Groaíras-CE, CEP 62190-000, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE ITAMARACÁ, NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 426.149,24 VALOR: O valor total deste Convênio é de R\$ 426.149,24 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 126.149,24 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.100032 – Construção de Infraestrutura Pública de Convivência; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ADAIL ALBUQUERQUE MELO (PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 02903407/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº251/2022

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050, doravante denominada CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, inscrito no CNPJ sob nº 23.555.279/0001-75, com sede na Rua Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Centro, Chorozinho-CE, CEP 62875-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, brasileiro, casado, Advogado, portador de RG nº 96002474420 (SSPDS-CE) e de CPF nº 626.959.673-49, residente e domiciliado na Av. Simplicio de Carvalho, nº 780, Vila Requeijão, Chorozinho-CE, CEP 62875-000, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.892.297,68 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.892.297,68 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 392.297,68 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR (PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04195620/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº254/2022

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE**, inscrito no CNPJ nº 12.459.632/0001-05, cuja Prefeitura está localizada na Rua Lúcio Torre, 622, Centro, Barreira-CE CEP 62795-000, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, brasileira, inscrita no CPF sob nº 411.190.453-04, RG nº 1534391-88 - SSP-CE, residente e domiciliada no Sítio Catarina – Catarina I – Barreira-CE, CEP 62795-000,. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Reforma do Campo no Distrito de Córrego** no Município de Barreira-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 260.015,75 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 260.015,75 (duzentos e sessenta mil, quinze reais e setenta e cinco centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 20.015,75 (vinte mil, quinze reais e setenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.611.10468 – Estruturação Física de Edificações Públicas do Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 07 – Maciço de Baturité; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE (PREFEITA DE BARREIRA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



Nº DO PROCESSO: 03490025/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº260/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e **MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE**, inscrito no CNPJ nº 12.459.632/0001-05, com sede na Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira-CE, CEP 62795-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, brasileiro(a), casado(a), médica, portador(a) de Identidade nº 6248 (CRM-CE) e de CPF nº 411.190.453-04, residente e domiciliado(a) na Rua Coco Catarina, nº 01, Barreira-CE, CEP 62795-000, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA NA LOCALIDADE DE LAGOA GRANDE**, NO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 356.777,58 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.860, de 29/12/2021 e Recursos do CONVENIENTE: R\$ 6.777,58 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.15.451.611.10302 – Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 07 – Maciço de Baturité; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE - Prefeita de Barreira-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 02253976/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº262/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050, doravante denominada CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE POTENGI-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.658.917/0001-27, com sede na Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi-CE, CEP 63160-000, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), Sr(a). FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) de Identidade nº 2000099100674 (SSP-CE) e de CPF nº 021.298.113-70, residente e domiciliado(a) no Sítio Boa Vista, nº 364, Quaresma, Zona Rural, Potengi-CE, CEP 63160-000, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE POTENGI-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 268.214,16 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 268.214,16 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e catorze reais e dezesseis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 18.214,16 (dezoito mil, duzentos e catorze reais e dezesseis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA (PREFEITO(A) MUNICIPAL DE POTENGI-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04477359/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº263/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.963.051/0001-68, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Maranguape-CE, CEP 62880-000, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), Sr(a). ÁTILA CORDEIRO CÂMARA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) de RG nº 2008709508-9 (SSPDS-CE) e de CPF nº 854.609.583-34, residente e domiciliado(a) na Rua Walter Lopes, nº 561, Guabiraba, Maranguape-CE, CEP 61940-570. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 3.014.551,33 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.984.405,82 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.860, de 29/12/2021 e Recursos do CONVENIENTE: R\$ 30.145,51 (trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e ÁTILA CORDEIRO CÂMARA - Prefeito de Maranguape-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 06069843/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº265/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e **MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.982.036/0001-67, com sede na Rua Manoel Augustinho, nº 544, São Vicente, Crateús-CE, CEP 63700-000, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), Sr(a). MARCELO FERREIRA MACHADO. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE QUEIMADAS, APUI E BETÂNIA**, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.956.472,85 VALOR:

Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.858.649,20 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.860, de 29/12/2021 e Recursos do CONVENENTE: R\$ 97.823,65 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão do Crateús; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022 SIGNATÁRIOS : JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS - SOP e MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 05558190/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº266/2022

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, CEP 62044-400, doravante denominada CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.982.036/0001-67, com sede na Rua Manoel Augostinho, nº 544, São Vicente, Crateús-CE, CEP 63700-000, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), Sr(a). MARCELO FERREIRA MACHADO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) de RG nº 750.447 (SSP-CE) e de CPF nº 115.473.163-49, residente e domiciliado(a) na Rua Almirante Tamandaré, nº 965, Centro, Crateús-CE, CEP 63700-000, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE REALEJO, LAGOA DAS PEDRAS, IBIAPABA, SANTO ANTÔNIO E MONTENEGRO, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 2.518.929,08 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 2.518.929,08 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 218.929,08 (duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.611.10302 – Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão do Crateús; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS - SOP) e MARCELO FERREIRA MACHADO (PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 03742857/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº268/2022

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, térreo, Castelão, Fortaleza - Ce, CEP: 60.861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.385.503/0001-71, com sede na Rua Deputado Furtado Leite, 272, bairro Centro, Altaneira – Ce, CEP: 63.195-000, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares, brasileiro, inscrito no CPF nº 170.745.808-13, RG nº 2006029102707 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Rua Furtado Leite, 272, bairro Centro, CEP: 63.195-000, Altaneira - Ce. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA - CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.025.376,03 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.025.376,03 (Hum milhão, vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e três centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 25.376,03 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri. Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 03278476/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº269/2022

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.535.446/0001-60, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Dom Lino, 831, Centro, Russas-CE, CEP 62.900-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. SÁVIO GURGEL NOGUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 455.601.533-20, RG nº 23002354756 - SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Perdigo Sobrinho, 795, Centro, Russas-CE, CEP 62.900-000. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Pavimentação em Paralelepípedo na Travessa Francisco Carneiro no bairro Bom Sucesso**, no município de Russas-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 611.521,44 (seiscentos e onze mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro reais), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 593.175,80 (quinhentos e noventa e três mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Recursos do CONVENENTE: R\$ 18.345,64 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e SÁVIO GURGEL NOGUEIRA (PREFEITO DE RUSSAS-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



Nº DO PROCESSO: 04719247/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº270/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto e **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.387.509/0001-88, cuja Prefeitura está localizada na Avenida São Cristóvão, 215, Centro, CEP 62.740-000, Itapiúna-CE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 234.442.233-15, RG nº 2008010078785 - SSP-CE, residente e domiciliado no Povoador de Salgado I, Distrito Caio Prado, Itapiúna-CE, CEP 62.740-000. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Pavimentação Asfáltica da Estrada que liga a sede ao Distrito de Palmatória**, no Município de Itapiúna, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 7.668.145,97 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 7.591.464,51 (sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021 e Recursos do CONVENIENTE: R\$ 76.681,46 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 07 – Maciço de Baturité; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO - Prefeito do Município de Itapiúna-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04735064/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº271/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e **MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.598.600/0001-42, com sede na Rua Henrique Rodrigues, S/N, Centro, Cariré-CE, CEP 62.184-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO RUFINO MARTINS, brasileiro, casado, portador de Identidade nº 1854978007 (SSPDC-CE) e do CPF nº 746.437.707-91, residente e domiciliado na Rua Henrique Rodrigues, nº 01, Centro, Cariré-CE, CEP 62.184-000, doravante denominado CONVENIENTE, OBJETO: Constitui objeto deste Convênio na **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 2.059.213,63 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.860, de 29/12/2021 e Recursos do CONVENIENTE: R\$ 59.213,63 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e ANTÔNIO RUFINO MARTINS - Prefeito de Cariré-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 05096588/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº272/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, , neste ato representada por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE GRANJA**, inscrito no CNPJ nº 07.827.165/0001-80, cuja Prefeitura está localizada na Praça da Matriz, S/N, Centro, CEP: 62.430-000, Granja – Ce, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 879.866.043-87, residente e domiciliada na Rua Pessoa Anta, 329, Centro, CEP: 62.430-000, Granja – Ce, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GRANJA - CE** em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020 bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 2.118.145,00 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 2.118.145,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 118.145,00 (cento e dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 05 – Litoral Norte; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 05150515/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº274/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE** inscrito no CNPJ sob nº 07.974.082/0001-14, com Matriz na Rua São Paulo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/Ce, CEP: 63.010-000, Juazeiro do Norte/Ce representado neste ato por seu prefeito Sr. GLEDSON LIMA BEZERRA, brasileiro, casado, portador do Carteira de Habilitação nº 1497416728, inscrito no CPF sob nº 622.579.433-68, com endereço na Rua Arnóbio Bacelar Caneca, nº 16, Bairro Lagoa Seca, CEP 63.040-270, Mogi das Cruzes, São Paulo., OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará;

Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.860/2021; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.200.213,16 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 11.200.213,16 (onze milhões, duzentos mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 10.640.202,51 (dez milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e dois reais e cinquenta e um centavos). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 560.010,65 (quinhentos e sessenta mil, dez reais e sessenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e GLEDSON LIMA BEZERRA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04044142/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº275/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto e **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.963.051/0001-68, cuja Prefeitura está localizada na Rua Coronel Antônio Botelho, 314, Centro, Maranguape-CE, CEP 61.940-005, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ÁTILA CORDEIRO CAMARA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 850.609.583-34, RG nº 20087095089 - SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua Walter Lopes, 561, Guarabira, Maranguape-CE, CEP 61.940-570. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Construção de 01 (uma) Areninha** no Distrito de Itapebussu, em Maranguape-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 422.829,58 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021 e Recursos do CONVENIENTE: R\$ 37.829,58 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.15.451.611.10320 – Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e ÁTILA CORDEIRO CAMARA - Prefeito do Município de Maranguape-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04984480/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº277/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto e **MUNICÍPIO DO CRATO - CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, com sede na Rua Largo Júlio Saraiva, sem número, Centro, Crato-Ce, CEP: 63.105-330, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Ailton de Sousa Brasil, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 222.635.353-49, portador do RG sob o nº 01238695108 - DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua Ecy Brito Mariano, 79, Parque Grangeiro, Crato-CE, CEP 63.106-032, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento**, em diversas localidades no município do Crato-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.107.854,05 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021 e Recursos do CONVENIENTE: R\$ 107.854,05 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL - Prefeito do Crato-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04044681/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº285/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **pavimentação em pedra tosca em diversas ruas** no Município de Maranguape, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.613.868,30 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.613.868,30 (hum milhão, seiscentos e treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 113.868,30 (cento e treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 03 - Grande Fortaleza; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e ÁTILA CORDEIRO CÂMARA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 05429447/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº286/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o **MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.669.682/0001-79, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó-CE, CEP 63.430-000, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 026.942.683-31, RG nº 2003034068797 SSPDS-CE, residente e domiciliada na Avenida Francisco Caetano



Dantas, 663, Conjunto Cidade Nova, Icó-CE, CEP 63.430-000. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Pavimentação Asfáltica em ruas** do bairro São Vicente de Paulo, na sede do Município de Icó-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 702.177,65 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021 e Recursos do CONVENIENTE: R\$ 14.177,65 (quatorze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 02 – Centro Sul; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES - Prefeita de Icó-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 05808081/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº292/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, CEP 62044-400, doravante denominada CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE POTENGI-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.658.917/0001-27, com sede na Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi-CE, CEP 63160-000, neste ato representado por seu(u) Prefeito(a), Sr(a). FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) de Identidade nº 2000099100674 (SSP-CE) e de CPF nº 021.298.113-70, residente e domiciliado(a) no Sítio Boa Vista, nº 364, Quaresma, Zona Rural, Potengi-CE, CEP 63160-000, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.198.867,26 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.198.867,26 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) sendo: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.185.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e cinco mil reais; Recursos do CONVENIENTE: R\$ 13.867,26 (treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.860, de 29/12/2021, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA (PREFEITO(A) MUNICIPAL DE POTENGI-CE).

José Ilo de Oliveira Samtiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 03220362/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº293/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, CEP 62044-400, doravante denominada CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.849.532/0001-47, com sede na Rua Coronel Lourenço Feitosa, nº 211, altos, Centro, Tauá-CE, CEP 63.660-000, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, brasileira, casada, portadora de Identidade nº 95002611020 (SSP-CE) e de CPF nº 233.689.933-72, residente e domiciliada à BR – 020, Vila Castelo, 720, Marrecas, CEP 63.660-000, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 4.554.526,06 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 4.554.526,06 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos, sendo: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais) e Recursos do CONVENIENTE: R\$ 54.526,06 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.860, de 29/12/2021, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.611.10468 – Estruturação Física de Edificações Públicas do Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações e Região: 12 – Sertão de Crateús; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR (PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE).

José Ilo de Oliveira Samtiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 02253003/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº294/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e **MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.673.114/0001-41, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, nº 1744, salas 03 e 04, Centro, Varjota-CE, CEP 62265-000, representado neste ato pela Prefeito(a) Municipal, Sr(a). FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE, brasileiro, portador de RG nº 90687385 (SSP-CE) e de CPF nº 285.224.943-04, residente e domiciliado na Av. Pres. Castelo Branco, s/n, Varjota-CE, CEP 62265-000, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.060.560,00 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.860, de 29/12/2021 e Recursos do CONVENIENTE: R\$ 60.560,93 (sessenta mil, quinhentos e sessenta reais e nove e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE - Prefeito de Varjota-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



**Nº DO PROCESSO: 05874939/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº302/2022**

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral-Ce, CEP: 62.011-065, representado neste ato pelo prefeito municipal, o Sr. IVO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 362.581.993-72, portador do RG sob nº 2017009918-5, residente e domiciliado a Rua Boulevard João Barbosa, 518, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-190,, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REFORMA DO MERCADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 11.016.913,71 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 11.016.913,71 (onze milhões, dezesseis mil, novecentos e treze reais e setenta e um centavos), sendo: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 6.833.000,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e três mil reais)e Recursos do CONVENENTE: R\$ 4.136.270,05 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10083 – Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e IVO FERREIRA GOMES (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

**Nº DO PROCESSO: 04198557/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº304/2022**

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente em Exercício, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614-SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicás, 413 – JERONIMO DE MEDEIROS PRADO – SOBRAL/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO**, inscrito no CNPJ nº 07.738.057/0001-31, cuja Prefeitura está localizada na Praça Mariano Alves, s/n, bairro Centro, CEP 63.605-000, Piquet Carneiro/CE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. BISMARCK BARROS BEZERRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2008613231-2, inscrito no CPF sob nº 743.834.343-04, com endereço profissional na Av. José Bezerra Lima, nº. 230, bairro Piquezinho, CEP 63.605-000, Piquet Carneiro, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Reforma da Praça Roberta Pessoa Aires**, no Município de Piquet Carneiro FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 331.771,49 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 331.771,49 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Recursos do CONVENENTE: R\$ 131.771,49 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação aprovada pela Lei nº.17.860, de 29 de dezembro de 2021, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10083 – Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA SOP) e BISMARCK BARROS BEZERRA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

**Nº DO PROCESSO: 06146074/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº317/2022**

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e **MUNICÍPIO DE CRATO - CE**, inscrito no CNPJ nº 07.587.975/0001-07, cuja Prefeitura está localizada no Largo Júlio Saraiva, s/nº, bairro: Centro, Crato/CE, CEP: 63.100-347, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO – CRATO**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.860/2021; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 222.742,28 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29/12/2021 e Recursos do CONVENENTE: R\$ 96.159,15 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.15.451.341.10083 – Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL - Prefeito do Crato-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

**Nº DO PROCESSO: 04472616/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº327/2022**

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CRATO - CE**, inscrito no CNPJ nº 07.587.975/0001-07, cuja Prefeitura está localizada no Largo Júlio Saraiva, s/nº, bairro: Centro, Crato/CE, CEP: 63.100-347, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, brasileiro, casado, portador do RG nº 96002129970 – SSP-CE, inscrito no C.P.F sob nº 222.635.353-49, residente e domiciliado na Rua: Ecy Brito Mariano, nº. 79, bairro Granjeiro, CEP 63.100-000, Crato/CE, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.860/2021; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 992.745,55 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 992.745,55 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 967.926,91 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). Recursos do CONVENENTE: R\$ 24.818,64 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10083 – Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE



Nº DO PROCESSO: 06405045/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº331/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.849.532/0001-47, com sede na Rua Coronel Lourenço Feitosa, nº 211, altos, Centro, Tauá-CE, CEP 63.660-000, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, brasileira, casada, portadora de Identidade nº 95002611020 (SSP-CE) e de CPF nº 233.689.933-72, residente e domiciliada à BR – 020, Vila Castelo, 720, Marrecas, CEP 63.660-000, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CINE TEATRO MUNICIPAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.860/2021; bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 6.889.801,03 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 6.889.801,03 (seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e três centavos), sendo: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 6.545.310,98 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais e noventa e oito centavos) e Recursos do CONVENIENTE: R\$ 344.490,05 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.860, de 29/12/2021, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10032 – Construção de Infraestrutura Pública de Convivência; Elemento de Despesa: 449042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 13 – Sertão dos Inhamuns; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR (PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 05987679/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº332/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.849.532/0001-47, com sede na Rua Coronel Lourenço Feitosa, nº 211, altos, Centro, Tauá-CE, CEP 63.660-000, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, brasileira, casada, portadora de Identidade nº 95002611020 (SSP-CE) e de CPF nº 233.689.933-72, residente e domiciliada à BR – 020, Vila Castelo, 720, Marrecas, CEP 63.660-000, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **realização de CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TAUÁ/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.860/2021; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 10.553.938,28 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 10.553.938,28 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 553.938,28 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10032 – Construção de Infraestrutura Pública de Convivência; Elemento de Despesa: 449042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 13 – Sertão dos Inhamuns; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR (PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04791428/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº338/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, térreo, Castelão, Fortaleza - Ce, CEP: 60.861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.738.132.0001-00, com sede no Parque Recreio Paraíso, s/n - Paraíso, Caririácu - CE, CEP:63220-000, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. José Edmilson Leite Barbosa, brasileiro, inscrito no CPF nº 209.338.943-68, portador do RG nº 2018021447-5, SSPDS/CE, residente e domiciliado Rua José Borges, 483, Centro, Caririácu-CE, CEP:63.220-000. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.607.905,90 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.607.905,90 (Hum milhão, seiscentos e sete mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 107.905,90 (cento e sete mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10032 – Construção de Infraestrutura Pública de Convivência, 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri. Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho 2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04997905/2022
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº016/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2020/SOP, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CROATÁ**, cuja sede da Prefeitura está situada na Rua Manoel Braga, 573, Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá - Ce, neste ato representada pelo Prefeito Sr. RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, devidamente qualificado, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, **do prazo de vigência do convênio**, a partir de 26/06/2021 e findando em 22/12/2022.; III - VALOR GLOBAL: 2.906.900,41 (dois milhões, novecentos e seis mil, novecentos reais e quarenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 08 de junho de 2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



Nº DO PROCESSO: 04048040/2022
EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº027/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.27/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro o **MUNICÍPIO DE RERIUTABA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.598.667/0001-87, com sede na R. Osvaldo Honório Lemos, 176 - Centro, Reriutaba - CE, 62260-000, representado neste ato pelo prefeito PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob nº.023.584.863-88, residente e domiciliada à Rua Monsenhor José Ataíde de Vasconcelos, S/Nº, Centro, CEP 62.260-000, Bebida Velha/RN, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O Aditivo epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/12/2022.; III - VALOR GLOBAL: 1.077.657,64 (hum milhão, setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 24 de junho de 2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
 SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04998316/2022
EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº063/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº063/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente em exercício, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.929.333-91, residente e domiciliado em Sobral/CE, com endereço na Rua das Oitocicas, nº413 – Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400; e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IPU – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.679.723/0001-08, com sede na Praça Abílio Martins S/N, Centro, Ipu/CE, CEP: 62.250-000, representado neste ato pelo prefeito municipal ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA, brasileiro, portador do RG nº. 292688794-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº730.923.473-15, com endereço na Rua Leonardo Mota, nº1411, Caixa D'água – Ipu/CE, CEP: 62.250-000, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/12/2022.; III - VALOR GLOBAL: 999.006,54 (novecentos e noventa e nove mil, seis reais e cinquenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 15 de junho de 2022; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP) e ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA (Prefeito do Município de Ipu - CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
 SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04238176/2022
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº015/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, CEP 60860-901, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, e o **MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.731.102/0001-26, com sede na Rua Santa Rosa, nº 02, Centro, Parambu-CE, CEP 63680-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). RÔMULO MATEUS NORONHA, brasileiro, casado, portador de RG nº 200305029684 (SSP-CE) e CPF nº 063.336.903-92, com endereço profissional na Rua Santa Rosa, nº 02, Centro, Parambu-CE, CEP 63680-000.; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27/06/2022 e findando em 25/09/2022.; III - VALOR GLOBAL: 1.194.503,40 (hum milhão, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 21 de junho de 2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e RÔMULO MATEUS NORONHA (PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMBU-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
 SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04923901/2022
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº039/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 039/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE** inscrito no CNPJ sob nº 23.444.748/0001-89, representado neste ato por seu prefeito Sr. RICARDO SILVEIRA, devidamente qualificado no termo primitivo, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio nº 039/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 08 de agosto de 2022.; III - VALOR GLOBAL: 1.657.732,70 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 20 de junho de 2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e RICARDO SILVEIRA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
 SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04453590/2022
EXTRATO SETIMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº031/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.31/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro o **MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.849.535/0001-47, representado neste ato pela prefeita municipal Sra. PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, devidamente qualificado no Termo Primitivo, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O Aditivo epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 22/12/2022.; III - VALOR GLOBAL: 1.450.642,73 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 20 de junho de 2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
 SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04192583/2022
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº011/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro



lado, o **MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.731.102/0001-26, com sede na Rua Santa Rosa, 02, Centro, CEP: 63.680-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Rômulo Mateus Noronha, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n.º 063.336.903-92, com endereço profissional a Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro - Parambu - Ceará - CEP 63.680-000;; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 011/2020 por mais 360 (trezentos e sessenta dias) corridos, findando em 19/06/2023.; III - VALOR GLOBAL: 5.256.603,42 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 21 de junho de 2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e RÔMULO MATEUS NORONHA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU – CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04192826/2022

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº014/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.731.102/0001-26, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 85, Centro, Parambu-CE, CEP 63680-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RÔMULO MATEUS NORONHA, brasileiro, casado, portador de Identidade nº 2003015029684 (SSPDS-CE) e do CPF nº 063.336.903-92, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mateus da Silva, nº 204, Horácio Alves Noronha, Parambu-CE, CEP 63680-000; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, findando em 19/06/2023.; III - VALOR GLOBAL: 2.403.196,36 (dois milhões, quatrocentos e três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de junho de 2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e RÔMULO MATEUS NORONHA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 04576365/2022

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº023/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 023/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, **MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.663.941/0001-54, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 645.711.734-15, portador do RG sob nº 3354915-0 – SSP/CE, residente e domiciliado na RD. Maria Monteiro, KM 1, nº 433, bairro São Vicente, Itarema/CE, CEP 62.590-000; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio em alusão, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 24/12/2022.; III - VALOR GLOBAL: 2.969.396,95 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 18 de maio de 2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e ELIZEU CHARLES MONTEIRO (Prefeito do Município de Itarema - Ce).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

Nº DO PROCESSO: 04988566/2022

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente em exercício (Portaria 673/2022, DOE de 23.05.2022), JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.547.821/0001-91, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO, devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 026/2020, cujo objeto é a Construção do muro arrimo / enrocamento para proteção da praia de Arapoeiras, no município de Acaraú-Ce, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 25/01/2023.; III - VALOR GLOBAL: 2.845.073,42 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setenta e três reais e quarenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 23 de junho de 2022; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente da SOP em exercício) e ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO (PREFEITA DE ACARAÚ/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 185 SERIE 3 ANO III, de 27 de setembro de 2011, que publicou o Decreto Nº 30.675, de 22 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Remoção de servidores do Departamento Estadual de Rodovias- DER, para o Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE.

Onde se lê:

Nº	NOMES	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLAS/REF	LOTAÇÃO	C/H
28	José Ronaldo Menezes Pereira	016792-1-X	Engenheiro Civil	Despadr.	COENE	40

Leia-se:

Nº	NOMES	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLAS/REF	LOTAÇÃO	C/H
28	José Ronaldo Menezes Pereira	016792-1-X	Engenheiro Civil	Despadr.	COENE	30

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP., no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Portaria Nº 272/1992 de 28/07/1992, que promoveu os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e transportes DERT, publicado no D.O.E. de 16/03/1993, página 18, alterou o nível funcional do servidor: MARCULINO FELIX DA SILVA, matrícula: 0013278-1.X, na função: auxiliar de serviços gerais, da referência 2 para referência 3. A CORRIGENDA se faz necessária para sanar a função do aludido servidor nas diversas Portarias publicadas ao longo do período laboral. Na Portaria Nº 272/92, que ascendeu por promoção/avanço por antiguidade, publicado do D.O.E. de 28/07/1992 Diário nº 16.012(parte I), que ascendeu o servidor MARCULINO FELIX DA SILVA, matrícula: 013.2778-1.X, função: vigia, Referência 2, para referência 3. com o a partir de 01 de janeiro de 1992. Resolve: Corrigir: **Onde se lê:** 0641 - MARCULINO FELIX DA SILVA- 13278 – DITER – ATA – 2 – I – 3 – VIGIA; **Leia-se:** 0641 - MARCULINO FELIX DA SILVA- 13278 – DITER – ATA – 2 – I – 3 – AUXILIAR DE SERVIÇO GERIAS. Corrigir a Portaria nº 426/92 – promoção/avanço por merecimento, publicado no D.O.E nº 16058, de 25/05/1993, que publicou a tabela I, da Portaria nº 426/92, de 15/12/1992, referente a Ascensão



Funcional, através de promoção/avanço por merecimento, a partir de 01 de julho de 1992, do servidor desta Autarquia; **Onde se lê:** 0574 - MARCULINO FELIX DA SILVA - 13278 - DITER - ATA - 3 - I - 4 - VIGIA; **Leia-se:** 0574 - MARCULINO FELIX DA SILVA - 13278 - DITER - ATA - 3 - I - 4 - AUXILIAR DE SERVIÇO GERIAS. Corrigir a Portaria nº 290/93 - promoção/avanço por antiguidade, publicado no D.O.E nº 16245, de 25/02/1994, que publicou a tabela I, da Portaria nº 290/93, de 29/06/1993, referente a Ascensão Funcional, através de promoção/avanço por antiguidade, a partir de 01 de janeiro de 1993, do servidor desta Autarquia; **Onde se lê:** 0571 - MARCULINO FELIX DA SILVA - 13278 - DITER - ATA - 4 - I - 5 - VIGIA; **Leia-se:** 0571 - MARCULINO FELIX DA SILVA - 13278 - DITER - ATA - 4 - I - 5 - AUXILIAR DE SERVIÇO GERIAS. Corrigir a Portaria nº 28/96 - SUPER, que aprovou e enquadrado por descompressão os servidores do DERT, publicado no D.O.E nº 16.825 (parte i), de 28/06/1996, que publicou os anexos I e II, da Portaria nº 28/96, de 23/01/1996, referente ao Enquadramento por descompressão, com o a partir de 01 de abril de 1994, do servidor desta Autarquia; **Onde se lê:** 06204 - 13278 - MARCULINO FELIX DA SILVA - VIGIA - 6 - 7 **Leia-se:** 06204 - 13278 - MARCULINO FELIX DA SILVA - AUXILIAR DE SERVIÇO GERIAS. - 6 - 7. Corrigir a Portaria Nº 752/98 - DERHU - Progressão Por Antiguidade, publicado no D.O.E nº 238 de 20/01/1999, que publicou a Progressão Por Antiguidade, do Anexo Único da Portaria nº 752/98 de 17/09/1998, Referente a Ascensão Funcional, com o a partir de 01 de abril de 1997, do servidor desta Autarquia **Onde se lê:** 142 - MARCULINO FELIX DA SILVA - VIGIA - 7 - VIGIA - 8; **Leia-se:** 142 - MARCULINO FELIX DA SILVA - AUXILIAR DE SERVIÇO GERIAS - 7 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 8; Corrigir a Portaria Nº 714/99 - DERHU - Progressão Por Antiguidade, publicado no D.O.E nº 041 de 28/02/2000, que publicou a Progressão Por Antiguidade, do Anexo I da Portaria nº 714/99 de 01/10/1999, Referente a Ascensão Funcional, com o a partir de 01 de abril de 1998, do servidor desta Autarquia **Onde se lê:** 142 - MARCULINO FELIX DA SILVA - VIGIA - 8 - VIGIA - 9; **Leia-se:** 142 - MARCULINO FELIX DA SILVA - AUXILIAR DE SERVIÇO GERIAS - 8 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 9; SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº370/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 370/2021 celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece e a Empresa R. F. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ:11.073.370/0001-52); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, do § 2º, do artigo 23 do Decreto Estadual nº 32.824/2018, e na Cláusula Oitava da Ata em comento - Processo nº 0954.000054/2021-12 -Cagece; OBJETO: a **revisão do preço unitário** para o item 01 da Ata em questão, HIDROXIDO SODIO ESCAMAS 96% DE PUREZA. O valor do item registrado em R\$ 7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) passa para o valor R\$ 12,87 (DOZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) representando um acréscimo de R\$ 5,77 (CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), correspondendo a um percentual de 81,27 %.; VALOR GLOBAL: O Valor do total da Ata inicialmente de R\$ 976.250,00 (Novecentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) passa com o presente Termo Aditivo para R\$ 1.769.648,38 (Hum milhão, Setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais, trinta e oito centavos); DATA: 26/05/2022; SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Antero Luiz Rodrigues Fernandes, Representante Legal da Empresa R. F. Produtos e Equipamentos Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0083/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, c/c §4º da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0124.000222/2022-79-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 731.238,36 (setecentos e trinta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: prorrogado a partir de 20 de junho de 2022, para terminar em 19 de junho de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 08 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0088/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, c/c §4º da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 1006.000251/2022-86-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.007.037,44 (dois milhões sete mil e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 04 de julho de 2022, para terminar em 03 de julho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 13 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marília Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0067/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0149.000257/2022-00 -Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação dos prazos**, por mais 11 meses de execução e 6 meses de vigência do contrato em referência; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 563.885,11 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavo); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 04 de janeiro de 2023, para terminar em 03 de julho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada demais cláusulas e condições; XII - DATA: 03 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Danielle Almeida Pessoa Vasconcelos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0070/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2018-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0149.000268/2022-19-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a **prorrogação do prazo** de vigência, por mais 6 (seis) meses e a execução, por mais 11 (onze) meses do Contrato em referência; IX - VALOR GLOBAL: em R\$ 739.403,75 (setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 11 de janeiro de 2023, para terminar em 10 de julho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada demais cláusulas e condições; XII - DATA: 03 de junho 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Francisco Antônio Bezerra do Vale, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0089/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0138.000235/2022-52 -Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.399.585,59 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 06 de agosto de 2022, para terminar em 05 de agosto de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada demais cláusulas e condições; XII - DATA: 03 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Epifanio José Almeida e Silva, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0037/2019

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVIS SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.40, inciso XI e art. 55, III da Lei 8.666/93 do regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0850.000784/2022-53 -Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R\$ 600.693,49 (seiscentos mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.208.321,08 (sete milhões duzentos e oito mil e trezentos e vinte e um reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada demais cláusulas e condições; XII - DATA: 03 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; José Edson Pereira dos Santos e Cristiano Finardi, Representantes da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0096/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2020-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GERTECE ENGENHARIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, inciso VI e §6º da Lei nº 13.303/2016 - Processo nº 8042.000554/2021-67-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento dos preços do Contrato nº0096/2020-DJU-Cagece**, no montante de R\$ 190.063,49 (cento e noventa mil e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.890.063,49 (três milhões oitocentos e noventa mil e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 13 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Orlando Gerardo Rangel Neto, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2022**PROCESSO NÚMERO 09701832/2021**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES POLIPROPILENO** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210271, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 114/2022, **FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** (CNPJ: 06.622.070/0001-68) – ITENS - Item 5, com o valor unitário de R\$ 3,09 a quantidade de 80 unidades; Item 12, com o valor unitário de R\$ 6,92 a quantidade de 1.500 unidades; Item 14, com o valor unitário de R\$ 6,92 a quantidade de 7.500 unidades e Item 15, com o valor unitário de R\$ 6,99 a quantidade de 80 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frola, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Maria Iria Fernandes, Proprietária da Empresa FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 2614193/SADDO**

PROCESSO Nº: 0713.000070 / 2022-65- Cagece OBJETO: **prestação de Serviço de Central de Atendimento**, com teleatendimento receptivo realizado por humano, com fila universal, abrangendo todos os recursos necessários à sua implantação, operacionalização e conexão de dados ligada com a CAGECE JUSTIFICATIVA: Considerando que processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 20210236/CAGECE-GEREM tivera marcado seu certame para 23 de maio de 2022, entretanto enfrenta problemas para sua conclusão, devido a impetração de recursos; Considerando que diante do cenário pandêmico, o atendimento das chamadas receptivas por humano absorveu mais de 70% do quantitativo planejado para o período contratual, tendo sido necessária a realização de um aditivo de valor em percentual máximo permitido legalmente; Considerando que a descontinuidade dos serviços de Central de Atendimento ensejaria que os clientes fossem apenados com a ausência do serviço de um dos principais canais que a Cagece tem, estando disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, como previsto no Artigo 147 da Resolução n.º 130/2010 da Arce; Considerando que o Contrato Nº 203/2021/DJU/CAGECE firmado com o objeto em debate encerrará sua execução em 08 de julho de 2022; e, finalmente, considerando que aguardar a finalização de licitação desencadeada para contratação do serviço em questão potencializará os riscos citados, surge, como melhor alternativa para a Cagece a contratação direta dos serviços através de dispensa de licitação, sendo o pacto nesta oportunidade celebrado rescindido antecipadamente no caso de finalização da licitação nomeada VALOR GLOBAL: R\$ 3.422.152,80 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **ITS CUSTOMER SERVICE LTDA** DISPENSA: autorizada por Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 20 de junho de 2022 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1778ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0713.000070/2022-65-Cagece. Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

NOTIFICAÇÃO

Considerando que as tentativas de notificação pessoal não lograram êxito fica a EMPRESA **CONSSOL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., NOTIFICADA** a apresentar Recurso nos termos do art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados dessa publicação, da DECISÃO, em 06 de janeiro de 2022, que aplicou multa no valor de R\$ 378.702,09 (20% de R\$ 1.893.510,45) e rescisão contratual, conforme as cláusulas 11ª, subcláusulas 11.1, II, “d” e 12ª, subcláusulas 12.1, 12.3, “a” e “b” do contrato nº 49/2020, com fundamento no artigo 83, II, da Lei 13.303/2016 e artigos 137, II e 148, III, “b”, do RLC da Cagece. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
GERENTE DE CONSULTORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº127/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 01359665/2022, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 08/01/2022, o Professor **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 000546-1-5, lotado no Centro de Ciências Humanas, vinculado à Coordenação do Curso de História, da referência K para referência L, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 13 de abril de 2022.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº157/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 06824301/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, o Professor **MÁRCIO LUIS XIMENES FEIJÃO**, matrícula nº 001005-1-X, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, vinculado à Coordenação do Curso de Física, da referência “G” para referência “H”, Classe Assistente, referente ao exercício de 01/06/2014 a 01/06/2016, com vigência a partir de 01/06/2016, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 13 de abril de 2022.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº285/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 11790731/2021, com fundamento nos arts. 15, 16 e 17, da Lei nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E. de 28 de dezembro de 2017, combinado com os arts. 1º, 2º e 3º, da Resolução Ad Referendum nº 04/2021 – CONSUNI, de 13 de agosto de 2021, publicada no D.O.E. de 21 setembro de 2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, a servidora **MARIA CLAUDINEIDE TELES CARNEIRO**, matrícula nº 000379-1-5, ocupante do cargo de Analista da Gestão em Educação Superior, da referência 21 para 22, referente ao exercício de 2019, a partir de 01/01/2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 29 de abril de 2022.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2020

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: **VISÃO EMPRESARIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 24 de maio, 1009, sala 212, Centro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do contrato 05/2020; II. Nos Termos que Constam no Processo nº 01513958/2022; III. Nas normas do arts. 54 e 64, inciso II, alínea “d”, da lei Federal nº 8.666/1993 bem como o art.385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII - FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº05/2020** em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Termo Aditivo à Conversão Coletiva de Trabalho 2022/2022, com número de registro no MTE CE000092/2022; IX - VALOR GLOBAL: o valor mensal do contrato, em decorrência de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 com número de registro no MTE CE000092/2022, passa de R\$: 20.186,62 para R\$: 23.223,78 e o valor anual passa de R\$: 242.239,44 para R\$:278.685,36; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Sobral, 08 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: profª. Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Bruno Alcântara de Sousa Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2020

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1267, sala 1102 Centro Empresarial Barros Leal, Aldeota, Fortaleza Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do contrato 06/2020; II. Nos Termos que Constam no Processo nº 02512009/2022; III. Nas normas do arts. 54 e 64, inciso II, alínea “d”, todos da lei Federal nº 8.666/1993 c/c art.385 do Código Civil; VII - FORO: Comarca de Sobral, Ce; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº06/2020** em decorrência do ajuste do salário -base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Conversão Coletiva de Trabalho 2022/2022 registrada no MTE sob o nº CE000092/2022; IX - VALOR GLOBAL: o valor do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 registrada no MTE sob o nº CE000092/2022, passa no que toca ao valor mensal de R\$: 17.241,91 para o montante R\$: 18.948,57 e o valor anual passa de R\$: 206.902,92 para R\$:227.382,84; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Sobral, 08 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: profª. Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Samuel Cavalcante de Almeida Aragão Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2020

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Ap. 1203, centro Empresarial Barros leal, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do contrato 06/2020; II. Nos Termos que Constam no Processo Administrativo nº 03076636/2022; III. Nas normas do arts. 57, inciso II da lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem por objeto conceder a **prorrogação do Contrato nº06/2020** em decorrência do fim do prazo de vigência do contrato nos termos da sua cláusula de duração e do interesse da contratante e da contratada de manter o vínculo contratual fundamentado pela Lei 8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 604.785,24 (seiscentos e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo corresponde a nova vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses, com início em 03.07.2022 e término em 02.07.2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Sobral, 20 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: profª. Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Samuel Cavalcante de Almeida Aragão Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº091/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03155153/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL do servidor **FRANCISCO EGBERTO DE MELO**, ocupante do cargo



de Professor, classe Adjunto, referência K, matrícula 431313.1.1, folha 6758, lotado no Departamento de História, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do PÓS-DOCTORADO EM GEOGRAFIA, com vigência a partir de 31 DE MARÇO DE 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 19 de abril de 2022.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10498113/2020 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro 2001, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, referência 26, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, função Economista, da referência 26 para a referência 27, da Classe V, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Gomes de Matos
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** ** *

PORTARIA Nº0688/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09158177/2020 e de acordo com o artigo 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os Artigos 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 01 de outubro de 1993, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** a partir de 01 de maio de 2020, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o servidor **ANANIAS ALCY DIÓGENES**, matrícula Nº 0106201-8, lotado nesta Fundação, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, função Economista, da referência 26 para a referência 27, da Classe V, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 26 de maio de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2022

PROCESSO Nº: 09821293 / 2021 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE** JUSTIFICATIVA: A solicitação de compra de ferramentas assistivas diante da premência em atender os compromissos da UECE com a acessibilidade das pessoas deficiência respectiva inclusão. VALOR GLOBAL: R\$ 268.910,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e dez reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4222-3120001.12.364.451.10761.03.449052.10000.0 – PF: 3101010012022I na IG 1148603000 – MAPP 207 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: **TECASSISTIVA – TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE**. - **TECASSISTIVA**. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE**. - **TECASSISTIVA**.

Luiza Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº204/2022.

INSTITUI O REGULAMENTO PARA A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art.41, §4º, da Constituição Federal, com a redação introduzida pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998, e nos termos do art.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro 2001;RESOLVE: regulamentar a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório para os servidores desta Secretaria, nos termos dos anexos I e II, desta Portaria:

Art.1º - A Avaliação Especial de Desempenho dos servidores com lotação no Quadro Permanente da Secretaria da Cultura far-se-á em conformidade com o estabelecido nesta Portaria.

Art.2º Para galgar à garantia da estabilidade, é necessário que o servidor ocupante de cargo efetivo submeta-se a uma avaliação especial de desempenho por parte da Administração Pública, nesta linha, o instituto do estágio probatório é o lapso temporal de 03 (três) anos, com início na data de entrada no exercício do cargo, período este, em que a Administração Pública afere se o novo servidor possui a capacidade e aptidão para o desempenho do cargo para o qual ingressou através de concurso público;

Art.3º - Os servidores, após cumprirem o estágio probatório de 03 (três) anos, para fins de efetivação no cargo, se submeterão a Avaliação Especial de Desempenho, observado o disposto no art.41, caput, da Constituição Federal, com a redação introduzida pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98;

§1º - A avaliação de que trata este artigo, será realizada pela chefia imediata do servidor e/ou pelo Coordenador da sua área específica, mediante o preenchimento da Ficha de Avaliação Especial de Desempenho (anexo – I), com atribuição de pontos que irão de (0) zero a (100) cem, observando os requisitos enumerados no art. 27, da Lei nº 9.826/74:

- I - relacionamento/comunicação
- II – disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV – produtividade; e,
- V – responsabilidade.

§2º - Incumbe aos avaliadores dar ciência e orientação ao servidor de sua avaliação.

§3º - Em se tratando de servidor que esteve subordinado a mais de uma chefia, no período avaliado, esta far-se-á pela chefia a qual o avaliado tenha estado subordinado por maior período de tempo.

Art.4º - Para fins desta Portaria, a Comissão Especial de Estágio Probatório, encaminhará às chefias as fichas para avaliação, junto com as informações, fornecidas pela Célula de Gestão Administrativa, sobre as ocorrências funcionais do servidor, no período avaliado.

Art.5º - Os responsáveis pelas avaliações levarão em conta, para atribuição dos pontos, as informações relativas ao servidor, as quais serão analisadas observando-se os seguintes aspectos:

- a) a assiduidade do servidor ao trabalho;
- b) as penalidades existentes ou indiciamento em sindicância.

Art.6º - Serão considerados aprovados no estágio probatório os servidores que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Parágrafo Único: O servidor que não alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) pontos será considerado reprovado e inapto funcionalmente, devendo ser exonerado.

Art.7º - Em Caso do servidor não concordar com o resultado de sua avaliação, lhe será assegurado recurso, desde que fundamentando os motivos



de sua discordância, que os encaminhará através de requerimento à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para análise.

Art.8º. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, consolidará todos os resultados na Planilha de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II) e elaborará Relatório Final, que será encaminhado, para homologação, ao Secretário da Cultura.

Art.9º. Homologado os resultados, será editada Portaria nominando os aprovados, para publicação no Diário Oficial do Estado, e a Célula de Gestão Administrativa para constar dos assentamentos funcionais dos servidores.

Art.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Estágio Probatório.

Art.11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 08 de junho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO I E II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº204/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

ANEXO – I

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR
PÚBLICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

OBJETIVO:

Avaliar o servidor público submetido a Estágio Probatório, conforme dispõe o art.27 e 29 da Lei nº 9.826/74, com alterações da Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, a fim de confirmá-lo ou não no cargo para o qual foi nomeado, observando os seguintes fatores: RELACIONAMENTO/COMUNICAÇÃO, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE.

PRESSUPOSTOS BÁSICOS

1. Todos os servidores possuem potencial a ser desenvolvido e reconhecido segundo o mérito.
2. Avaliador e Avaliado têm plena consciência do processo de avaliação e de seus respectivos papéis no contexto.
3. O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, excluindo aspectos pessoais.
4. Cada um dos quesitos propostos tem suma importância, influenciando diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões.

INSTRUÇÕES

1. Leia atentamente cada questão e as especificações dos critérios antes de fazer a avaliação.
2. Assinale com “x” na “ Formulário de Avaliação de Desempenho” o nível que, na sua opinião, mais fielmente traduza o desempenho do servidor, após análise criteriosa e imparcial.
3. De acordo com o mais traduza o desempenho do servidor, atribua a pontuação de 0 a 5 pontos a cada quesito a, b, c e d, somando 20 pontos do fator (Relacionamento/Comunicação, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade), num total de 100 pontos.
4. Encaminhe todos os instrumentos de avaliação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, anexos I e II.
5. Os conceitos aferidos entre os intervalos a seguir, indicarão os seguintes desempenhos: (0,00 > = 3,90) – Desempenho Insatisfatório; de (4,00 > = 5,90) – Desempenho Regular; (6,00 > = 8,90) - Desempenho Bom; (9,00 > = 10,00) – Desempenho Excelente.

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
PERFIL FUNCIONAL DO SERVIDOR

NOME:	MATRÍCULA:	DATA NOMEAÇÃO:	DATA POSSE:			
CARGO:	REF. 1					
LOTAÇÃO:	EXERCÍCIO:					
INTERSTÍCIO DA AVALIAÇÃO:						
AVALIADOR:						
PONTUAÇÃO						
1 – RELACIONAMENTO/COMUNICAÇÃO (Avalia a capacidade de trabalhar estabelecendo relações produtivas e o equilíbrio emocional)	0	1	2	3	4	5
a) Sempre trabalha em harmonia com o grupo promovendo integração e participação						
b) Mantém bom nível de integração com a equipe e demais colegas, atendendo adequadamente às demandas da unidade						
c) É sociável. Procura cooperar com o grupo de trabalho						
d) É capaz de expressar suas idéias em situações de trabalho com clareza e objetividade						
TOTAL						
PONTUAÇÃO						
2 – DISCIPLINA (Observância dos padrões estabelecidos pelo órgão, comportamento discreto e ponderado)	0	1	2	3	4	5
a) Ajusta-se a situações ambientais. Sabe expressar sua opinião, acatar críticas e aceitar mudanças propostas.						
b) Adequa-se ao trabalho em equipe, coopera e participa. Atende a todos, sem distinção, com urbanidade						
c) Demonstra zelo pelo ambiente de trabalho. É discreto e reservado quanto aos assuntos de interesse do órgão. Evita comentários comprometedores à imagem dos servidores ou prejudiciais ao bom desempenho do serviço e do órgão.						
d) Cumpre os preceitos e normas internas, submete-se ao regulamento do órgão e, em especial, às normas internas do Sistema Penal						
TOTAL						
PONTUAÇÃO						
3 – CAPACIDADE DE INICIATIVA (Capacidade de ação, idéias, empreendimento, independência e autonomia na atuação dentro dos limites estabelecidos)	0	1	2	3	4	5
a) Procura conhecer a estrutura e funcionamento do órgão						
b) Investe em seu aperfeiçoamento profissional, Atualiza-se e procura conhecer as normas pertinentes as atribuições do cargo que ocupa.						
c) Soluciona problemas e dúvidas do cotidiano. Sabe encaminhar, correta e adequadamente, os assuntos que fogem a sua alçada decisória						
d) Põe-se a disposição da chefia, espontaneamente, para realizar novas tarefas a auxiliar colegas						
TOTAL						
PONTUAÇÃO						
4 – DISCIPLINA (Observância dos padrões estabelecidos pelo órgão, comportamento discreto e ponderado)	0	1	2	3	4	5
a) Ajusta-se a situações ambientais. Sabe expressar sua opinião, acatar críticas e aceitar mudanças propostas.						
b) Adequa-se ao trabalho em equipe, coopera e participa. Atende a todos, sem distinção, com urbanidade						
c) Demonstra zelo pelo ambiente de trabalho. É discreto e reservado quanto aos assuntos de interesse do órgão. Evita comentários comprometedores à imagem dos servidores ou prejudiciais ao bom desempenho do serviço e do órgão.						
d) Cumpre os preceitos e normas internas, submete-se ao regulamento do órgão e, em especial, às normas internas do Sistema Penal						
TOTAL						
PONTUAÇÃO						
5 – RESPONSABILIDADE (Conduta moral e ética profissional)	0	1	2	3	4	5
a) Suas metas são realizadas dentro dos prazos e condições estipuladas. Mostra-se comprometido com o desempenho de sua função						
b) O resultado do seu trabalho é confiável						
c) Busca solucionar as dificuldades do trabalho, destacando-se no cumprimento dos objetivos do órgão						
d) Demonstra conduta moral e ética, profissionais compatíveis com a relevância do cargo que ocupa e desempenha suas atribuições conforme o interesse público						
TOTAL						



RESERVADO A INFORMAÇÃO DA CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ASSIDUIDADE	SIM	NÃO	TOTAL
1 - Nenhuma falta ao trabalho durante o período do estágio			
2 - Falta frequentemente o trabalho com/ou sem justificção			
3 - Falta raramente ao trabalho com ou sem justificção			
PENALIDADES OU INDICIAMENTO EM SINDICÂNCIA			
1 - Sofreu penalidade durante o Estágio Probatório			
2 - Foi indiciado em Processo Administrativo Disciplinar			

Justificativas : _____

6 – RECOMENDAÇÕES: Quais os aspectos precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

7 – ORIENTAÇÕES : Que orientações foram dadas pela chefia para solucionar as falhas do servidor?

8 – CAPACITAÇÃO: Que tipo de capacitação o servidor deve receber?

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

I – RELACIONAMENTO / COMUNICAÇÃO	A	B	C	D	SOMA (A + B+C+D)
II - DISCIPLINA					
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA					
IV – PRODUTIVIDADE					
V - RESPONSABILIDADE					
PONTUAÇÃO TOTAL (Somatório dos pontos obtidos em cada fator)					
RESULTADO					

DATA ___/___/___

Chefe Imediato do Servidor_____
Servidor Avaliado_____
Coordenador da ÁreaANEXO II
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:	MATRÍCULA:	DATA NOMEAÇÃO:	DATA POSSE:
CARGO:	REF.:		
LOTAÇÃO:	EXERCÍCIO:		
INTERSTÍCIO DA AVALIAÇÃO:			
AVALIADOR:			

INSTRUÇÕES

- Utilize esta planilha para consolidação das notas obtidas pelo servidor durante o processo de avaliação
- Após consolidação dos pontos nesta planilha, pela Comissão de Estágio, esta será homologada pela autoridade competente

RESULTADO FINAL – Pontuação Final Inferior a 70 pontos reprova o servidor avaliado

Analisar cada um dos fatores a seguir e atribua uma pontuação do seu desempenho funcional, relacionando-a ao conceito correspondente conforme escala de valores

PONTUAÇÃO	CONCEITO
0,00 >= 3,90	Desempenho Insuficiente (DI)
4,00 >= 5,90	Desempenho Regular (DR)
6,00 >= 8,90	Desempenho Bom (DB)
9,00 >= 10,00	Desempenho Excelente (DE)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FATORES	PONTUAÇÃO
I – RELACIONAMENTO / COMUNICAÇÃO	
II - DISCIPLINA	
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA	
IV – PRODUTIVIDADE	
V - RESPONSABILIDADE	
MÉDIA GERAL	
GRAUS DE DESEMPENHO	
Desempenho Insuficiente (DI)	()
Desempenho Bom (DB)	()
Desempenho Regular (DR)	()
Desempenho Excelente (DE)	()

Fortaleza, _____ DE _____ DE _____.

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

PRESIDENTE_____
1º MEMBRO_____
2º MEMBRO_____
3º MEMBRO_____
4º MEMBRO_____
5º MEMBRO

*** ** *



3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº266/2018

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E EUSELIO GADELHA OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **alteração do plano de trabalho** para utilização de rendimentos, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), e a prorrogação de prazo até a data de 31/10/2022, devidamente aprovados pela área técnica. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 28 de Junho de 2022 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e EUSELIO GADELHA OLIVEIRA - Proponente SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 28 de junho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº337/2018

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARIA PINHEIRO PESSOA DE ANDRADE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **alteração do plano de trabalho** para utilização de rendimentos no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), conforme aprovação da área técnica, Coordenadoria de Economia da Cultura – COEC, em despacho nos autos. Os rendimentos serão aplicados na rubrica de “pós-produção: masterização de som”, nos moldes descritos no novo plano de trabalho. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 08 de Junho de 2022 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e MARIA PINHEIRO PESSOA DE ANDRADE - Proponente SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 27 de junho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

XII EDITAL CEARÁ INCENTIVO ÀS ARTES 2022 - TEATRO DE BONECOS**RESULTADO FINAL - DIVULGADO EM 27/06/2022****LISTA GERAL POR ORDEM ALFABÉTICA DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E CLASSIFICÁVEIS**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-667505500	ÂNGELA MARIA ESCUDEIRO LUNA COELHO	DONA AVARENTA E DONA DESPERDÍCIA NA LINHA DA DIVISÃO	MONTAGEM	FORTALEZA	42,7	Classificável
2	on-177097161	ANTONIO LUIS DA SILVA LIMA	BOTANDO BONECO COM ARTE	CIRCULAÇÃO	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	30,0	Classificável
3	on-964301573	ANTÔNIO VANDERLI DE OLIVEIRA	O TEATRO DE BONECOS COMO INSTRUMENTO DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR	CIRCULAÇÃO	BANABUIÚ	34,2	Selecionado
4	on-1142030988	AUGUSTO NUNES MEDEIRO	MOSTRA DE TEATRO DE BONECOS DO SERTÃO - ESTAÇÃO DAS CIDADANIA - TERRITÓRIOS DO BRINCAR DIALOGOS ENTRE A COMUNIDADE E A ESCOLA.	CIRCULAÇÃO	CANINDÉ	35,8	Selecionado
5	on-1872651575	LOBOLALOBA	ANIMAQUEER - O TEATRO DE BONECOS E A ARTE QUEER	FORMAÇÃO	FORTALEZA	41,7	Classificável
6	on-244348863	CARLOS ALBERTO DE FREITAS GOMIDE	BONECOS EM TEMPOS DE GUERRA	CIRCULAÇÃO	JUAZEIRO DO NORTE	40,5	Selecionado
7	on-1646080117	CAROLINE MARIA HOLANDA CAVALCANTE	PULCINELLA - A TRADIÇÃO VIVE E SE REINVENTA!	MONTAGEM	FORTALEZA	41,4	Classificável
8	on-1455365515	DARLYSON RODRIGUES BENEDITO	OS BONECOS DA INCLUSÃO PASSEANDO PELO SERTÃO.	CIRCULAÇÃO	CANINDÉ	30,1	Classificável
9	on-898904999	EDVANDO TOMAZ DE LIMA	SAGA DO ISOLAMENTO	MONTAGEM	QUIXADÁ	30,8	Classificável
10	on-508770227	FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA MAGALHÃES	CIRCO METAMORPHOSE.	MONTAGEM	FORTALEZA	43,4	Selecionado
11	on-65103388	FRANCISCO ELÍZIO PEREIRA LIMA	CASSIMIRO COCO E A FILHA DO CORONEL BALTAZAR - CALU MARAVILHA	CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	35,3	Selecionado (Cota Proponentes Indígenas)
12	on-1691226763	GEISIANE SOARES SOBREIRA	O POVO DE PELE ESCURA	CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	29,8	Classificável
13	on-334707422	GILBERTO FERREIRA DE ARAÚJO	MESTRE GILBERTO CALUNGUEIRO	ACERVO E MEMÓRIA	ICAPUÍ	24,3	Classificável
14	on-222711580	GIOVANNI LUIS TELES RIBEIRO	O CAÇADOR DE HISTÓRIAS	CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	29,6	Classificável
15	on-1983786574	ISAC GOMES MARTINS	NO QUIXERAMOBIM TEM DISSO SIM!	FORMAÇÃO	QUIXERAMOBIM	24,2	Selecionado
16	on-508128165	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS PINTO	O CASSIMIRO	ACERVO E MEMÓRIA	FORTALEZA	44,2	Selecionado
17	on-1957773188	JANAILE DE PAULO DOS SANTOS SOARES	TRUPE MOTIM DE TEATRO – OUTRAS FORMAS DE FAZER BONECOS	ACERVO E MEMÓRIA	QUIXERÉ	40,5	Selecionado
18	on-193019653	JOÃO LOURENÇO DE FREITAS FILHO	ZÉ E O ENCANTADO SERTÃO DE BONECOS	MONTAGEM	FORTALEZA	31,3	Classificável
19	on-1532058305	JOHN WESLEY DE OLIVEIRA MONTEIRO	MESTRE PEDRO BOCA RICA, O BONEQUEIRO DO MACIÇO DE BATURITÉ .	ACERVO E MEMÓRIA	BATURITÉ	33,8	Classificável
20	on-2147439196	JOSÉ CARDOSO BEZERRA DE OLIVEIRA BRITO	AS ÁGUAS TEM MEMÓRIAS	MONTAGEM	CRATO	42,6	Classificável
21	on-529469389	JOSÉ CLEODON DE OLIVEIRA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO O BICHO DO RIO.	CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	36,8	Selecionado (Cota PCD)
22	on-956107871	JOSÉ CRISTIANO BARBOSA CASTRO	LASTÁ, A CIRCULAÇÃO E INTERAÇÃO COM OS BRICOLEIROS	CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	41,8	Selecionado
23	on-1474711427	JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO DE SOUZA	MATEU E MARAVILHA: UM ESPETÁCULO ITINERANTE	MONTAGEM	JUAZEIRO DO NORTE	42,0	Selecionado (Cota Proponentes Negros)
24	on-1494033890	JULIA KILME GAMA DE CASTRO	CHICO BONEQUEIRO	ACERVO E MEMÓRIA	FORTALEZA	45,2	Selecionado
25	on-1549170226	KEVEN VILMAR DA SILVA ROCHA	“A MENINA E O GÊNIO DAS LAMPARINAS”	CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	43,0	Selecionado (Ampla Concorrência)*
26	on-1451126935	LENA KERZIA DE LIRA MARQUES	CORPOS-RESISTÊNCIA: QUANDO SE ROMPEM AS MORDAÇAS	MONTAGEM	FORTALEZA	35,8	Classificável
27	on-651509683	LUCAS GALDINO DA SILVA	CHAVASCAL	MONTAGEM	JUAZEIRO DO NORTE	42,9	Classificável
28	on-437397441	LUCAS VINÍCIUS DA SILVA LIMEIRA	ZWELA	MONTAGEM	FORTALEZA	39,8	Classificável (Cota Proponentes Negros)
29	on-1933839486	LUCIANO ALVES LOPES	O MÁGICO DE OZ	MONTAGEM	FORTALEZA	39,6	Classificável
30	on-466972921	MARCIO MARINHO SOARES COSTA	BORDANDO AFETOS	CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	40,9	Selecionado
31	on-1716657014	MARIA DA CONCEIÇÃO MAURIZ NUNES DE LIMA	AS PERIPÉCIAS DE JOAO REMEXE BUCHO E O PRÍNCIPE RIBAMAR: “PARA SER DOIDO, É PRECISO TER MUITO JUÍZO”.	MONTAGEM	BARBALHA	43,9	Selecionado



Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
32	on-236473099	MARIA TATIANE DE SOUSA FREITAS	TOPOGRAFIAS A LUZ: COMO CONSTRUIR DRAMATURGIAS NO TEATRO DE SOMBRAS CONTEMPORÂNEO	FORMAÇÃO	FORTALEZA	43,0	Selecionado
33	on-1794577044	OMAR ROCHA BRITO	“TROCA DE SABERES – CIRCULANDO ENTRE OS MESTRES”	CIRCULAÇÃO	AQUIRAZ	44,0	Selecionado
34	on-1827628413	RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	CARAVANA DE BONECOS REBIMBOCA COM PIMENTA	MONTAGEM	FORTALEZA	28,1	Classificável
35	on-1533413842	RAIMUNDO GONZAGA DA SILVA	CALUNGAS DO CUMBE - DANDO CONTINUIDADE AO TEATRO DE BONECOS.	CIRCULAÇÃO	ARACATI	26,1	Classificável
36	on-339495051	TAIS FERREIRA	BOTANDO BONECO NO QUILOMBO	MONTAGEM	QUIXADÁ	33,8	Classificável (Cota Proponentes Negros)
37	on-1110009813	TATIANE ALBUQUERQUE ALVES	FORRÓ DO BONECÃO	MONTAGEM	FORTALEZA	35,7	Classificável (Cota Proponentes Negros)
38	on-1594256030	TEREZA JULIA MARTINS VALÉRIO	II MOSTRA ESTRANHO COMO NÓS	CIRCULAÇÃO	CRATO	43,0	Selecionado (Ampla Concorrência)*
39	on-732712227	TIAGO GOMES DUARTE	AVOA ACAUÁ, AVIA MARIA!	CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	37,5	Classificável
40	on-1457266607	WELLTÂNIA MAIA DE QUEIROZ FERREIRA	BONECOS DO HUMOR E SAÚDE	MONTAGEM	QUIXERAMOBIM	25,7	Classificável
41	on-34226306	WENDEL VENEROSO SILVA	ERÊ, XIRÊ! – BRINCADEIRAS DE ORIXÁ”	MONTAGEM	FORTALEZA	43,8	Selecionado
42	on-488970272	ZILDA MARIA TORRES GUERREIRO	MEMÓRIAS DE QUEM FEZ HISTÓRIA - GRUPO FOLGUEDO DE TEATRO DE BONECOS	ACERVO E MEMÓRIA	ITAPIPOCA	42,2	Selecionado

**XII EDITAL CEARÁ INCENTIVO ÀS ARTES 2022 - TEATRO DE BONECOS
RESULTADO FINAL - DIVULGADO EM 27/06/2022
LISTA DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E CLASSIFICÁVEIS
ACERVO E MEMÓRIA - CAPITAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1494033890	JULIA KILME GAMA DE CASTRO	CHICO BONEQUEIRO	FORTALEZA	45,2	Selecionado
2	on-508128165	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS PINTO	O CASSIMIRO	FORTALEZA	44,2	Selecionado

ACERVO E MEMÓRIA - INTERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-488970272	ZILDA MARIA TORRES GUERREIRO	MEMÓRIAS DE QUEM FEZ HISTÓRIA - GRUPO FOLGUEDO DE TEATRO DE BONECOS	ITAPIPOCA	42,2	Selecionado
2	on-1957773188	JANAILE DE PAULO DOS SANTOS SOARES	TRUPE MOTIM DE TEATRO – OUTRAS FORMAS DE FAZER BONECOS	QUIXERÉ	40,5	Selecionado
3	on-1532058305	JOHN WESLEY DE OLIVEIRA MONTEIRO	MESTRE PEDRO BOCA RICA, O BONEQUEIRO DO MACIÇO DE BATURITÉ	BATURITÉ	33,8	Classificável
4	on-334707422	GILBERTO FERREIRA DE ARAÚJO	MESTRE GILBERTO CALUNGUEIRO	ICAPUÍ	24,3	Classificável

CIRCULAÇÃO - CAPITAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1549170226	KEVEN VILMAR DA SILVA ROCHA	A MENINA E O GÊNIO DAS LAMPARINAS	FORTALEZA	43,0	Selecionado (Ampla Concorrência)*
2	on-956107871	JOSÉ CRISTIANO BARBOSA CASTRO	LASTÁ, A CIRCULAÇÃO E INTERAÇÃO COM OS BRICOLEIROS	FORTALEZA	41,8	Selecionado
3	on-466972921	MARCIO MARINHO SOARES COSTA	BORDANDO AFETOS	FORTALEZA	40,9	Selecionado
4	on-732712227	TIAGO GOMES DUARTE	AVOA ACAUÁ, AVIA MARIA!	FORTALEZA	37,5	Classificável
5	on-1691226763	GEISIANE SOARES SOBREIRA	O POVO DE PELE ESCURA	FORTALEZA	29,8	Classificável
6	on-222711580	GIOVANNI LUIS TELES RIBEIRO	O CAÇADOR DE HISTÓRIAS	FORTALEZA	29,6	Classificável

CIRCULAÇÃO - CAPITAL - COTA INDÍGENAS E NEGROS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-65103388	FRANCISCO ELIÉZIO PEREIRA LIMA	CASSIMIRO COCO E A FILHA DO CORONEL BALTAZAR - CALU MARAVILHA	FORTALEZA	35,3	Selecionado (Cota Proponentes Indígenas)

CIRCULAÇÃO - CAPITAL - COTA PCD

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-529469389	JOSÉ CLEODON DE OLIVEIRA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO O BICHO DO RIO.	FORTALEZA	36,8	Selecionado (Cota PCD)

CIRCULAÇÃO - INTERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1794577044	OMAR ROCHA BRITO	TROCA DE SABERES – CIRCULANDO ENTRE OS MESTRES	AQUIRAZ	44,0	Selecionado
2	on-1594256030	TEREZA JULIA MARTINS VALÉRIO	II MOSTRA ESTRANHO COMO NÓS	CRATO	43,0	Selecionado (Ampla Concorrência)*
3	on-244348863	CARLOS ALBERTO DE FREITAS GOMIDE	BONECOS EM TEMPOS DE GUERRA	JUAZEIRO DO NORTE	40,5	Selecionado
4	on-1142030988	AUGUSTO NUNES MEDEIRO	MOSTRA DE TEATRO DE BONECOS DO SERTÃO - ESTAÇÃO DAS CIDADANIA - TERRITÓRIOS DO BRINCAR DIÁLOGOS ENTRE A COMUNIDADE E A ESCOLA.	CANINDÉ	35,8	Selecionado
5	on-964301573	ANTÔNIO VANDERLI DE OLIVEIRA	O TEATRO DE BONECOS COMO INSTRUMENTO DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR	BANABUIÚ	34,2	Selecionado
6	on-1455365515	DARLYSON RODRIGUES BENEDITO	OS BONECOS DA INCLUSÃO PASSEANDO PELO SERTÃO.	CANINDÉ	30,1	Classificável
7	on-177097161	ANTONIO LUIS DA SILVA LIMA	BOTANDO BONECO COM ARTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	30,0	Classificável
8	on-1533413842	RAIMUNDO GONZAGA DA SILVA	CALUNGAS DO CUMBE - DANDO CONTINUIDADE AO TEATRO DE BONECOS.	ARACATI	26,1	Classificável

FORMAÇÃO - CAPITAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-236473099	MARIA TATIANE DE SOUSA FREITAS	TOPOGRAFIAS A LUZ: COMO CONSTRUIR DRAMATURGIAS NO TEATRO DE SOMBRAS CONTEMPORÂNEO	FORTALEZA	43,0	Selecionado
2	on-1872651575	LOBOLALOA	ANIMAQUEER - O TEATRO DE BONECOS E A ARTE QUEER	FORTALEZA	41,7	Classificável

FORMAÇÃO - INTERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1983786574	ISAC GOMES MARTINS	NO QUIXERAMOBIM TEM DISSO SIM!	QUIXERAMOBIM	24,2	Selecionado

MONTAGEM - CAPITAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-34226306	WENDEL VENEROSO SILVA	ERÊ, XIRÊ! – BRINCADEIRAS DE ORIXÁ”	FORTALEZA	43,8	Selecionado
2	on-508770227	FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA MAGALHÃES	CIRCO METAMORPHOSE.	FORTALEZA	43,4	Selecionado
3	on-667505500	ÂNGELA MARIA ESCUDEIRO LUNA COELHO	DONA AVARENTA E DONA DESPERDÍCIA NA LINHA DA DIVISÃO	FORTALEZA	42,7	Classificável
4	on-1646080117	CAROLINE MARIA HOLANDA CAVALCANTE	PULCINELLA - A TRADIÇÃO VIVE E SE REINVENTA!	FORTALEZA	41,4	Classificável
5	on-437397441	LUCAS VINÍCIUS DA SILVA LIMEIRA	ZWELA	FORTALEZA	39,8	Classificável
6	on-1933839486	LUCIANO ALVES LOPES	O MÁGICO DE OZ	FORTALEZA	39,6	Classificável
7	on-1451126935	LENA KERZIA DE LIRA MARQUES	CORPOS-RESISTÊNCIA: QUANDO SE ROMPEM AS MORDAÇAS	FORTALEZA	35,8	Classificável
8	on-1110009813	TATIANE ALBUQUERQUE ALVES	FORRÓ DO BONECÃO	FORTALEZA	35,7	Classificável
9	on-193019653	JOÃO LOURENÇO DE FREITAS FILHO	ZÊ E O ENCANTADO SERTÃO DE BONECOS	FORTALEZA	31,3	Classificável
10	on-1827628413	RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	CARAVANA DE BONECOS REBIMBOCA COM PIMENTA	FORTALEZA	28,1	Classificável

MONTAGEM - CAPITAL - COTA INDÍGENAS E NEGROS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-437397441	LUCAS VINÍCIUS DA SILVA LIMEIRA	ZWELA	FORTALEZA	39,8	Classificável (Cota Proponentes Negros)
2	on-1110009813	TATIANE ALBUQUERQUE ALVES	FORRÓ DO BONECÃO	FORTALEZA	35,7	Classificável (Cota Proponentes Negros)

MONTAGEM - INTERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1716657014	MARIA DA CONCEIÇÃO MAURIZ NUNES DE LIMA	AS PERIPÉCIAS DE JOAO REMEXE BUCHO E O PRÍNCIPE RIBAMAR: "PARA SER DOIDO, É PRECISO TER MUITO JUÍZO".	BARBALHA	43,9	Selecionado
2	on-651509683	LUCAS GALDINO DA SILVA	CHAVASCAL	JUAZEIRO DO NORTE	42,9	Classificável
3	on-2147439196	JOSÉ CARDOSO BEZERRA DE OLIVEIRA BRITO	AS ÁGUAS TEM MEMÓRIAS	CRATO	42,6	Classificável
4	on-339495051	TAIS FERREIRA	BOTANDO BONECO NO QUILOMBO	QUIXADÁ	33,8	Classificável
5	on-898904999	EDVANDO TOMAZ DE LIMA	SAGA DO ISOLAMENTO	QUIXADÁ	30,8	Classificável
6	on-1457266607	WELLITÂNIA MAIA DE QUEIROZ FERREIRA	BONECOS DO HUMOR E SAÚDE	QUIXERAMOBIM	25,7	Classificável

MONTAGEM - INTERIOR - COTA INDÍGENAS E NEGROS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1474711427	JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO DE SOUZA	MATEU E MARAVILHA: UM ESPETÁCULO ITINERANTE	JUAZEIRO DO NORTE	42,0	Selecionado (Cota Proponentes Negros)
2	on-339495051	TAIS FERREIRA	BOTANDO BONECO NO QUILOMBO	QUIXADÁ	33,8	Classificável (Cota Proponentes Negros)

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

XII EDITAL CEARÁ INCENTIVO ÀS ARTES 2022 - PERFORMANCE
RESULTADO FINAL - DIVULGADO EM 27/06/2022

LISTA GERAL POR ORDEM ALFABÉTICA DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E CLASSIFICÁVEIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1150159034	ABRAÃO LAVOR DA SILVA MOREIRA	CORAÇÕES POETAS - NOVAS ROTAS	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	ICÓ	38,2	Classificável
2	on-1002508459	ADRIANO MENDES MOURA	SER[TÃO] MULHER	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	JAGUARIBARA	28,2	Classificável
3	on-1356030758	AIRES FURTADO CHAGAS	BRASIL 2022	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	43,2	Classificável
4	on-1152259528	AMANDA LOHANY ARISTIDES DE OLIVEIRA	NODA: CIDADES QUE GERMINAM	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	42,7	Classificável
5	on-1905351473	AMANDA MONTEIRO SOARES	VULCÃO ANASTÁCIA - O CONCERTO	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	44,9	Selecionado
6	on-1708744040	ANA CAROLINA DA ROCHA MUNDIM	DE QUE SÃO FEITOS OS RESTOS?	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	39,3	Classificável
7	on-503280404	ANA CECÍLIA ARAÚJO SOARES DE SOUZA	RITOPERFORMANCE: O LUGAR DA INVENTIVIDADE	PUBLICAÇÃO/PESQUISA	FORTALEZA	34,6	Selecionado
8	on-1348142413	ANA LUIZA SOUSA RIOS	JANE DAVY: CAPÍTULOS 1, 2 E 3	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	39,8	Classificável
9	on-551165355	ANDRESSA SOUZA COELHO	A MAJESTADE	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	26,2	Classificável
10	on-1921135627	ANTONIO REGENILDO ALMEIDA PAIVA	POESIA PARA TODOS - ESCOLAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	27,3	Classificável
11	on-1979411702	ANTONIO WESLEN CRUZ DA SILVA	TÁBUA DE SALVAÇÃO	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	MARACANAÚ	38,8	Classificável
12	on-87192816	BRUNA PESSOA LIMA	TIA	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	CAUCAIA	43,1	Selecionado
13	on-1299277281	BRUNO LIMA ANDRADE	FESTIVAL L.L.U - INTERVENÇÕES LITORÂNEAS UNIVERSAIS	FESTIVAIS/MOSTRAS	CAUCAIA	32,6	Classificável
14	on-17322592	CAIO CIRIACO LIMA	O TROVADOR SOLITÁRIO A(R)MADO	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	CAMOCIM	35,3	Classificável (Cota Proponentes Negros)
15	on-926156638	CICERO ANDERSON ALVES MATIAS	PERFORMANCE "POVO DE RUA"	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	BARBALHA	30,3	Classificável
16	on-1583959264	CLAYRTON LOPES FAUSTINO	FAZENDO FUXICO COM AÇUCENA	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	25,3	Classificável
17	on-692525604	DANIEL ROCHA DINIZ	BOULEVARD FESTIVAL DE PERFORMANCE // TRÂNSITOS PERFORMÁTICOS: ATRAVESSAMENTOS EM ESTÉTICA ABERTA NOS CANTEIROS	FESTIVAIS/MOSTRAS	FORTALEZA	41,2	Classificável
18	on-304418483	DANILO ALMEIDA PATRÍCIO	REESCREVENDO O ESTRANHO CORPO: PERFORMAÇÕES EM VIAGEM NA CASA DE ANTÔNIO CONSELHEIRO	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	QUIXERAMOBIM	39,3	Classificável
19	on-1879450395	DAVID MARCELO ALENCAR SILVEIRA	CONTE-ME UMA HISTÓRIA QUE EU TE ESCREVO UM POEMA.	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	39,5	Classificável
20	on-1082990208	EDUARDO BRUNO FERNANDES FREITAS	4ª EDIÇÃO FESTIVAL IMAGINÁRIOS URBANOS: COMUNIDADES PORVIR	FESTIVAIS/MOSTRAS	FORTALEZA	45,3	Selecionado
21	on-507275377	ELIZABETTE GOMES RODRIGUES	NA BOCA DA NOITE COM CONTADORES TRADICIONAIS	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	JUAZEIRO DO NORTE	27,5	Classificável (Cota Proponentes Negros)
22	on-1322976006	EVA FERREIRA BESSA	VOA VOGUE - CORPAS POSSÍVEIS, CORPOS SENSÍVEIS	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	40,0	Classificável (Cota Proponentes Negros)

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
23	on-1261981630	FABIO DAVI DE SOUSA ANGELO	OS BRAÇOS DO RIO, A BOCA DA NOITE	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	SOBRAL	42,6	Selecionado
24	on-225668638	FRANCISCA RAFAELLA BARBOSA DE OLIVEIRA	DIVERSAS - PERFORMANDO ARTE E CULTURA COMO FERRAMENTA DE COMBATE A LGBTFOBIA	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	31,8	Classificável
25	on-244008512	FRANCISCO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	GERMINANDO PELO SERTÃO	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	QUIXERÉ	39,2	Classificável
26	on-1633441506	FRANCISCO JAVIER GARCIA NUÑEZ	PERFORMANCE SOMOS TRANS, NOSSOS CORPOS E NOSSAS VIDAS IMPORTAM	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	26,7	Classificável
27	on-21775325	FRANCISCO THIAGO DINIZ SAMPAIO	CAMPEONATO DE CAPOEIRA COM DANÇAS CULTURAIS	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	24,0	Classificável
28	on-618883951	GABRIEL OLIVEIRA FARIAS SILVA	TERRA KARIRI	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	JUAZEIRO DO NORTE	42,6	Selecionado (Cota Poponentes Negros)
29	on-2133683638	GEANE ALBUQUERQUE DE SOUZA	CONSTRUÇÃO CIVIL	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	39,0	Classificável
30	on-548757891	GERLYARA OLIVEIRA DE SOUSA	FORRODRAG - NOSSO FORRÓ TEM BRILHO	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	36,3	Classificável
31	on-1969185672	GUIKA	VOYAGER 3 - DESAUTORIZANDO HISTORIOGRAFIAS PLANETÁRIAS OFICIAIS, REFABULANDO HISTÓRIAS DE UMA HUMANIDADE EM CRISE	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	38,6	Classificável
32	on-235286003	ÍCARO DA SILVA FLORÊNCIO	RODA DE SABERES DO CEARÁ	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	24,8	Classificável
33	on-1081870109	IRENE CELESTE ALVES BANDEIRA	DELÍRIO VERAZ	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	40,7	Classificável
34	on-2020762280	ISADORA RAVENA TEIXEIRA DA SILVA	TRAVECAMETODOLOGIAS DE CRIAÇÃO EM PERFORMANCE	FORMAÇÃO	FORTALEZA	38,5	Selecionado
35	on-150692919	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA	O QUE FALTA PARA O FIM?	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	38,7	Selecionado (Cota PCD)
36	on-377425945	JOCASTA	AVE EVA - VIDEOPERFORMANCES EM BUSCA PELA VALORIZAÇÃO DO AUTOPRESTÍGIO E DOS VOS DE ARTISTAS DISSIDENTES NO CEARÁ	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	36,6	Classificável (Cota Proponentes Negros)
37	on-305809016	JOSÉ HOLANDA DE LIMA NETO	PLANETA FOME	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	MARACANAU	40,0	Classificável
38	on-1601463047	JOSÉ JÚNIOR SANTOS DE ARAÚJO	FÓSSIL	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	40,3	Classificável
39	on-265642346	JULIA KILME GAMA DE CASTRO	EPITÁFIO: UM DEVANEIO MÓRBIDO-MUSICAL.	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	38,7	Classificável
40	on-796006154	JÚLIA PEREDO SARMENTO	GRUPO DE ESTUDOS SOBRE RASABOXES	FORMAÇÃO	FORTALEZA	31,4	Selecionado
41	on-1281644441	LEVI BANIDA	UM CORPO PARA DANDARA – PERFORMANCE DESOBEDIENTE DE GÊNERO ENQUANTO CONTRADISPOSITIVO DE DENÚNCIA DA VIOLÊNCIA E MANUTENÇÃO DE VIDA TRANS/ TRAVESTI/NÃO-BINÁRIA	PUBLICAÇÃO/PESQUISA	FORTALEZA	36,0	Selecionado
42	on-704803903	LÍVIO DIEGO DUARTE BRANDÃO	SINDICATO DA PERFORMANCE: CONFLITOS ENTRE O REAL, O SIMBÓLICO E O IMAGINÁRIO	FESTIVAIS/MOSTRAS	CRATO	35,0	Selecionado
43	on-589313299	LUCAS DILACERDA	PERFORMANCES DO CORPO: ESTÉTICA, POLÍTICA E AFETO	FORMAÇÃO	FORTALEZA	39,6	Selecionado
44	on-1603428835	LUCAS VIDAL SILVA MORAES	ITINERÁRIO DE UMA HISTÓRIA SOTERRADA	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	43,5	Selecionado (Cota Poponentes Negros)
45	on-1871012166	LUKAS NÓBREGA DA COSTA	SOU EU	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	27,0	Classificável
46	on-1679894619	MARIA CLAUDINEIDE ALVES MARIA MACÉDO	ÁRIGO	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	JUAZEIRO DO NORTE	42,8	Selecionado
47	on-1579879316	MARIA SULAMITA DA SILVA	PRIMEIRO FESTIVAL MESTRE É MESTRE DE CULTURA POPULAR	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	24,0	Classificável
48	on-1206535628	MARIA VALDÊNIA FERNANDES DUARTE	2ª EDIÇÃO DA RESIDÊNCIA: LUGARES DE PERTENCIMENTO NA VELHICE	FORMAÇÃO	FORTALEZA	43,0	Selecionado
49	on-439618706	MARILIA NOGUEIRA NERY DA SILVA	CONCERTO PARA ELAS	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	HORIZONTE	26,3	Classificável
50	on-545676936	MÔNICA LARISSA ALVES DE SOUZA	SORRIA, VOCÊ ESTÁ SENDO MONITORADO!	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	RUSSAS	40,9	Classificável
51	on-419135208	NATALY ROCHA DE SOUSA	GESTAR	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	44,5	Selecionado
52	on-1564835724	RAFAELA MACÉDO VASCONCELOS	INSTALAÇÃO PERFORMATIVA MONO - INTERCRUZAMENTOS DE UM PERCURSO DE DIAGNÓSTICO E AUTORECONHECIMENTO ENQUANTO PESSOA MONOCULAR, DEFICIÊNCIA, POTÊNCIA E EXPERIMENTAÇÃO EM ARTE CONTEMPORÂNEA	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	44,2	Selecionado
53	on-2085098491	RENAN GOMES PEREIRA	OPERAÇÃO GUABIRU: ETAPA DE ELABORAÇÃO SISTEMÁTICA DE QUADROS DE ARRANJO PROVISÓRIOS PARA ESQUEMATIZAÇÃO DE DESPACHO E LEGITIMAÇÃO.	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	39,3	Classificável
54	on-1612805762	RENATA JÉSSICA LOPES CHAVES	A CERCA DE TUDO.	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	LIMOEIRO DO NORTE	35,2	Classificável
55	on-65687408	SARAH DE SOUZA ESCUDEIRO	A QUE HORAS COMEÇA A REVOLUÇÃO?	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	EUSÉBIO	43,0	Selecionado
56	on-889129978	SEBASTIÃO COELHO MACHI	COMUNIDADE EM MOVIMENTO	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	BARRO	24,0	Classificável
57	on-1738741736	SUYANE OLIVEIRA SANTOS	SIMETRIA DO BELO	PUBLICAÇÃO/PESQUISA	CRATO	26,9	Selecionado (Ampla Concorrência)*
58	on-1291200297	SUZANA CARNEIRO DE SOUZA	PROJETO “PARA ACABAR COM O CICLO DE MULA”	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	CRATO	42,0	Classificável (Cota Proponentes Negros)
59	on-1028474140	SY GOMES BARBOSA	TOCHA OU AMULETO - TRANSPERFORMANCE RITUALÍSTICA E A CONTINUIDADE COMO PROCESSO DE MANUTENÇÃO INVENTIVA DA EXISTÊNCIA TRANS/TRAVESTI/NÃO-BINÁRIA	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	EUSÉBIO	41,7	Classificável (Cota Proponentes Negros)



Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
60	on-1762292919	TAYNNÁ PEIXOTO DE ALENCAR	CIRCULA PERFORMANAS	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	BARBALHA	41,0	Classificável
61	on-1069095711	TIAGO MARQUES CAVALCANTE DA FONTOURA	UM BAILE PARA HEIDRUN	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	37,2	Classificável
62	on-40399052	TIAGO RIBEIRO LIMA	FESTIVAL A MASSA – 130 ANOS DE PADARIA ESPIRITUAL	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	28,5	Classificável
63	on-1110864676	VALENTINO CABANILLAS KMENTT	MOSTRA ABSTRATA AO VIVO	FESTIVAIS/MOSTRAS	FORTALEZA	33,8	Classificável
64	on-464070405	VICTOR HENRIQUE SINVAL CAVALCANTE	II GALERIA ABERTA - COMPORTAMENTO DE TUMULTO	FESTIVAIS/MOSTRAS	FORTALEZA	39,2	Classificável
65	on-630851679	VYNA GARCY	PERMANECER JUNTAS É, TÃO SOMENTE, ADIAR O FIM	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	41,0	Classificável (Cota Proponentes Negros)
66	on-893013591	XÊNIA DE SOUSA SOARES MELO	GOTAS SOBRE A PELE CRUA	CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	36,3	Classificável (Cota Proponentes Negros)

**XII EDITAL CEARÁ INCENTIVO ÀS ARTES 2022 - PERFORMANCE
RESULTADO FINAL - DIVULGADO EM 27/06/2022
FESTIVAIS/MOSTRAS - CAPITAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1082990208	EDUARDO BRUNO FERNANDES FREITAS	4º EDIÇÃO FESTIVAL IMAGINÁRIOS URBANOS: COMUNIDADES PORVIR	FORTALEZA	45,3	Selecionado
2	on-692525604	DANIEL ROCHA DINIZ	BOULEVARD FESTIVAL DE PERFORMANCE // TRÂNSITOS PERFORMÁTICOS: ATRAVESAMENTOS EM ESTÉTICA ABERTA NOS CANTEIROS	FORTALEZA	41,2	Classificável
3	on-464070405	VICTOR HENRIQUE SINVAL CAVALCANTE	II GALERIA ABERTA - COMPORTAMENTO DE TUMULTO	FORTALEZA	39,2	Classificável
4	on-1110864676	VALENTINO CABANILLAS KMENTT	MOSTRA ABSTRATA AO VIVO	FORTALEZA	33,8	Classificável

FESTIVAIS/MOSTRAS - INTERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-704803903	LÍVIO DIEGO DUARTE BRANDÃO	SINDICATO DA PERFORMANCE: CONFLITOS ENTRE O REAL, O SIMBÓLICO E O IMAGINÁRIO	CRATO	35,0	Selecionado
2	on-1299277281	BRUNO LIMA ANDRADE	FESTIVAL I.L.U. - INTERVENÇÕES LITORÂNEAS UNIVERSAIS	CAUCAIA	32,6	Classificável

PUBLICAÇÃO/PESQUISA - CAPITAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1281644441	LEVI BANIDA	UM CORPO PARA DANDARA – PERFORMANCE DESOBEDIENTE DE GÊNERO ENQUANTO CONTRADISPOSITIVO DE DENÚNCIA DA VIOLÊNCIA E MANUTENÇÃO DE VIDA TRANS/TRAVESTI/NÃO-BINÁRIA	FORTALEZA	36,0	Selecionado
2	on-503280404	ANA CECÍLIA ARAÚJO SOARES DE SOUZA	RITOPERFORMANCE: O LUGAR DA INVENTIVIDADE	FORTALEZA	34,6	Selecionado

PUBLICAÇÃO/PESQUISA - INTERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1738741736	SUYANE OLIVEIRA SANTOS	SIMETRIA DO BELO	CRATO	26,9	Selecionado (Ampla Concorrência)*

CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO - CAPITAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1905351473	AMANDA MONTEIRO SOARES	VULCÃO ANASTÁCIA - O CONCERTO	FORTALEZA	44,9	Selecionado
2	on-419135208	NATALY ROCHA DE SOUSA	GESTAR	FORTALEZA	44,5	Selecionado
3	on-1564835724	RAFAELA MACÊDO VASCONCELOS	INSTALAÇÃO PERFORMATIVA MONO - INTERCRUZAMENTOS DE UM PERCURSO DE DIAGNÓSTICO E AUTORRECONHECIMENTO ENQUANTO PESSOA MONOCULAR, DEFICIÊNCIA, POTÊNCIA E EXPERIMENTAÇÃO EM ARTE CONTEMPORÂNEA	FORTALEZA	44,2	Selecionado
4	on-1356030758	AIRES FURTADO CHAGAS	BRASIL 2022	FORTALEZA	43,2	Classificável
5	on-1152259528	AMANDA LOHANY ARISTIDES DE OLIVEIRA	NODA: CIDADES QUE GERMINAM	FORTALEZA	42,7	Classificável
6	on-630851679	VYNA GARCY	PERMANECER JUNTAS É, TÃO SOMENTE, ADIAR O FIM	FORTALEZA	41,0	Classificável
7	on-1081870109	IRENE CELESTE ALVES BANDEIRA	DELÍRIO VERAZ	FORTALEZA	40,7	Classificável
8	on-1601463047	JOSÉ JÚNIOR SANTOS DE ARAÚJO	FÓSSIL	FORTALEZA	40,3	Classificável
9	on-1322976006	EVA FERREIRA BESSA	VOA VOGUE - CORPAS POSSÍVEIS, CORPOS SENSÍVEIS	FORTALEZA	40,0	Classificável
10	on-1348142413	ANA LUIZA SOUSA RIOS	JANE DAVY: CAPÍTULOS 1, 2 E 3	FORTALEZA	39,8	Classificável
11	on-1879450395	DAVID MARCELO ALENCAR SILVEIRA	CONTE-ME UMA HISTÓRIA QUE EU TE ESCREVO UM POEMA.	FORTALEZA	39,5	Classificável
12	on-2085098491	RENAN GOMES PEREIRA	OPERAÇÃO GUABIRU: ETAPA DE ELABORAÇÃO SISTEMÁTICA DE QUADROS DE ARRANJO PROVISÓRIOS PARA ESQUEMATIZAÇÃO DE DESPACHO E LEGITIMAÇÃO.	FORTALEZA	39,3	Classificável
13	on-1708744040	ANA CAROLINA DA ROCHA MUNDIM	DE QUE SÃO FEITOS OS RESTOS?	FORTALEZA	39,3	Classificável
14	on-2133683638	GEANE ALBUQUERQUE DE SOUZA	CONSTRUÇÃO CIVIL	FORTALEZA	39,0	Classificável
15	on-265642346	JULIA KILME GAMA DE CASTRO	EPITÁFIO: UM DEVANEIO MÓRBIDO-MUSICAL.	FORTALEZA	38,7	Classificável
16	on-1969185672	GUIKA	VOYAGER 3 - DESAUTORIZANDO HISTORIOGRAFIAS PLANETÁRIAS OFICIAIS, REFABULANDO HISTÓRIAS DE UMA HUMANIDADE EM CRISE	FORTALEZA	38,6	Classificável
17	on-1069095711	TIAGO MARQUES CAVALCANTE DA FONTOURA	UM BAILE PARA HEIDRUN	FORTALEZA	37,2	Classificável
18	on-377425945	JOCASTA	AVE EVA - VIDEOPERFORMANCES EM BUSCA PELA VALORIZAÇÃO DO AUTOPRESTÍGIO E DOS VOS DE ARTISTAS DISSIDENTES NO CEARÁ	FORTALEZA	36,6	Classificável
19	on-548757891	GERLYARA OLIVEIRA DE SOUSA	FORRODRAG - NOSSO FORRÓ TEM BRILHO	FORTALEZA	36,3	Classificável
20	on-893013591	XÊNIA DE SOUSA SOARES MELO	GOTAS SOBRE A PELE CRUA	FORTALEZA	36,3	Classificável
21	on-225668638	FRANCISCA RAFAELLA BARBOSA DE OLIVEIRA	DIVERSAS - PERFORMANDO ARTE E CULTURA COMO FERRAMENTA DE COMBATE A LGBTQFOBIA	FORTALEZA	31,8	Classificável
22	on-40399052	TIAGO RIBEIRO LIMA	FESTIVAL A MASSA – 130 ANOS DE PADARIA ESPIRITUAL	FORTALEZA	28,5	Classificável
23	on-1871012166	LUKAS NÓBREGA DA COSTA	SOU EU	FORTALEZA	27,0	Classificável
24	on-1633441506	FRANCISCO JAVIER GARCIA NUÑEZ	PERFORMANCE SOMOS TRANS, NOSSOS CORPOS E NOSSAS VIDAS IMPORTAM	FORTALEZA	26,7	Classificável

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
25	on-551165355	ANDRESSA SOUZA COELHO	A MAJESTADE	FORTALEZA	26,2	Classificável
26	on-1583959264	CLAYRTON LOPES FAUSTINO	FAZENDO FUXICO COM AÇUCENA	FORTALEZA	25,3	Classificável
27	on-235286003	ÍCARO DA SILVA FLORÊNCIO	RODA DE SABERES DO CEARÁ	FORTALEZA	24,8	Classificável
28	on-1579879316	MARIA SULAMITA DA SILVA	PRIMEIRO FESTIVAL MESTRE É MESTRE DE CULTURA POPULAR	FORTALEZA	24,0	Classificável
29	on-21775325	FRANCISCO THIAGO DINIZ SAMPALHO	CAMPEONATO DE CAPOEIRA COM DANÇAS CULTURAIS	FORTALEZA	24,0	Classificável

CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO - CAPITAL - COTA INDÍGENAS E NEGROS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1603428835	LUCAS VIDAL SILVA MORAES	ITINERÁRIO DE UMA HISTÓRIA SOTERRADA	FORTALEZA	43,5	Selecionado (Cota Proponentes Negros)
2	on-630851679	VYNA GARCY	PERMANECER JUNTAS É, TÃO SOMENTE, ADIAR O FIM	FORTALEZA	41,0	Classificável (Cota Proponentes Negros)
3	on-1322976006	EVA FERREIRA BESSA	VOA VOGUE - CORPAS POSSÍVEIS, CORPOS SENSÍVEIS	FORTALEZA	40,0	Classificável (Cota Proponentes Negros)
4	on-377425945	JOCASTA	AVE EVA - VIDEOPERFORMANCES EM BUSCA PELA VALORIZAÇÃO DO AUTOPRESTÍGIO E DOS VOS DE ARTISTAS DISSIDENTES NO CEARÁ	FORTALEZA	36,6	Classificável (Cota Proponentes Negros)
5	on-893013591	XÊNIA DE SOUSA SOARES MELO	GOTAS SOBRE A PELE CRUA	FORTALEZA	36,3	Classificável (Cota Proponentes Negros)

CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO - CAPITAL - COTA PCD

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-150692919	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA	O QUE FALTA PARA O FIM?	FORTALEZA	38,7	Selecionado (Cota PCD)

CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO - INTERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-87192816	BRUNA PESSOA LIMA	TIA	CAUCAIA	43,1	Selecionado
2	on-65687408	SARAH DE SOUZA ESCUDEIRO	A QUE HORAS COMEÇA A REVOLUÇÃO?	EUSÉBIO	43,0	Selecionado
3	on-1679894619	MARIA CLAUDINEIDE ALVES MARIA MACÉDO	ÁRIGO	JUAZEIRO DO NORTE	42,8	Selecionado
4	on-1261981630	FABIO DAVI DE SOUSA ANGELO	OS BRAÇOS DO RIO, A BOCA DA NOITE	SOBRAL	42,6	Selecionado
5	on-1291200297	SUZANA CARNEIRO DE SOUZA	PROJETO "PARA ACABAR COM O CICLO DE MULA"	CRATO	42,0	Classificável
6	on-1028474140	SY GOMES BARBOSA	TOCHA OU AMULETO - TRANSPERFORMANCE RITUALÍSTICA E A CONTINUIDADE COMO PROCESSO DE MANUTENÇÃO INVENTIVA DA EXISTÊNCIA TRANS/TRAVESTI/NÃO-BINÁRIA	EUSÉBIO	41,7	Classificável
7	on-1762292919	TAYNNÁ PEIXOTO DE ALENCAR	CIRCULA PERFORMANAS	BARBALHA	41,0	Classificável
8	on-545676936	MÔNICA LARISSA ALVES DE SOUZA	SORRIA, VOCÊ ESTÁ SENDO MONITORADO!	RUSSAS	40,9	Classificável
9	on-305809016	JOSÉ HOLANDA DE LIMA NETO	PLANETA FOME	MARACANAÚ	40,0	Classificável
10	on-304418483	DANILO ALMEIDA PATRÍCIO	REESCREVENDO O ESTRANHO CORPO: PERFORMAÇÕES EM VIAGEM NA CASA DE ANTÔNIO CONSELHEIRO	QUIXERAMOBIM	39,3	Classificável
11	on-244008512	FRANCISCO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	GERMINANDO PELO SERTÃO	QUIXERÉ	39,2	Classificável
12	on-1979411702	ANTONIO WESLEN CRUZ DA SILVA	TÁBUA DE SALVAÇÃO	MARACANAÚ	38,8	Classificável
13	on-1150159034	ABRAÃO LAVOR DA SILVA MOREIRA	CORAÇÕES POETAS - NOVAS ROTAS	ICÓ	38,2	Classificável
14	on-17322592	CAIO CIRIACO LIMA	O TROVADOR SOLITÁRIO A(R)MADO	CAMOCIM	35,3	Classificável
15	on-1612805762	RENATA JÉSSICA LOPES CHAVES	A CERCA DE TUDO.	LIMOEIRO DO NORTE	35,2	Classificável
16	on-926156638	CICERO ANDERSON ALVES MATIAS	PERFORMANCE "POVO DE RUA"	BARBALHA	30,3	Classificável
17	on-1002508459	ADRIANO MENDES MOURA	SER[TÃO] MULHER	JAGUARIBARA	28,2	Classificável
18	on-507275377	ELIZABETTE GOMES RODRIGUES	NA BOCA DA NOITE COM CONTADORES TRADICIONAIS	JUAZEIRO DO NORTE	27,5	Classificável
19	on-1921135627	ANTONIO REGENILDO ALMEIDA PAIVA	POESIA PARA TODOS - ESCOLAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	27,3	Classificável
20	on-439618706	MARILIA NOGUEIRA NERY DA SILVA	CONCERTO PARA ELAS	HORIZONTE	26,3	Classificável
21	on-889129978	SEBASTIÃO COELHO MACHI	COMUNIDADE EM MOVIMENTO	BARRO	24,0	Classificável

CRIAÇÃO/CIRCULAÇÃO - INTERIOR - COTA INDÍGENAS E NEGROS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-618883951	GABRIEL OLIVEIRA FARIAS SILVA	TERRA KARIRI	JUAZEIRO DO NORTE	42,6	Selecionado (Cota Proponentes Negros)
2	on-1291200297	SUZANA CARNEIRO DE SOUZA	PROJETO "PARA ACABAR COM O CICLO DE MULA"	CRATO	42,0	Classificável (Cota Proponentes Negros)
3	on-1028474140	SY GOMES BARBOSA	TOCHA OU AMULETO - TRANSPERFORMANCE RITUALÍSTICA E A CONTINUIDADE COMO PROCESSO DE MANUTENÇÃO INVENTIVA DA EXISTÊNCIA TRANS/TRAVESTI/NÃO-BINÁRIA	EUSÉBIO	41,7	Classificável (Cota Proponentes Negros)
4	on-17322592	CAIO CIRIACO LIMA	O TROVADOR SOLITÁRIO A(R)MADO	CAMOCIM	35,3	Classificável (Cota Proponentes Negros)
5	on-507275377	ELIZABETTE GOMES RODRIGUES	NA BOCA DA NOITE COM CONTADORES TRADICIONAIS	JUAZEIRO DO NORTE	27,5	Classificável (Cota Proponentes Negros)

FORMAÇÃO - CAPITAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1206535628	MARIA VALDÊNIA FERNANDES DUARTE	2ª EDIÇÃO DA RESIDÊNCIA: LUGARES DE PERTENCIMENTO NA VELHICE	FORTALEZA	43,0	Selecionado
2	on-589313299	LUCAS DILACERDA	PERFORMANCES DO CORPO: ESTÉTICA, POLÍTICA E AFETO	FORTALEZA	39,6	Selecionado
3	on-2020762280	ISADORA RAVENA TEIXEIRA DA SILVA	TRAVECAMETODOLOGIAS DE CRIAÇÃO EM PERFORMANCE	FORTALEZA	38,5	Selecionado
4	on-796006154	JÚLIA PEREDO SARMENTO	GRUPO DE ESTUDOS SOBRE RASABOXES	FORTALEZA	31,4	Selecionado

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº01/2022
PROCESSO Nº05586747/2022**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ABRAÃO LINCONL BARBOSA RODRIGUES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05586747/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA ARRAIA DO BAIRRO ELLERY” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE, 20 de junho de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº04/2022
PROCESSO Nº05587530/2022**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ALANA RAYANE ALVES DE SOUSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05587530/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “ARRAIA DA JUVENTUDE” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.08.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE, 20 de junho de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº06/2022
PROCESSO Nº05587859/2022**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ALEX LEANDRO XAVIER MENDES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05587859/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “GIRASSOL DO SERTÃO” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.14.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE, 20 de junho de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº07/2022
PROCESSO Nº05588065/2022**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ALISSON GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05588065/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “VALENTE NORDESTE” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.02.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE, 20 de junho de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº08/2022
PROCESSO Nº05588340/2022**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ALISSON NASCIMENTO AZEVEDO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo



Administrativo nº 05588340/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “GRUPO JUNINO FLOR DO CAJU” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.1 1495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE, 20 de junho de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº10/2022
PROCESSO Nº05589231/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANDREA PEREIRA DA LUZ**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05589231/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “ASAS DO SERTÃO” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria CULTURAS CAMPONESAS e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 18.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.1 1495.12.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE, 20 de junho de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº11/2022
PROCESSO Nº05589339/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ÂNGELO MOZART FREIRE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05589339/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA CEARENSE” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.1 1495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE, 20 de junho de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº12/2022
PROCESSO Nº05589738/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANNY CARUZI DE SOUSA ARAGÃO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05589738/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA DA MELHOR IDADE” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria DIVERSIDADE e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 14.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 2720 0004.13.391.421.11495.02.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE, 20 de junho de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº15/2022
PROCESSO Nº05590566/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANTÔNIO CLAUDIO DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05590566/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA LUAR DAS DUNAS.” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.1 1495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE, 20 de junho de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº18/2022
PROCESSO Nº05591244/2022**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANTONIO KLEBER PINHEIRO DO Ó**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05591244/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA LUAR DO SERTÃO DO BONFIM” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria INFANTIL e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 20.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 2720 0004.13.391.421.11495.09.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE, 20 de junho de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº22/2022
PROCESSO Nº05591805/2022**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANTONIO WERYSON FREIRE DOS SANTOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05591805/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “BRILHO DA NOITE” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.1 1495.11.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE, 20 de junho de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **RENATA GOMES DE SOUZA**, matrícula 30027787, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , a partir de 07 de Junho de 2022. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.953, de 13 de Fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, LUCAS CAVALCANTE SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 10 de junho de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.953, de 13 de Fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO DIRCEU MATOS BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA CC 0010/2022-SDA O (A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.953 de 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO DIRCEU MATOS BEZERRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Agricultura de Sequeiro, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 25 de maio de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA CC 0011/2022-SDA O (A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.953 de 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR LUCAS CAVALCANTE SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo da Engenharia e Acompanhamento de Obras, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 10 de junho de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **



PORTARIA Nº451/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Nº17.539 de 06 de abril de 2018, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário – GDAGRO, alterada pela Lei Nº17.865, de 30 de dezembro de 2021, e regulamentada pelo Decreto Nº34.511, de 13 de janeiro de 2022, em seu art. 16, inciso III, bem como a Instrução Normativa Nº002/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 25 de maio de 2018, RESOLVE: **tornar pública a relação nominal do resultado da Avaliação de Desempenho** por Critérios Administrativos, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2022, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário – GDAGRO, aos **SERVIDORES** dos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior – ANS e Atividades de Apoio Administrativo – ADO, integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria, cedidos às vinculadas, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e Central de Abastecimento do Ceará – CEASA, conforme relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de junho de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº451/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO ABRIL DE 2022		
				DESEMPENHO PROFISSIONAL	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	TOTAL
01	126795-1-3	ANTONIO TITO DO Ó	MOTORISTA	63,64	20,00	83,64
02	092319-1-9	PEDRO ELSON DE CARVALHO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	67,45	20,00	87,45
03	082945-1-8	ANTONIO TAVARES GRANGEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	68,73	20,00	88,73
04	102013-1-4	FRANCISCO GUILHERME DE BRITO LOBO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	66,18	20,00	86,18
05	090983-1-3	FRANCISCO HIGINO PEREIRA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	70,00	20,00	90,00
06	009707-1-9	ROSIVÂNIA MARIA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	66,18	20,00	86,18
07	004809-1-6	TEODOMIRO SOARES SAMPAIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	67,45	20,00	87,45

*** **

PORTARIA Nº453/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LEUDA CANDIDO ZIMMERMANN**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula Nº200.316-1-1 desta Secretaria, a **viajar** à cidade Natal/RN, no período de 14 a 19/6/2022, a fim de participar de Evento do PNCF na 1ª Feira Nordestina da Agricultura Familiar, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 1.457,22 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 9 de junho de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº455/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCILIO DE MELO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula Nº300243-1-1, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Senador Sá - CE, no período de 09/06 a 11/06/2021 a fim de participar de Audiência Pública sobre Proteção de Carnaubeira, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de junho de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº456/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO VIRGINIO E SOUSA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula Nº300000-2-1, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Itaitira - CE, nos dias 10/06 e 11/06/2022 a fim de participar do 1º Dia de Campo do Algodão, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de junho de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº460/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula Nº30264-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Crateús, Independência e Tamboril, no período de 20 a 24/06/2022 a fim de realizar acompanhamento das etapas de implantação do Projeto de Ovinocaprinocultura no Estado do Ceará, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 354,66 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), acréscimo de 5% por viagem à Crateús no período de 21 a 22/06/2022 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº469/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Nº17.539 de 06 de abril de 2018, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário – GDAGRO, alterada pela Lei Nº17.865, de 30 de dezembro de 2021, e regulamentada pelo Decreto Nº34.511, de 13 de janeiro de 2022, em seu art. 16, inciso III, bem como a Instrução Normativa Nº002/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 25 de maio de 2018, RESOLVE: **tornar pública a relação nominal do resultado da Avaliação de Desempenho** por Critérios Administrativos, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2022, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário – GDAGRO, aos **SERVIDORES** dos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior – ANS e Atividades de Apoio Administrativo – ADO, integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria, cedidos às vinculadas, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE e Central de Abastecimento do Ceará – CEASA, conforme relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº469/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

CARGOS/FUNÇÕES SERVIDORES				RESULTADO DA AVALIAÇÃO MAIO DE 2022		
Nº	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESEMPENHO PROFISSIONAL	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	TOTAL
01	126795-1-3	ANTONIO TITO DO Ó	MOTORISTA	63,64	20,00	83,64
02	102013-1-4	FRANCISCO GUILHERME DE BRITO LOBO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	66,18	20,00	86,18
03	090983-1-3	FRANCISCO HIGINO PEREIRA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	68,73	20,00	88,73
04	009707-1-9	ROSIVÂNIA MARIA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	67,45	20,00	87,45
05	004809-1-6	TEODOMIRO SOARES SAMPAIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	66,18	20,00	86,18

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2021

I - ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, PARA OS FINS NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ sob o Nº03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº. 220, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05688507/2022 e Parecer Jurídico nº. 523/2022; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº. 013/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura em Nuvem (IaaS) e Link de dados para acesso à internet, por mais 12 (doze) meses, que serão contados a partir de 17 de junho de 2022, com a consequente garantia orçamentária para o período no valor de R\$ 244.790,76 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 244.790,76 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, que serão contados a partir de 17 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº013/2021, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 15 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ LASSANCE DE CASTRO SILVA Representante legal da empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº065/2022

CEDEnte: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE**, CNPJ 07.541.279/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **dos seguintes bens:** 01 (um) trator sobre rodas, agrícola, motor Turbinado, 3 Cilindros, 79 CV, Transmissão, 8 Velocidade Frente, 2 A RE, Tração 4x4, Sistema Hidraulico 3 Pontos, Freio Multidisco Umido, Direção Hidroestatica, Rodado Dianteiro 12.4-24R1 e Traseiro 18.4-30R1, Kit Controle Remoto CHASSI: NH1586159 e tombamento: 51651 e valor estimado de R\$ 220.375,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo Nº06213820/2022, bem como no Parecer Jurídico Nº. 627/2022 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, com o Município de Jucás/CE, com vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões surgidas na execução ou na interpretação do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIO: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário/SDA e José Edsonriva Souza Cunha Prefeito do Município de Jucás/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº058/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSONÁRIA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOA VIAGEM LTDA - COOPERBOA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.104.389/0001-37. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOA VIAGEM LTDA – COOPERBOA, **de 01 (um) veículo de cargas**, caminhão, fabricação nacional, batú, diesel, com câmara frigorífica, placa: SBP4H20, tombamento Nº50048 e valor estimado R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A presente Permissão terá vigência por 10 anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por interesse das partes por igual período, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOA VIAGEM LTDA – COOPERBOA. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário (SDA) e FRANCISCO PEREIRA ALMEIDA Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº059/2022

PERMITENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.563/0001-68, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela sua Secretária ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do RG nº. 2003002157948 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 727.488.423-91, residente à Rua Dr. Gilberto Studart, nº 1290 - Apto 1302, Cocó, Fortaleza/CE., PERMISSONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LAGOA DAS BESTAS E ADJACÊNCIAS**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ Nº07.341.363/0001-30, com sede na Comunidade Lagoa Das Bestas – Distrito Pedras, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA/CE, representada neste ato por seu Presidente FRANCISCO GERLANDIO NOGUEIRA MAIA, portador da Cédula de Identidade nº. 2007032007580 SSP/CE, e inscrito no CPF nº. 780.196.723-20, residente e domiciliado Sítio Lagoa das Bestas, S/N – PEDRAS, Município de Morada Nova/CE OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LAGOA DAS BESTAS E ADJACÊNCIAS, **do seguinte objeto:** Microcomputador, Memória RAM Ate 4gb, Processador Ate 4 Nucleos, Disco Rígido 500gb A 1tb, Caixa 1.0 Unidade (Com Monitor, Teclado E Mouse), tombamento nº. 45339. JUSTIFICATIVA: Dar suporte a Entidade na operacionalização do Sistema de Gestão e Gerenciamento da Agricultura Familiar (SIGAF). FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário (SDA) FRANCISCO GERLANDIO NOGUEIRA MAIA Represente Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LAGOA DAS BESTAS E ADJACÊNCIAS SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº060/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68. PERMISSONÁRIA:: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINO E OVINO DO VALE JAGUARIBANO – JAGUARETAMA/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.962.095/0001-34. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, à COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINO E OVINO DO VALE JAGUARIBANO **de 01 (um) tanque**, expansão, aço inox, capacidade 1.000 (mil) litros, armazenamento de leite, embalagem 1.0 (uma) unidade com tombamento 50136 e valor estimado R\$11.704,15 (onze mil, setecentos e quatro reais e quinze centavos). A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINO E OVINO DO VALE JAGUARIBANO. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e FILADELFO ROBERTO LIMA PINHEIRO Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº062/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68. PERMISSONÁRIA:: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA FAZENDA BOA ÁGUA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.1394.126/0001-50. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso** à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA FAZENDA BOA ÁGUA **de 01 (uma) ensiladeira**, com tombamento 48523 e valor estimado em R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA FAZENDA BOA ÁGUA. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e SEBASTIÃO FELÍCIO DE FREITAS Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº063/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001 – 68. PERMISSONÁRIA:: **ASSOCIAÇÃO DOS BOVINOCULTORES DA REGIÃO DE MULUNGU**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.251.555/0001-25. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, à ASSOCIAÇÃO DOS BOVINOCULTORES DA REGIÃO DE MULUNGU, **de 1 (uma) ensiladeira**; com tombamento SDA nº 48518, e valor estimado em R\$ R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à ASSOCIAÇÃO DOS BOVINOCULTORES DA REGIÃO DE MULUNGU. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e MARCELINO ALVES CAMPOS Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº064/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001 – 68. PERMISSONÁRIA:: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE LAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.524.347/0001-21. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE LAGOINHA, **de 1 Tanque, aço, inox, expansão, 2.000 litros**, armazenamento de leite e 1 ensiladeira; com tombamento SDA nº 50125 e 48516, respectivamente, e valor estimado em R\$ R\$18.413 (dezoito mil quatrocentos e treze reais) e R\$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), respectivamente. A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE LAGOINHA. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO GLEISON BATISTA BEZERRA Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº065/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68. PERMISSONÁRIA:: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIZ ELMIRO DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.631.001/0001-46. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIZ ELMIRO DE CASTRO, **de 01 (um) Tanque**, aço inox, expansão, 1.000 (mil) litros, armazenamento de leite e 01 (uma) ensiladeira; com tombamento SDA nº 50137 e 48514, respectivamente, e valor estimado em R\$11.704,15 (onze mil, setecentos e quatro reais e quinze centavos) e R\$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), respectivamente. A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIZ ELMIRO DE CASTRO. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO RAIDON ALBUQUERQUE XIMENES Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº066/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001 – 68. PERMISSONÁRIA:: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ENGENHEIRO JOSÉ LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.247/0001-07. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ENGENHEIRO JOSÉ LOPES, **de 1 Tanque, aço, inox, expansão, 2.000 litros**, armazenamento de leite e 1 (uma) ensiladeira.; com tombamento SDA nº 48517 e 50118, respectivamente, e valores estimados em R\$ 18.413,00 (dezoito mil quatrocentos e treze reais) e 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), respectivamente. A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso



de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ENGENHEIRO JOSÉ LOPES. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e VENCESLAU MAGALHÃES DA COSTA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº067/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001 – 68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.190.169/0001-09. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, permite o uso, à ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO de **1 Ensiladeira e 1 Tanque, aço, inox, expansão, 2.000 litros**, armazenamento de leite; com tombamento SDA nº 50122 e 48513 e valor estimado em R\$18.413,00 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais) e R\$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), respectivamente. A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e WILLIAN COSTA DINIZ Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº068/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001 – 68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO Córrego das Pedras, inscrita no CNPJ sob o nº 12.465.001/0001-90. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, permite o uso, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO Córrego das Pedras de **1 Tanque, aço, inox, expansão, 2.000 litros**, armazenamento de leite com tombamento SDA nº 50127 e valor estimado em R\$18.413,00 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais). A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO Córrego das Pedras. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO RODRIGUES NETO Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº069/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001 – 68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO GERAL DO MANDACARU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.169/0001-12. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, permite o uso, à ASSOCIAÇÃO GERAL DO MANDACARU de **1 Ensiladeira e 1 Tanque, aço, inox, expansão, 2.000 litros**, armazenam ento de leite com tombamento SDA nº 50126 e 48521 e valor estimado em R\$18.413,00 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais) e R\$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), respectivamente. A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à ASSOCIAÇÃO GERAL DO MANDACARU. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e DANIEL LINHARES GONÇALVES Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº070/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001 – 68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MASSAPÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 41.336.884/0001-37. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, permite o uso, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MASSAPÉ de **1 Ensiladeira e 1 Tanque, aço, inox, expansão, 2.000 litros**, armazenamento de leite com tombamento SDA nº 50121 e 48522 e valor estimado em R\$18.413,00 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais) e R\$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), respectivamente. A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MASSAPÉ. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e MARILEIDE CAROLINA DE LIMA Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº071/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001 – 68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO CATOLÉ DAS VELHAS - APRCV, inscrita no CNPJ sob o nº 00.871.366/0001-36. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, permite o uso, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO CATOLÉ DAS VELHAS - APRCV de **1 Tanque, aço inox, 2.000 litros**, armazenamento de leite com tombamento SDA nº 50120 e valor estimado em R\$18.413,00 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais). A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO CATOLÉ DAS VELHAS - APRCV. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e MARIA EURIDES DE MEDEIROS Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº072/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001 – 68. PERMISSÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO LAGOA DOS CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.136.503/0001-02. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, permite o uso, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO LAGOA DOS CRISTOVÃO de **1 Tanque, aço, inox, expansão, 2.000 litros**, armazenamento de leite e 1 ensiladeira com tombamento SDA nº 50124 e 48515 e valor estimado em R\$18.413,00 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais) e R\$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), respectivamente. A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO LAGOA DOS CRISTOVÃO. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO SALES BRÍGIDO Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº073/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001 – 68. PERMISSÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BELMONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.267.174/0001-76. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, permite o uso, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BELMONTE de **1 ensiladeira** com tombamento SDA nº 48520 e valor estimado em R\$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), respectivamente. A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BELMONTE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCA AURINETE DE BRITO CAVALCANTE Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº074/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001 – 68. PERMISSÃO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.016.516/0001-67. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, permite o uso, à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE de **1 tanque, aço inox, 2.000 litros**, armazenamento de leite com tombamento SDA nº 50119 e valor estimado em R\$18.413,00 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais). A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e RENATA DE ABREU BASTOS Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº125/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68. PERMISSÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA NOVA DE BAIXO, QUIXADA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº00.793.390/0001-02. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA NOVA DE BAIXO, EM QUIXADA/CE, de **01 tanque, aço inox, 2.000 litros**, armazenamento de leite com tombamento SDA nº 50123 e valor estimado em R\$18.413,00 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais). A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA NOVA DE BAIXO. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e KILVIA CABRAL SOUSA Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº128/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68. PERMISSÃO: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA VENCER, inscrita no CNPJ sob o nº04.135.867/0001-05. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA VENCER de: **1 (um), Trator sobre rodas – Motor turbinado 3 cilindros, 79 CV, Transmissão, 8 velocidades frente, 2 A RE, Tração 4x4, Sistema Hidráulico 3 pontos, tombamento Nº51644, CHASSI: NH1586800**, Valor R\$ 220.375,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e setenta e cinco reais), fundamental para desenvolver as atividades agropecuárias promovendo o desenvolvimento econômico da comunidade, prazo de validade 05 anos. A presente Permissão terá vigência por 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por interesse das partes por igual período, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA VENCER. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº136/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68. PERMISSÃO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VERTENTE BRANCA E INTANS, inscrita no CNPJ sob o nº13.585.524/0001-33. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VERTENTE BRANCA E INTANS de: **01 (um) trator sobre rodas, motor turbinado 03 (três) cilindros, 79 (setenta e nove) CV, transmissão,**



08 (oito) velocidades frente, 02 (dois) a ré, tração 4X4, sistema hidráulico 3 (três) pontos, tombamento nº51650, CHASSI: NH1586648, valor R\$ 220.375,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais) pelo prazo de validade de 05 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VERTENTE BRANCA E INTANS. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA VASCONCELOS Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº137/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68. PERMISSONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES LAGOA DOS MILHÕES/CAEIRA/ÁGUA BRANCA E CAPUXO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.020.442/0001-62. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS MILHOMENS/CAEIRA/ÁGUA BRANCA E CAPUXO, **do seguinte bem móvel**: 1 trator sobre rodas, motor turbinado 3 cilindros, 79 CV, transmissão, 8 velocidades frente, 2 A RE, Tração 4x4, sistema hidráulico 3 pontos, patrimônio nº51641, Chassi: NH1572994, valor R\$ 220.375,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais). A presente Permissão terá vigência por 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes por igual período, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS MILHOMENS/CAEIRA/ÁGUA BRANCA E CAPUXO. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e JANUALDO SOARES GUIMARÃES Representante Legal da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº139/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68. PERMISSONÁRIA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINO E OVINO DO VALE JAGUARIBANO (COOPRIVALE), inscrita no CNPJ sob o Nº37.962.095/0001-34. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, à COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINO E OVINO DO VALE JAGUARIBANO (COOPRIVALE), Jaguaratama/CE, **de 01 (um) Ensiladeira Com Motor**, Tombamento SDA Nº48524, Valor R\$ 19.300,00 (dezenove mil, e trezentos reais). A presente Permissão terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, à COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINO E OVINO DO VALE JAGUARIBANO (COOPRIVALE). FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e FILADELFO ROBERTO LIMA PINHEIRO Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**Nº DO PROCESSO: 05087899/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº025/2022**

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, inscrito no CNPJ 07.744.303/0001-68. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **aquisição de equipamentos e construção da estrutura do escritório e refeitório**, anexos do mercado Campo e Cidade como parte do processo organizativo dos assentamentos de Reforma Agrária do Sertão Central do Ceará FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar Nº178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual Nº32.811/2018 e no que couber pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05087899/2022 no Parecer Jurídico nº. 500/2022 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 436.617,12 (quatrocentos e trinta e seis mil, seis centos e dezessete reais e doze centavos) VALOR: R\$ 436.617,12 (quatrocentos e trinta e seis mil, seis centos e dezessete reais e doze centavos), sendo R\$ 28.617,12 (vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos) a título de contrapartida do Município, e arcando a SDA com R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100032.20.208.311.10554.09.444042.1.01.00.0.4 PF 21000106020211 MAPP: 740 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA Prefeito Municipal de Quixeramobim/CE.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**Nº DO PROCESSO: 04406710/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº030/2022**

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE PALHANO/CE**, inscrito no CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **aquisição de serviços de horas trator** no município de Palhano/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar Nº178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual Nº32.811/2018 e no que couber pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 04406710/2022 no Parecer Jurídico nº. 534/2022 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até o dia 20 de junho de 2023, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) VALOR: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a título de contrapartida do Município, e arcando a SDA com R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.311.10547.14.33 404100.1.00.00.0.40 PF 21000104120221 MAPP: 843 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO ERISSON FERREIRA Prefeito Municipal de Palhano/CE.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº168/2022 - FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 267, de 30 de dezembro de 2021, que institui a Gratificação de Desempenho em Serviços Fundiários- GDSF, e



considerando ainda o disposto no art 7º, § 1º, do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022. RESOLVE: **fixar as Metas Institucionais** do IDACE para o semestre de 01/07 a 31/12/2022, com prazo de entrega em 31 de dezembro de 2022 na forma estabelecida no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº168/2022, DE 14/06/2022

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS/ ENTREGA	UNID/%	QTDE	DATA TÉRMINO
Técnica /Administrativo-Financeiro	1	Entregar título de domínio através do reconhecimento pelo Estado da posse mansa e pacífica do imóvel rural de propriedade do agricultor familiar. Realizar e codificar o geocadastro situando o imóvel rural no globo terrestre, estabelecer um endereço para este imóvel na Terra, definindo a sua forma, dimensão e localização por meio de métodos de levantamento topográfico, descrevendo os limites, características e confrontações do mesmo por meio de memorial descritivo que deve conter as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro	5	Título Entregue	Unid	5.940	31/12/2022
Técnica /Administrativo-Financeiro	2	Assistir família com acompanhamento sócio jurídico e ambiental em áreas de assentamentos, reassentamentos e em situação de conflito agrário.	4	Geocadastro realizado	Unid	3.000	31/12/2022
Técnica /Administrativo-Financeiro	3	Imóvel vistoriado e avaliado entregue com laudo de avaliação	3	Assessoria realizada	Unid	2.910	31/12/2022
Técnica / Administrativo-Financeiro	4	Imóvel entregue com trâmite de vistoria, avaliação e negociação culminando com o processo de aquisição do imóvel para criação de assentamento rural	2	Avaliação realizada	Unid	94	31/12/2022
Técnica /Administrativo-Financeiro	5	Realizar cadastro ambiental dos imóveis rurais lançados no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural	3	Imóvel Entregue	Unid	4	31/12/2022
Técnica /Administrativo-Financeiro	6		2	Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Unid	60	31/12/2022

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 002/2022

CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE. CONTRATADA: **DEMONTIER BASTOS SERAFIM - ME**. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica** para a prestação de serviços de extração de recortes de diários, com o fornecimento de informações e atos processuais para a área jurídica do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, das publicações do Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário da Justiça do Estado do Ceará, Diário da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará), Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 7ª Região e nos Tribunais (Supremo Tribunal Federal - STF, Superior Tribunal de Justiça - STJ, Tribunal Superior do Trabalho - TST, Tribunal Regional Federal - TRF da 5ª Região). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2022/12783, do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 28.397/06. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.498,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais) pagos em parcelas semestrais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.003.01.20.122.211.20775.0.1.00.0.000000.3.3.90.39.15.2.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE e Demontier Bastos Serafim - Repres. Legal da Demontier Bastos Serafim - ME.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EDITAL Nº02/2022, 25 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público regido pelo Edital Nº001/2018, publicado no DOE de 22/08/2018 e suas alterações, para o preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal e formação de Cadastro Reserva da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, RESOLVEM CONVOCAR os CANDIDATOS relacionados no Anexo I, II deste Edital, obedecendo o rigor da ordem de classificação conforme Edital Nº002/2019, publicado no DOE de 09/12/2019, homologado pelo Edital Nº003/2019, publicado no DOE de 27/12/2019, para envio de documentação no menu principal disponibilizado no site da Ematerce <https://www.ematerce.ce.gov.br/>, para fins do processo de contratação: 1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENVIADOS no site da Ematerce: 1.1 Uma foto colorida 3x4; 1.2 Cópia autenticada do Documento de Identificação; 1.3 Cópia autenticada do CPF; 1.4 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (quando solteiro); 1.5 Cópia autenticada da Certidão de Casamento (quando casado); 1.6 Cópia autenticada do Diploma de nível superior referente a cada qualificação associada aos empregos de Agente de ATER, conforme está explicitado no Anexo I do Edital do Concurso; 1.7. Cópia autenticada do Certificado de conclusão de nível médio/qualificação referente aos empregos de Agente Auxiliar de ATER, conforme está explicitado no Anexo I do Edital do Concurso; 1.8 Cópia autenticada de Reservista (se do sexo masculino); 1.9 Comprovante do número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP, NIT); 1.10 Comprovante de endereço; 1.11 Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta); 1.12 Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição; 1.13 Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social física (cópia da página da foto e verso) ou digital; 1.14 Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação no mínimo tipo B; 1.15 Certidão (frente e verso) de Acumulação de Cargos disponível no site da Seplag no endereço: <https://www.seplag.ce.gov.br/menu-servicos/>; 1.16 Declaração de que não exerce cargo, emprego ou função pública não-acumulável na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, disponível no Anexo III; 1.17 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no emprego de opção no Concurso disponível no Anexo IV; 1.18 Declaração de Bens e Valores, disponível no Anexo V; 1.19 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral; 1.20 Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelos órgãos de segurança pública dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; 1.21 Certidão de Distribuição de Processos Criminais, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, em que tenha residido nos últimos cinco anos; 1.22 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal; 1.23 Certidão de Nada Consta da Justiça Federal; 1.24 Comprovação de registro e regularidade do Conselho Profissional respectivo. 1.25 Termo de Desistência/Aceite, disponível no Anexo VI, somente para os candidatos relacionados ao anexo II. 2. OS SEGUINTES EXAMES MÉDICOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO CANDIDATO QUANDO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL. a) Hemograma Completo; b) Sumário de Urina; c) Raio X de tórax em PA com laudo; d) Eletrocardiograma com laudo; e) Acuidade visual com laudo; f) Laudo de Sanidade Mental expedido por profissional habilitado; 2.1) A realização dos exames elencados no item 2 serão custeados pelos candidatos. 2.2) Aos candidatos portadores de deficiência convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item anterior, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado. Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões conforme exame admissional. 3) Os candidatos do Anexo II estão sendo convocados para regiões que não tiveram candidatos aprovados ou para regiões que não atingiram a quantidade de vagas disponível no certame. 3.1) Conforme item 2.4.1 do Edital de Abertura Nº001/2018, publicado no DOE de 22/08/2018, os candidatos serão convocados observando-se a ordem geral de classificação e manifestações de interesse do candidato, sem qualquer ônus para empresa. 3.2) Conforme item 2.5.2 do Edital de Abertura Nº001/2018, publicado no DOE de 22/08/2018, os candidatos devem preencher e assinar termo de desistência/aceite. Os candidatos convocados deverão enviar a documentação indicada no item 1 do presente edital, no menu principal disponibilizado no site da Ematerce <https://www.ematerce.ce.gov.br/>, no período de 5 dias úteis a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do presente edital. A EMATERCE não receberá e não analisará documentações por meio de processo físico ou extemporâneo. Os documentos enviados no site deverão ser entregues no ato da assinatura do contrato de trabalho. Os candidatos deverão apresentar as cópias e os documentos originais solicitados no item 1 do Edital nº 02/2022. O presente Edital de Convocação não equivale à contratação, que



ocorrerá posteriormente com chamamento para assinatura do contrato de trabalho dos candidatos que apresentarem regularmente a documentação requerida e demonstrarem preencher todos os requisitos exigidos pelo Edital de Abertura Nº001/2018, publicado no DOE de 22/08/2018. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE
Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº02/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022
NÍVEL SUPERIOR

REGIÃO	INSCRIÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 01	250241	AGENTE DE ATER - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA	3	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 01	255606	AGENTE DE ATER - CIÊNCIAS ECONÔMICAS	LUZIE TE MENDONCA LEONCIO	3	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 01	261359	AGENTE DE ATER - ZOOTECNIA	FRANCIELY DE OLIVEIRA COSTA	2	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 04	252106	AGENTE DE ATER - ENGENHARIA AGRONÔMICA	ANTONIO ROBSON DE SOUSA COSTA	4	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 06	249179	AGENTE DE ATER - ENGENHARIA AGRONÔMICA	FRANCISCO RONALDO VIDAL	3	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 07	252037	AGENTE DE ATER - ENGENHARIA DE PESCA	AMANDA MAIA PEREIRA	2	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 08	261681	AGENTE DE ATER - MEDICINA VETERINÁRIA	MONALISA SOUSA DIAS LIMA	3	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 09	257665	AGENTE DE ATER - ZOOTECNIA	DANIEL RODRIGUES CHAVES	2	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 10	254229	AGENTE DE ATER - MEDICINA VETERINÁRIA	NATHALIA SANTIAGO CEZAR ROSAS	2	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 11	260247	AGENTE DE ATER - MEDICINA VETERINÁRIA	YVES JIVAGO MARQUES DANTAS DE FARIAS	2	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 14	253694	AGENTE DE ATER - ENGENHARIA AGRONÔMICA	KALIL SIQUEIRA DA LUZ	4	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 14	252648	AGENTE DE ATER - MEDICINA VETERINÁRIA	RAFAEL LIMA DE ANDRADE	2	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 16	253364	AGENTE DE ATER - ENGENHARIA DE PESCA	FERNANDO PABLO SILVA OLIVEIRA	2	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 18	257226	AGENTE DE ATER - MEDICINA VETERINÁRIA	GIOVANNA QUINTINO RODRIGUES DE CARVALHO	3	CADASTRO RESERVA - REGIÃO

NÍVEL MÉDIO

REGIÃO	INSCRIÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 01	254725	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROINDÚSTRIA	HELLIMATEAS BARROS CHAVES	3	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 01	250335	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	RAFAEL RODRIGUES	5	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 01	260357	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	THAYNA FARIAS DA COSTA	6	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 02	256113	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	MARIA DE NAZARÉ TORRES DE LIMA	5	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 02	262686	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	DOUGLAS GURGEL DE CASTRO	6	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 03	252752	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO FILHO	11	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 03	261078	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	PATRICIA DOS SANTOS TOBIAS	12	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 03	259547	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AQUICULTURA	ADEVAN PEREIRA DA FONSECA	3	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 03	251353	AGENTE AUXILIAR DE ATER - FRUTICULTURA	KESSIA MAYARA DE ANDRADE CASTELO	5	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 04	258475	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	FRANCISCO RAMON DE SOUSA FONTENELE	5	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 04	253677	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	FRANCISCO GLEYSON DA SILVEIRA ALVES	6	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 04	254286	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AQUICULTURA	MARLYSON WILLIAM DE SOUSA COUTINHO	2	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 05	258650	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	JOSÉ VANIER SILVA	4	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 06	259628	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	BRUNA FERREIRA DA SILVA	7	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 06	254465	AGENTE AUXILIAR DE ATER - FRUTICULTURA	RAFAEL MOREIRA TORQUATO PINHEIRO	5	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 07	258988	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROECOLOGIA	ANDERSON MORAES SANTOS	3	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 07	251916	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROINDÚSTRIA	IZABEL LAENE RODRIGUES MOTA	3	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 07	262882	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	SILVIO BEZERRA NOGUEIRA JUNIOR	13	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 07	254264	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	ANTONIO WILSON MOREIRA BATISTA	15	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 07	254425	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	GILVAN RAMOS DA SILVA JÚNIOR	16	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 07	249497	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	PAULA GIOVANNA GOMES DA SILVA	17	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 08	262486	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROECOLOGIA	FRANCISCO SALES FILHO	2	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 08	250710	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	ÉRIKSON ALVES SOARES	12	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 09	247907	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROECOLOGIA	VANUZE COSTA DE OLIVEIRA	2	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 09	262738	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROINDÚSTRIA	LIZANDRA DE MELO ATANAZIO	3	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 09	247941	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROINDÚSTRIA	STEPHANIE DE PAIVA OLIVEIRA	4	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 09	249305	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	ANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	11	CADASTRO RESERVA - REGIÃO



REGIÃO	INSCRIÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 10	253716	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	VALDEMBERG GADELHA DOS SANTOS	7	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 10	259224	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	GIDEONE GERSON SOUZA GALDINO	8	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 11	250707	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROINDÚSTRIA	WILLIAN BONNE MONTEIRO DOS SANTOS	2	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 11	249671	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	MARIA MONICA DA SILVA	7	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 13	252392	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	ANTONIO CHARLES ALVES PINHEIRO	9	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 13	259560	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE LIMA	10	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 13	260449	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AQUICULTURA	CAROLINA NASCIMENTO VASCONCELOS	2	CADASTRO RESERVA - ESTADUAL
REGIÃO ADMINISTRATIVA 14	250926	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	GERFFESON JORDÃ VASCONCELOS ALVES	9	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 14	254597	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	RAIMUNDO VICENTE DA SILVA JÚNIOR	10	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 14	248176	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	NEIDIANE CONCEIÇÃO SALES MANO	11	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 14	248135	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	ANTONIO ERIC DA SILVA PINTO	12	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 15	260137	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	ANTÔNIO MAYCON BEZERRA DA SILVA	4	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 15	260732	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	RAIMUNDO DE CARVALHO SILVA	5	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 16	248410	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	EURIDES FEITOSA DA SILVA	10	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 16	250909	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	ÉRICH VINÍCIUS NOGUEIRA GONÇALO	11	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 16	250322	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	MESSIAS GOMES FILHO	2	CADASTRO RESERVA - REGIÃO - CD*
REGIÃO ADMINISTRATIVA 17	260027	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	EDUARDO HENRIQUE DE SÁ JÚNIOR	5	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 17	248171	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	RENAN CASTRO LINS	6	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 17	248289	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	ANTONIO MARCOLINO FEITOSA NETO	7	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 18	260936	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	WENNER VINICIUS ARAÚJO SARAIVA	8	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 18	247650	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	HERACLITON DE EFESO DA SILVA	9	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 18	262236	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	JOSINALDO ANTONIO SANTOS	10	CADASTRO RESERVA - REGIÃO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 18	259043	AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA	LUCIANA VIANA DIOGÊNES	11	CADASTRO RESERVA - REGIÃO

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº02/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

Convoca-se do cadastro reserva os candidatos para assumir vagas diferentes da região escolhida no concurso, pois a vaga do edital não foi preenchida, conforme quadro abaixo:

- AGENTE AUXILIAR DE ATER – AGROECOLOGIA – REGIÕES ADMINISTRATIVAS 14 (1 VAGA) e 15 (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
251616	ANDREA LUCIA SILVA LIMA	2º	CADASTRO RESERVA - ESTADUAL
254882	RAFAEL NÓBREGA BEZERRA TOMAZ	3º	CADASTRO RESERVA - ESTADUAL

- AGENTE AUXILIAR DE ATER – AGROINDÚSTRIA – REGIÕES ADMINISTRATIVAS 08 (1 VAGA) e 15 (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
251916	IZABEL LAENE RODRIGUES MOTA	3º	CADASTRO RESERVA - ESTADUAL
253022	MAIARA MAGNA ALMEIDA DA SILVA	4º	CADASTRO RESERVA - ESTADUAL

- AGENTE AUXILIAR DE ATER – FRUTICULTURA – REGIÕES ADMINISTRATIVAS 09 (1 VAGAS) e 17 (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
248479	LUCIANA FREITAS DE MEDEIROS	4º	CADASTRO RESERVA - ESTADUAL
261460	JOSÉ ARMANDO DE SOUSA NERES	5º	CADASTRO RESERVA - ESTADUAL
250741	MAXWILLIAN DE OLIVEIRA MACENA	6º	CADASTRO RESERVA - ESTADUAL

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº02/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS - EMATERCE

Eu, _____, CPF: _____, declaro para fins de contratação no emprego público de _____, junto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, que:
 detenho cargos/funções/empregos públicos Federais, Estaduais e/ou Municipais.
 não detenho cargos/funções/empregos públicos Federais, Estaduais e/ou Municipais.
 Caso detenha, preencher a tabela abaixo:

CARGOS/FUNÇÕES/EMPREGOS QUE DETENHO NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAIS, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL				
MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	CARGA HORÁRIA	ÓRGÃO/ENTIDADE	ESFERA

Declaro estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderá, independente das sanções administrativas, caso comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Em: _____ - CE., _____ de _____ de 2022

Assinatura do declarante

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº02/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF: _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de contratação no emprego público de _____, junto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, não ter sofrido, no exercício de cargo/emprego/função pública, penalidade incompatível com investidura no emprego de opção no Concurso. Não estou inelegível e nem impedido para posse e exercício na Administração Pública Estadual, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões nele requeridas.

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Em: _____ - CE., _____ de _____ de 2022

Assinatura do declarante



ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº02/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022
DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO:

EMPREGO:

ENTIDADE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE

ENDEREÇO:

BAIRRO:

ESTADO CIVIL:

TÍTULO DE ELEITOR Nº:

CERTIFICADO DE RESERVISTA:

- Série

FONE: ()

IDENTIDADE Nº:

CPF:

SECÃO:

DISCRIMINE OS BENS E VALORES, INCLUSIVE DOS DEPENDENTES:

Em: _____ - CE., _____ de _____ de 2022

Assinatura do declarante

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº02/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

TERMO DE DESISTÊNCIA/ACEITE

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, candidato(a) habilitado(a) no emprego público _____, da Região Administrativa _____,

 ACEITO A CONVOCAÇÃO PARA REGIÃO DIFERENTE DA QUAL FUI APROVADO(A). NÃO ACEITO A CONVOCAÇÃO PARA REGIÃO DIFERENTE DA QUE FUI APROVADO(A), MANTENDO MINHA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA.

Declaro ainda estar ciente das disposições do item 2.5.2 do Edital de Abertura Nº001/2018, publicado no DOE de 22/08/2018.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2017

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Originário Nº 13/2017; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-Ematerce, inscrita no CNFJ de no 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: LOCADOR Sr. **JOSÉ ALBERTO ALVES PAIVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº0113.207.273-ZA, e RG nº 1.283.913 - SSP-CE; V - ENDEREÇO: Av. prefeito José Rosas, No 374 - Nova Russas - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: 0 presente instrumento destina-se ao **aditamento de prazo e valor do Contrato original nº013/2017**, referente a locação de um prédio com todos os seus pavimentos, suas dependências e serviços com o fim de manter instalado o Escritório da Ematerce, no Município de Nova Russas. ; IX - VALOR GLOBAL: 18.648,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Quarenta e Reais); X - DA VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 31/07/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento. ; XII - DATA: 10 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim - Presidente da Ematerce, José Alberto Alves Paiva - Locador.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2021

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato originário de nº 020/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.967.837/0001-04; V - ENDEREÇO: Rua Torres Câmara, Nº267-A - Aldeota - Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 71, da Lei Nº13.303/2016, e Parecer Jurídico de Nº97/2022 ; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a **prorrogação de prazo**, do Contrato Primitivo de Nº020/2021, para o período de 17/08/2022 a 16/08/2023, referente a de ÁGUA MINERAL sem gás, para a CONTRATANTE; IX - VALOR GLOBAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; X - DA VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 16/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas demais cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 14 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim - Presidente da Ematerce, Robério Pinto Freire - Representante legal da Empresa.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2021

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Originário de Nº 30/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o Nº07.340.993/0001-90; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona, 185 - Cristo Rei - Curitiba - PR, CEP: 80050-420, Fone: (41) 3663-0663; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, da Lei Nº13.303/2016, e Parecer Jurídico de Nº98/2022; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto o presente TERMO ADITIVO, a **prorrogação de prazo** do Contrato Primitivo de Nº030/2021, para o período de 24/09/2022 a 23/09/2023, referente a reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, conforme Anexo da Ata de Registro de Preços do Contrato originário; IX - VALOR GLOBAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; X - DA VIGÊNCIA: 24/09/2022 a 23/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas demais cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 14 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim - Presidente da Ematerce, Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante legal da Empresa.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº040/2022 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, e considerando ainda o disposto o Decreto Estadual nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, **RESOLVE: tornar públicas as Metas Institucionais e Individuais**, nos termos dos Anexos I e II, para o segundo ciclo avaliativo, período de 01/07/2022 a 31/12/2022, relacionadas à Avaliação de Desempenho para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Registro Mercantil - GDARM aos



SERVIDORES do Grupo Ocupacional Atividades de Registro Mercantil – ARM, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, e aos servidores exercentes de função pertencentes aos Grupos ADO e ANS optantes pela adequação vencimental na forma da referida Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, lotados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UNID/%	QTDE	DATA TÉRMINO
DIREM	01	Analisar os Atos submetidos ao registro mercantil	100	Análise de Processos Realizada	Unid.	15.000	31/12/2022
DIREM	02	Analisar os Livros submetidos à autenticação	50	Análise de Livros Realizada	Unid.	800	31/12/2022
DIREM	03	Expedir Certidões solicitadas	50	Certidões emitidas	Unid.	3.000	31/12/2022
DIREM	04	Conferir os processos aprovados e gerenciar os dados inconsistentes.	50	Relatório de conferência realizado	Unid.	1	31/12/2022
DIPLA	05	Acompanhar, Coordenar e Supervisionar os Planos de Ações do Planejamento Estratégico 2020-2024 JUCEC	25	Relatório de acompanhamento realizado	Unid.	1	31/12/2022
DIPLA	06	Disponibilizar em no mínimo 90% os serviços essenciais de TI (Internet, E-mail, Banco de Dados, Telefonia e Conectividade com a nuvem)	25	Relatório dos Serviços disponibilizados	Unid.	1	31/12/2022
DIPLA	07	Divulgar interna e externamente a imagem da Junta Comercial do Estado do Ceará	25	Relatório de Matérias divulgadas	Unid.	1	31/12/2022
PROJU	08	Analisar em no mínimo 90% os Processos que Tramitam na PROJU	25	Relatório dos Processos Analisados	Unid.	1	31/12/2022
ASCOU	09	Responder as demandas de Ouvidoria	25	Demandas respondidas	%	75%	31/12/2022

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

ÁREA	Nº	METAS INDIVIDUAIS	PRODUTOS	DATA TÉRMINO
DIREM	01	Analisar os Atos submetidos ao registro mercantil	Análise de Processos Realizada	31/12/2022
DIREM	02	Analisar os Livros submetidos à autenticação	Análise de Livros Realizada	31/12/2022
DIREM	03	Expedir Certidões solicitadas	Certidões emitidas	31/12/2022
DIREM	04	Conferir os processos aprovados e gerenciar os dados inconsistentes.	Relatório de conferência realizado	31/12/2022
DIPLA	05	Acompanhar, Coordenar e Supervisionar os Planos de Ações do Planejamento Estratégico 2020-2024 JUCEC	Relatório de acompanhamento realizado	31/12/2022
DIPLA	06	Disponibilizar em no mínimo 90% os serviços essenciais de TI (Internet, E-mail, Banco de Dados, Telefonia e Conectividade com a nuvem)	Relatório dos Serviços disponibilizados	31/12/2022
DIPLA	07	Divulgar interna e externamente a imagem da Junta Comercial do Estado do Ceará	Relatório de Matérias divulgadas	31/12/2022
PROJU	08	Analisar em no mínimo 90% os Processos que Tramitam na PROJU	Relatório dos Processos Analisados	31/12/2022
ASCOU	09	Responder as demandas de Ouvidoria	Demandas respondidas	31/12/2022
GERAIS	10	Realizar a Gestão de Pessoas na Setorial	Gestão de Pessoal realizada	31/12/2022
GERAIS	11	Realizar Atividades Administrativas na Setorial	Atividades Administrativas realizada	31/12/2022

*** ** *

PORTARIA Nº042/2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES OUVIDOR SETORIAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUCEC).

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria; RESOLVE: Designar a servidora Sonara Capaverde, matrícula nº 3000642-9, como Ouvidor Setorial da Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), a qual deve dar cumprimento ao previsto no Decreto nº 33.485/2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de Junho de 2022.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº477/2022 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis Nº14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, Considerando a Portaria ADAGRI Nº041/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/03/2022, que criou Grupo de Trabalho para executar planos de ações com vistas a sanar pendências relacionadas aos bens móveis/patrimoniais da ADAGRI, constando como membro do referido grupo o servidor Dagoberto Saunders de Oliveira; Considerando as ações que serão desenvolvidas para elaboração de Plano de Trabalho com fins a adesão ao SISBIPOV – GT-SISBIPOV, que contará com a servidora Maria Andréa Borges Cavalcante como membro do Grupo de Trabalho; Considerando a Portaria ADAGRI Nº022/2022, publicada no DOE de 04 de março de 2022, que designou a servidora Maria Andréa Borges Cavalcante como coordenadora substituta do Programa Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e o servidor Dagoberto Saunders de Oliveira como coordenador substituto do Programa Estadual de Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas Quarentenárias; Considerando as ações estratégicas que estão sendo desenvolvidas pelos mencionados servidores junto à Diretoria de Sanidade Vegetal, inclusive no Programa Estadual de Prevenção e Controle de Sigatoka Negra, no Programa Estadual de Prevenção e Erradicação do Huanglongbing – HLB, no Programa Estadual de Prevenção, Controle e Erradicação do Cancro Bacteriano da Videira, no Programa Estadual de Fiscalização do Comércio de Sementes e Mudanças, no Programa Estadual de Fiscalização do Uso de Agrotóxicos, no Programa Estadual de Controle do Trânsito de Vegetais, Partes de Vegetais seus Produtos, Subprodutos e Insumos, bem como no Programa Estadual de Cadastro Agropecuário, Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público; e, por fim, Considerando o mérito administrativo em conformidade com a conveniência e oportunidade administrativa vinculada ao interesse público; RESOLVE: Art. 1º Ficam **revogados os efeitos da Portaria ADAGRI nº864/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/12/2020, especificamente para os servidores Dagoberto Saunders de Oliveira – matrícula 169396-1-7 e Maria Andréa Borges Cavalcante – matrícula 169399-1-9, a partir da data de assinatura da presente Portaria. Art. 2º Fica estabelecido que com a revogação de efeitos de que trata o artigo anterior, os servidores Dagoberto Saunders de Oliveira – matrícula 169396-1-7 e Maria Andréa Borges Cavalcante – matrícula 169399-1-9, retornam à lotação anteriormente estabelecida pelas Portarias ADAGRI Nº1717-A/2013 e 117/2011, sendo a lotação na ADAGRI sede em Fortaleza/CE. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza/CE, 22 de junho de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº499/2022 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ—ADAGRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 17.172/2020 e em seu regulamento, Decreto Estadual nº 33.472/2020, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal e regulamentam o Serviço de Inspeção Estadual—SIE, CONSIDERANDO o Título V, Capítulo I que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados nos estabelecimentos de produtos de origem animal (POA) no Serviço de Inspeção Estadual – SIE/ADAGRI e CONSIDERANDO, por fim, com a necessidade de monitorar a execução, preservação da inocuidade e qualidade dos produtos fornecidos nos processos de abates, promovendo a rapidez e agilidade no desenvolvimento da atividade agropecuária de forma eficiente, RESOLVE: Art. 1º Ficam **estabelecidos os modelos de planilhas de dados nosográficos para aves, bovinos, ovinos, caprinos e suínos** no Serviço de Inspeção Estadual – SIE. Parágrafo único. Os novos modelos de planilhas de dados nosográficos para aves, bovinos, ovinos, caprinos e suínos citados no caput deste artigo, constam disponibilizados no anexo único desta Portaria. Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA ADAGRI Nº499/2022

ESTABELECIMENTO:

MUNICÍPIO:

MÊS/ANO: /

NºSIE:

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ANIMAL – SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (2022)
MOVIMENTO DE APREENSÃO E CONDENAÇÃO - AVES

CAUSAS DE APREENSÃO E CONDENAÇÃO	QUANTIDADE
Abcesso	
Aerossaculite	
Artrite	
Ascite	
Ascite Metabólica	
Aspecto repugnante	
Caquexia	
Celulite	
Colibacilose	
Coligranulomatose	
Contaminação	
Dermatite	
Dermatose	
Escaldagem excessiva	
Evisceração retardada	
Hepatite	
Neoplasia	
Salpingite	
Sangria inadequada	
Icterícia	
Síndrome hemorrágica	
Miopatia Peitoral Profunda (MPP)	
TOTAL	
Condenação Parcial:	
Contusão\Fraturas (kg):	
TOTAL DE AVES MORTAS NAS CAIXAS:	
TOTAL DE AVES INSPECIONADAS:	

Carimbo e assinatura - Médico Veterinário Inspetor

ESTABELECIMENTO:

MUNICÍPIO:

NºSIE:

MÊS/ANO: /

FÊMEAS:

MACHOS :

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ANIMAL – SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (2022)
MOVIMENTO DE APREENSÃO E CONDENAÇÃO – SUÍNOS

CAUSAS DE APREENSÃO E CONDENAÇÃO	CABEÇA	LÍNGUA	PULMÃO	CORAÇÃO	RINS	FÍGADO	INTESTINOS	BAÇO	CARCAÇA
Abcesso									
Adenite									
Aspiração de sangue									
Brucelose									
Bronquite									
Cirrose									
Cisticercose									
Cistos									
Congestão									
Contaminação									
Enfisema									
Eritema									
Erisipela									
Esclerodermia									
Esofagostomose									
Esteatose									
Glossite									
Hepatite									
Hipotricose cística									
Nefrite									
Pericardite									
Perihepatite									
Pleurisia									
Pneumonia									
Sarna									
Teleangiectasia									
Tuberculose									
Uronefrose									
Urticárias									
Outras causas									
TOTAL									

Carimbo e assinatura - Médico Veterinário Inspetor

ESTABELECIMENTO:

MUNICÍPIO:

NºSIE:

MÊS/ANO: /

ESPÉCIE:

MACHOS :

FÊMEAS:

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ANIMAL – SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (2022)
MOVIMENTO DE APREENSÃO E CONDENAÇÃO – BOVINOS, OVINOS E OU CAPRINOS

CAUSAS DE APREENSÃO E CONDENAÇÃO	CABEÇA	LÍNGUA	PULMÃO	CORAÇÃO	RINS	FÍGADO	INTESTINOS	BAÇO	CARCAÇA
Abcesso									
Adenite									
Aspiração de Conteúdo ruminal									
Aspiração de sangue									



CAUSAS DE APREENSÃO E CONDENAÇÃO	CABEÇA	LÍNGUA	PULMÃO	CORAÇÃO	RINS	FÍGADO	INTESTINOS	BAÇO	CARCAÇA
Brucelose									
Bronquite									
Cirrose									
Cisticercose									
Cistos									
Congestão									
Contaminação									
Enfisema									
Esofagostomose									
Esteatose									
Glossite									
Hepatite									
Nefrite									
Pericardite									
Perihepatite									
Pleurisia									
Pneumonia									
Teleangiectasia									
Tuberculose									
Uronofrose									
Outras causas									
TOTAL									

Carimbo e assinatura - Médico Veterinário Inspetor

*** **

PORTARIA Nº500/2022.

EMENTA: ESTABELECE NOVOS MODELOS DE MANUAIS PARA ACESSO AO SIDA – SIE, PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (POA), PARA TRANSFERÊNCIA, AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS E PARA RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis Nº14.481, de 08 de outubro de 2009 e Nº17.745, de 04 de novembro de 2021, CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 17.172/2020 e em seu regulamento, o Decreto Estadual nº 33.472/2020, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal e regulamentam o Serviço de Inspeção Estadual—SIE; CONSIDERANDO o Título III, Capítulo I, arts. 28 a 50 do Decreto Nº33.472 de 17 de fevereiro de 2020, que descreve sobre registro, renovação, ampliação, remodelação, cancelamento ou transferência dos estabelecimentos de Produtos de Origem Animal (POA) no Serviço de Inspeção Estadual (SIE/ADAGRI), e CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de explicar esses processos em manuais técnicos para o proprietário, consultor ou responsável técnico, promovendo a celeridade e agilidade no desenvolvimento da atividade agropecuária de forma eficiente, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os novos modelos de manual de acesso ao SIE/SIDA; manual de registro de estabelecimentos de POA no SIE; manual para renovação de registro de estabelecimentos no SIE; manual para transferência dos estabelecimentos registrados e manual de ampliação, remodelação/reforma e/ou construção nos estabelecimentos registrados no SIE.

Parágrafo único: os novos modelos dos manuais citados no caput deste artigo seguem nos anexos I a V desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I DA PORTARIA ADAGRI Nº500/2022 MANUAL DE ACESSO AO SIE/SIDA

1) Definição:

Documento com a descrição de forma sistematizada dos procedimentos e trâmites realizados para fins de registro de estabelecimentos produtores/beneficiadores de produtos de origem animal no Serviço de Inspeção Estadual, renovação de registro, alteração de projetos, alteração de produtos e ou registro de produtos.

2) Desenvolvimento:

Todos os Auditores fiscais e agentes fiscais estaduais da ADAGRI têm acesso ao sistema SIDA, porém as análises dos processos solicitados na referida plataforma são realizadas apenas por profissionais capacitados lotados na sede.

3) Objetivos:

Reunir e dispor de forma sistematizada, as informações e trâmites realizados pela ADAGRI para facilitar o entendimento e acesso de todos os interessados, aos procedimentos para fins de registro de estabelecimentos produtores/beneficiadores de produtos de origem animal, renovação de registro, alteração de projetos, alteração de produtos e ou registro de novos produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Oficial.

4) Meio de Acesso:

Todo o processo é realizado 100% (cem por cento) de forma virtual pela plataforma SIDA.

5) Procedimentos:

1º Passo: O responsável pela empresa entra no site da ADAGRI, clica na sigla SIE, em seguida clica em Registro de Estabelecimento e realiza o cadastro da empresa, através do preenchimento do Formulário de solicitação de cadastro de estabelecimento. Clicando em “Serviços” e em seguida “Registro de Estabelecimentos – SIE” também é possível acessar o referido Formulário.



2º Passo: Preencher todos os campos (Dados do estabelecimento, categorias e contatos).

Ao finalizar o cadastro, o sistema enviará ao interessado, e-mail para os endereços eletrônicos cadastrados informando LOGIN, SENHA e LINK de acesso à plataforma SIDA.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

Serviço de Inspeção Estadual - Ceará

1. Dados do estabelecimento 2. Categorias 3. Contatos

Tipo de Estabelecimento
PESSOA JURÍDICA

CNPJ (*) Inscrição Estadual

Razão Social (*)

Nome Fantasia (*)

Telefone 1 (*) Telefone 2

Email (*)

CEP (*) Logradouro (*) Nº (*)

Complemento Bairro (*) Município (*)

Latitude (*) Longitude (*)

Anular Finalizar

3º Passo: Com o login e senha, acessar o sistema SIE-SIDA e solicitar os serviços. O primeiro passo será o acesso à etapa de aprovação de projeto.

Toda a comunicação será realizada através dos e-mails cadastrados.

Passos do Processo de Registro de Estabelecimento no SIE:

PASSO 1 – APROVAÇÃO DO PROJETO

PASSO 2 – APROVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS

PASSO 3 – APROVAÇÃO DO ESTABELECIMENTO – VISTORIA FINAL

6) Campo de Aplicação:

Estabelecimentos de produtos de origem animal (abatedouros – frigoríficos, estabelecimentos que recebem e processam produtos cárneos e derivados, leite e seus derivados, ovos e seus derivados, pescados e seus derivados e produtos de abelhas e seus derivados), e que realizem comércio intermunicipal.

7) Responsabilidade:

Sede, NL e NR da ADAGRI.

8) Descrição:

Para o Passo 01, o proprietário/responsável legal da empresa deverá solicitar a análise do projeto, preencher o Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento – MTSE e anexar os documentos solicitados, conforme estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V, e VI, art. 31 do Decreto Estadual Nº33.472/2020. Será gerado um boleto e enviado aos e-mails cadastrados.

A análise da documentação pelo setor SIE será realizada mediante o pagamento do boleto e dentro do prazo de sessenta (60) dias, conforme Portaria Estadual Nº568/2020. O interessado será informado do resultado da análise do processo através de mensagem automática enviada aos e-mails cadastrados.

No caso de indeferimento, o interessado tem um prazo definido pela Portaria Estadual 101/2022, de sessenta (60) dias, para a apresentação das correções e devolução do processo para nova análise.

No caso de deferimento, será gerado uma mensagem automática por e-mail, informando a aprovação e solicitando a documentação do Passo 02.

Para o Passo 02, o proprietário/responsável legal da empresa deverá solicitar a aprovação de fabricação de produtos, preencher o Memorial descritivo e anexar os documentos necessários para a análise, conforme inciso VIII, art. 31 do Decreto Estadual Nº33.472/2020. Será gerado um boleto e enviado aos e-mails cadastrados.

A análise da documentação pelo setor SIE será realizada mediante o pagamento do boleto e dentro do prazo de sessenta (60) dias, conforme Portaria Estadual Nº568/2020. O interessado será informado do resultado da análise do processo através de mensagem automática enviada aos e-mails cadastrados.

No caso de indeferimento, o interessado tem um prazo definido pela Portaria Estadual 101/2022, de sessenta (60) dias, para a apresentação das correções e devolução do processo para nova análise.

No caso de deferimento, será gerado uma mensagem automática por e-mail, informando a aprovação e solicitando a documentação do Passo 03.

Para o Passo 03, o proprietário/responsável legal da empresa deverá solicitar a vistoria final e anexar os documentos, conforme inciso X, art. 31 do Decreto Estadual Nº33.472/2020. Será gerado um boleto e enviado aos e-mails cadastrados.

A análise da documentação pelo setor SIE será realizada mediante o pagamento do boleto e dentro do prazo de sessenta (60) dias, conforme Portaria Estadual Nº568/2020. O interessado será informado do resultado da análise do processo através de mensagem automática enviada aos e-mails cadastrados.

Após o pagamento do boleto, a documentação anexada é analisada e não estando a mesma em conformidade, serão solicitadas as correções e o interessado tem um prazo definido pela Portaria Estadual 101/2022, de sessenta (60) dias, para a apresentação das correções e devolução do processo para nova análise. Estando a documentação em conformidade com o solicitado, é feito o contato com o supervisor da regional da jurisdição do estabelecimento que informará uma data para a realização da vistoria final. A data e o horário disponibilizados para a vistoria final serão inseridas no sistema SIDA e todos os contatos cadastrados recebem o e-mail com o agendamento.

Após a realização da vistoria, o auditor anexa o documento fiscal (Termo de Fiscalização), informando o resultado da mesma.

No caso de indeferimento também é feito um relatório destacando as inconformidades verificadas, que é anexado no sistema e encaminhado através de e-mail automático à empresa, com o status de REPROVADO.

Após as correções das inconformidades solicitadas, a empresa requer uma nova vistoria final, onde será gerado um novo boleto. Após o pagamento da taxa é feito novamente contato com o supervisor da regional da jurisdição do estabelecimento, para definição de data e horário para a realização da nova vistoria final, seguindo os mesmos procedimentos referentes a esta etapa, conforme anteriormente mencionado. No caso de deferimento, é enviado um e-mail automático com a informação de APROVAÇÃO e o Certificado de Regularidade, que é válido por 5 (cinco) anos.

ANEXO II DA PORTARIA ADAGRI Nº500/2022

MANUAL DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (POA) NO SIE

Para o registro de estabelecimentos de produtos de origem animal – POA junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE se faz necessário inicialmente realizar o cadastro da empresa e depois cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual constarão todas as etapas de aprovação do estabelecimento. O cadastro e o processo de registro são realizados 100% (cem por cento) via sistema informatizado disponibilizado pela ADAGRI (plataforma SIDA – Sistema Integrado de Defesa Agropecuária).

CADASTRO DA EMPRESA

O responsável pela empresa entra no site da ADAGRI, clica na sigla SIE, em seguida clica em Registro de Estabelecimento e preenche o formulário de solicitação de cadastro de estabelecimento. Após realizado o cadastro, os e-mails cadastrados do responsável legal, responsável técnico e/ou consultor que sejam indicados pelo estabelecimento, receberão uma mensagem automática da ADAGRI informando LOGIN e SENHA para que possam acessar a plataforma SIDA e iniciar o processo de registro.

O processo de registro se divide em três etapas:

1 – Aprovação de projeto;

2 – Aprovação de Fabricação de produtos;

3 – Vistoria Final

Para início de qualquer atividade relacionada ao funcionamento de estabelecimentos produtores/beneficiadores de produtos de origem animal, se faz necessário o cumprimento das 03 (três) etapas, conforme abaixo mencionado:



ETAPA 1 – APROVAÇÃO DE PROJETO

O interessado deverá requerer o registro do estabelecimento junto à Presidência da ADAGRI (Requerimento gerado automaticamente pelo SIDA com os dados cadastrados pela empresa) e providenciar o upload da documentação necessária, conforme abaixo mencionado:

01) Documento de instituição de pessoa jurídica (documento fornecido para consulta através de integração entre os Órgãos Adagri e Junta Comercial do Estado do Ceará- JUCEC);

02) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (documento consultado pela ADAGRI) ou Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física – CAEPF);

03) Documento que confere a liberação/anuência do município para construção ou funcionamento do estabelecimento produtor/beneficiador de produtos de origem animal;

04) Licença prévia ou de instalação concedida pela autoridade competente do meio ambiente (no caso da licença estadual, o documento é fornecido para consulta através de integração entre os Órgãos Adagri e Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE);

05) Plantas em PDF- Situação; Baixa, com layout de localização dos equipamentos; Fachada e Cortes; Hidrossanitária.

06) Preencher no SIDA, o Formulário MTSE (Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento) com as informações solicitadas, conforme categoria do estabelecimento:

a) CAPACIDADE MÁXIMA DE OPERAÇÃO DIÁRIA

Preencher conforme solicitado nos itens abaixo:

CATEGORIA	ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER/PROCESSAR	CAPACIDADE ABATE/PROCESSAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	AÇÕES
-----------	--	--------------------------------	-------------------	-------

b) DETALHES DO TERRENO

Área total do terreno (m²), Área a ser construída (m²), Área útil (m²), Recuo do alinhamento da rua (m), Delimitação do perímetro industrial, Descrição ou perfil do terreno, Facilidade de escoamento das águas pluviais, Destino das águas residuais e Rede de esgoto, Fontes de mau cheiro, Tipo de Localização.

c) TIPO DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA (área de trânsito de veículos e pessoas)

d) ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Preencher conforme solicitado nos itens abaixo:

FONTE PRODUTORA	VAZÃO (M ³ /HORA)	CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO (M ³)	AÇÕES
-----------------	------------------------------	--	-------

e) INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

Existe no SIDA, uma tabela com os nomes das instalações industriais para consulta. Mencionar todos os ambientes existentes no estabelecimento, com as suas particularidades, conforme solicitado nos itens abaixo:

INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	TEMP. DE OPERAÇÃO (°C)	PÉ-DIREITO (M)	MATERIAL E DECLIVIDADE DO PISO	REVESTIMENTO DAS PAREDES	MATERIAL DAS PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS	MATERIAL DO FORRO
-----------------------	------------------------	----------------	--------------------------------	--------------------------	--	-------------------

f) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Mencionar todas as máquinas e os equipamentos a serem utilizados na indústria, com as suas especificações, conforme solicitado nos itens abaixo:

MÁQUINA E EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	CAPACIDADE	UNIDADE MEDIDA	AÇÕES
-----------------------	------------	------------	----------------	-------

g) MATÉRIAS-PRIMAS

Preencher conforme solicitado nos itens abaixo:

TIPOS DE MATÉRIAS-PRIMAS	MEIOS DE TRANSPORTE	PROCEDÊNCIA	AÇÕES
--------------------------	---------------------	-------------	-------

h) PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR (Conforme Nomenclatura padronizada DIPOA)

Preencher conforme solicitado nos itens abaixo:

ÁREA	CATEGORIA	PRODUTO PADRONIZADO	FORMA DE CONSERVAÇÃO	FINALIDADE	QUANTIDADE DIÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA	AÇÕES
------	-----------	---------------------	----------------------	------------	-------------------	-------------------	-------

i) OUTRAS INFORMAÇÕES (FUNCIONÁRIOS)

TURNO DE PRODUÇÃO/ABATE	SEXO	QUANTIDADE	AÇÕES
-------------------------	------	------------	-------

j) PROCESSO DE ABATE/PRODUÇÃO (Quando aplicável)

Descrever conforme etapas do processo produtivo do estabelecimento.

k) BARREIRAS FÍSICAS CONTRA PRAGAS

Descrever quais são os tipos de barreiras físicas utilizadas no estabelecimento.

l) OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: (ex: Informações sobre laboratórios próprios e/ou terceirizados, as respectivas análises laboratoriais; lavanderia própria ou terceirizada)

07) Após inserir a documentação e preencher o MTSE, clicar em salvar para enviar as informações.

08) Será gerado um boleto e enviado para os e-mails cadastrados.

09) A análise da documentação e projeto pelo setor SIE será realizada mediante o pagamento do boleto e dentro do prazo de sessenta (60) dias, conforme Portaria Estadual Nº568/2020. O interessado será informado do resultado da análise do processo através de mensagem automática enviada aos e-mails cadastrados. Caso haja o indeferimento da etapa, o interessado tem um prazo definido pela Portaria Estadual 101/2022, de sessenta (60) dias, para as correções e devolução do processo para nova análise. Caso o projeto seja deferido, será concedido um número reserva de registro para o estabelecimento (gerado automaticamente), para controle administrativo e para uso quando da aprovação do registro de produtos.

ETAPA 2 – APROVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS

Com o deferimento do projeto, o responsável pelo estabelecimento, deverá solicitar análise prévia para aprovação da fabricação de cada um dos produtos que pretenda fabricar, através de requerimento dirigido à presidência da ADAGRI (documento gerado automaticamente no SIDA com os dados cadastrados da empresa).

Preencher as informações abaixo solicitadas, de acordo com cada item:

A) APROVAÇÃO DE FABRICAÇÃO

a.1) Produto (nomenclatura padronizada)

a.2) Apresentação

B) MEMORIAL

b.1) Produto (nomenclatura padronizada)

b.2) Tipo embalagem primária

b.3) Tipo embalagem secundária

b.4) Validade

b.5) Marca

b.6) Forma de conservação

b.7) Processo de fabricação- Descrever desde a recepção da matéria-prima até a expedição.

b.8) Método de controle de qualidade (parâmetros e periodicidade)



b.9) Sistema de embalagem

b.10) Estocagem

b.11) Transporte (tipo de veículo, modo de acondicionamento, temperatura)

Observação: Cada item acima mencionado é avaliado de forma individual. Ao clicar na opção “avaliar” é possível atribuir o status da avaliação (aprovado, reprovado ou pendente) com as considerações necessárias.

C) COMPOSIÇÃO PRODUTO – Preencher conforme solicitado nos itens abaixo:

MATÉRIA PRIMA/ INGREDIENTES E ADITIVOS	MEDIDA	UNIDADE	PERCENTAGEM (%)	AÇÕES
---	--------	---------	-----------------	-------

D) DOCUMENTOS

d.1) Documentos anexados – O responsável fará o upload das fichas técnicas e do croqui do rótulo para análise, em tamanho real, indicando as cores a serem usadas.

DOCUMENTO	ENVIADO EM	STATUS	LINK	AÇÕES
-----------	------------	--------	------	-------

E) PRAZO

Caso o processo seja indeferido, o avaliador colocará a data de prazo limite para retorno da correção das inconformidades, que é de 60 (sessenta) dias, de acordo com a Portaria ADAGRI Nº568/2020.

F) AVALIAÇÃO DO PROCESSO

Avaliador: Nesse item ficará registrado o nome do profissional técnico que avaliou o processo.

Observações: Esse item poderá ser utilizado pelo avaliador, caso haja necessidade de informações adicionais.

No campo “Parecer SIE” serão descritas todas as inconformidades encontradas nessa etapa que resultaram no indeferimento do processo. Em seguida é clicada a opção “salvar e enviar e-mail”, para que os e-mails cadastrados recebam uma mensagem automática com todas as inconsistências descritas na avaliação, onde o interessado tem um prazo de sessenta (60) dias, para as correções e devolução do processo para nova análise.

No caso de deferimento do processo, é clicada a opção “aprovar” e todos os e-mails cadastrados receberão uma mensagem comunicando a aprovação e o número (gerado automaticamente no SIDA) de identificação de registro dos rótulos dos produtos junto ao SIE/ADAGRI, que deverão ser utilizados para a confecção dos rótulos. No mesmo e-mail também é informado que o estabelecimento detém de um prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de aprovação do primeiro registro de produto, para solicitar a Vistoria Final do empreendimento de modo a concluir o processo de registro no Serviço de Inspeção Estadual, sob pena de retrocesso ou cancelamento das etapas de registro.

OBS.: A análise da documentação para fabricação e registro de produto pelo setor será realizada mediante o pagamento do boleto e dentro do prazo de sessenta (60) dias, conforme Portaria ADAGRI Nº568/2020. Para cada produto solicitado será gerado um boleto.

ETAPA 3 – APROVAÇÃO DO ESTABELECIMENTO – VISTORIA FINAL

Após conclusão das obras e instalações, o interessado deverá requerer a vistoria final do estabelecimento junto à Presidência da ADAGRI (Requerimento gerado automaticamente pelo SIDA com os dados cadastrados pela empresa) e providenciar o upload da documentação, conforme abaixo mencionado, para fins de obtenção do número de registro definitivo no SIE:

a) Laudo de análise físico-química e microbiológica da água de abastecimento coletada na área de produção/beneficiamento, devendo tal análise ser realizada semestralmente;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelo estabelecimento com homologação do Conselho de Classe, bem como seu endereço completo e e-mail;

c) Licença de Operação emitida pelo Órgão Competente do Meio Ambiente;

OBS.: A análise da documentação supracitada será realizada mediante o pagamento do boleto. Caso haja o indeferimento, o interessado tem um prazo definido pela Portaria Estadual 101/2022, de sessenta (60) dias para a apresentação da documentação com as correções solicitadas, para nova análise. Caso seja deferido, será feito contato com o supervisor da regional da jurisdição do estabelecimento, para definição de data e horário para a realização da vistoria final. O agendamento é realizado no SIDA e a data e horário disponibilizados serão enviados através de mensagem automática para os e-mails cadastrados. A vistoria final é realizada por Auditor-Fiscal Estadual Agropecuário, preferivelmente da Unidade Local de jurisdição do município ou da mais próxima ao município, onde está localizado o estabelecimento.

Após a realização da vistoria final, o Auditor-Fiscal insere o Termo de Fiscalização no sistema SIDA, informando o resultado da mesma.

No caso de indeferimento também é feito um relatório constando as inconformidades verificadas, que é inserido no sistema e encaminhado através de e-mail automático à empresa, com o status de REPROVADO.

Após as correções das inconformidades solicitadas, a empresa requer uma nova vistoria final, onde será gerado um novo boleto. Após o pagamento da taxa é feito novamente contato com o supervisor da regional da jurisdição do estabelecimento, para definição de data e horário para a realização da nova vistoria final, seguindo os mesmos procedimentos referentes à vistoria final, conforme já mencionado neste documento.

No caso de deferimento, é enviado um e-mail automático com a informação de APROVAÇÃO e o Certificado de Regularidade, que é válido por 5 (cinco) anos. OBS.1) A aprovação das plantas e memoriais descritivos, com o número de reserva de registro (1ª etapa) e a análise prévia para aprovação da fabricação de produtos (2ª etapa) possuem vigência de 02 (dois) anos e 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente, ressalvados os casos em que ocorram alterações posteriores à análise/aprovação do SIE de forma a ensejar óbice à continuidade do processo para a obtenção do registro pretendido.

OBS.2) Os prazos de vigência mencionados acima devem ser contabilizados apenas para efeitos da continuidade dos procedimentos para obtenção do registro pretendido, de forma que vencido o prazo citado sem que o requerente tenha apresentado, via sistema informatizado da ADAGRI, os documentos exigidos na etapa seguinte, o mesmo poderá a critério da fiscalização, reiniciar o procedimento de registro.

CANCELAMENTO DE REGISTRO

O proprietário do estabelecimento deverá comunicar à ADAGRI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a paralisação de suas atividades, sob pena de suspensão do seu registro. Qualquer estabelecimento que interrompa o seu funcionamento por período superior a seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, instalações e equipamentos.

Será cancelado o registro do estabelecimento que não realizar comércio intermunicipal pelo período de um ano e/ou que interromper seu funcionamento pelo período de um ano e/ou quando houver descumprimento do disposto na legislação.

O cancelamento de registro será oficialmente comunicado às autoridades competentes do Estado e Municípios e, quando for o caso, à autoridade federal.

ANEXO III DA PORTARIA ADAGRI Nº500/2022

MANUAL PARA RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DE POA NO SIE

O Certificado de Regularidade é o documento que comprova o registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Estadual (SIE), bem como a situação do mesmo frente as fiscalizações emanadas pelo SIE.

Para a renovação de registro de estabelecimento, o interessado deverá fazer a solicitação, via sistema informatizado da ADAGRI, conforme abaixo mencionado:

1) O responsável pelo estabelecimento acessa o sistema SIDA, Renovação do Estabelecimento e clica na palavra NOVO. Os dados do estabelecimento serão visualizados, conforme a seguir: nome/razão social, Nome Fantasia, CNPJ, e-mail e telefone para contato, logradouro, município e categoria do estabelecimento.

2) No campo “Contatos”, o responsável/representante legal do estabelecimento deverá identificar o requerente e o responsável técnico do estabelecimento. O nome do responsável técnico informado neste campo deverá estar em consonância com o apresentado no documento a ser avaliado pelo SIE, sendo também inserido este no Certificado de Regularidade.

3) Em seguida deverão ser anexados os documentos abaixo listados:

I – Laudo físico-químico da água;

II – Laudo microbiológico da água ;

III – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

IV – Licença do Meio Ambiente;

V – Documento de instituição da pessoa jurídica;

VI – Licença Municipal;

VI – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física – CAEPF;

VII – Certificado de Regularidade anterior.

4) Será gerado um boleto e enviado para os e-mails cadastrados.

5) A análise da documentação pelo setor SIE será realizada mediante o pagamento do boleto e dentro do prazo de sessenta (60) dias, conforme Portaria Estadual Nº568/2020. O interessado será informado do resultado da análise do processo através de mensagem automática enviada aos e-mails cadastrados. No caso de indeferimento, o interessado tem um prazo definido pela Portaria Estadual 101/2022, de sessenta (60) dias, para a apresentação das correções e devolução do processo para nova análise. No caso de deferimento, será concedido o Certificado de Registro de Regularidade do estabelecimento (gerado automaticamente), com o prazo de validade de 5 (cinco) anos.

OBS.1) O responsável/representante legal do estabelecimento deverá solicitar a renovação do registro, com 60 (sessenta) dias de antecedência, para que o processo de renovação seja deferido antes de findar o prazo de validade do referido Certificado.

OBS.2) Nos casos em que o Certificado de Regularidade do Estabelecimento encontrar-se vencido, o responsável/representante legal deve cumprir as exigências para proceder com a renovação do registro, anexando, o Certificado de Regularidade vencido.



**ANEXO IV DA PORTARIA ADAGRI Nº500/2022
MANUAL PARA TRANSFERÊNCIA DOS ESTABELECIMENTOS DE POA REGISTRADOS NO SIE**

Nenhum estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Estadual – SIE deve ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto à ADAGRI.

- 1 – A transferência de registro deverá ocorrer através de requerimento dirigido à presidência, a quem caberá encaminhar ao SIE.
 - 2 – No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIE pelo alienante, locador ou arrendador.
 - 3 – Os empresários ou as sociedades empresariais responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências do Decreto Nº33.472, de 17 de fevereiro de 2020.
 - 4 – Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresarial em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis perante a ADAGRI pelas irregularidades que se verificarem no estabelecimento.
 - 5 – No caso do alienante, locador ou arrendador ter feito a comunicação à que se refere o item 2, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro do estabelecimento.
 - 6 – Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e realizada a transferência do registro, o novo empresário ou a sociedade empresária, será obrigado(a) a cumprir toda as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
- O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.

**ANEXO V DA PORTARIA ADAGRI Nº500/2022
MANUAL PARA AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO OU CONSTRUÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE POA REGISTRADOS NO SIE**

Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto.

O interessado deverá requerer o registro do estabelecimento junto à Presidência da ADAGRI (Requerimento gerado automaticamente pelo SIDA com os dados cadastrados pela empresa) e providenciar o upload da documentação necessária, conforme abaixo mencionado:

- 1 – Quando o estabelecimento tiver interesse em realizar reforma em estabelecimento registrado no SIE, o responsável/representante legal deverá requerer a alteração de projeto do estabelecimento junto à Presidência da ADAGRI (Requerimento gerado automaticamente pelo SIDA com os dados cadastrados pela empresa) e providenciar o upload da documentação necessária, conforme abaixo mencionada, via sistema informatizado disponibilizado pela ADAGRI (plataforma SIDA), para análise e aprovação do SIE, contendo:

I – Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento – MTSE disponibilizado via sistema informatizado pela ADAGRI, visando conferir unicamente o atendimento da legislação sanitária vigente;

II – Plantas do estabelecimento, que deverão conferir condição de análise dos materiais utilizados nas portas, cobogós, janelas, pisos, teto, parede e equipamentos, bem como a condição de análise do fluxo de produção, tendo por escopo verificar unicamente o atendimento da legislação sanitária, sendo tais plantas:

- a) Situação;
- b) Baixa, com layout de localização dos equipamentos;
- c) Fachada e cortes;
- d) Hidrossanitária.

2) Será gerado um boleto e enviado para os e-mails cadastrados.

3) A análise da documentação e projeto pelo setor SIE será realizada mediante o pagamento do boleto e dentro do prazo de sessenta (60) dias, conforme Portaria ADAGRI Nº568/2020. O interessado será informado do resultado da análise do processo através de mensagem automática enviada aos e-mails cadastrados. Caso haja o indeferimento da etapa, o interessado tem um prazo definido pela Portaria ADAGRI nº 101/2022, de sessenta (60) dias, para as correções e devolução do processo para nova análise. Caso o processo seja deferido, o estabelecimento fica autorizado a realizar a reforma/ampliação do estabelecimento, em conformidade com o projeto aprovado pelo SIE.

OBS.: Após finalizadas as obras e instalações, o responsável pelo estabelecimento deverá comunicar à ADAGRI a conclusão da referida reforma/ampliação através de e-mail e um Auditor-Fiscal Estadual Agropecuario realizará a vistoria, para fins de verificação de conformidade das mesmas com o projeto aprovado.

*** **

PORTARIA Nº510/2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E LOTAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES FISCAIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS, MÉDICOS VETERINÁRIOS, PARA A EXECUÇÃO DE FISCALIZAÇÕES DE CARÁTER PERMANENTE EM ESTABELECIMENTOS CARNÊS E ABATEDOUROS DE CARNÊS E DERIVADOS

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ—ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 17.172/2020 e em seu regulamento, Decreto Estadual nº 33.472/2020, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal e regulamentam o Serviço de Inspeção Estadual—SIE, CONSIDERANDO a Portaria ADAGRI Nº1245, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os programas de autocontrole em estabelecimentos de produtos de origem animal, registrados no Serviço de Inspeção Estadual – SIE/ADAGRI, bem como as diretrizes para verificação pelo Serviço de Inspeção Estadual, e ainda o Decreto Nº9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal; e CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalizações técnico-administrativas em abatedouros de carnes e derivados com registro no Serviço de Inspeção Estadual da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI; RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a designação das auditorias técnico-administrativas dos Programas de Autocontrole pelo Serviço de Inspeção Oficial, com a respectiva avaliação documental, nos abatedouros de carnes e derivados com registro no Serviço de Inspeção Estadual da ADAGRI, estando estes submetidos às fiscalizações de caráter permanente.

Parágrafo único. Fiscalizações de caráter permanente consistem na presença do serviço oficial de inspeção nos estabelecimentos de abate para realização das atividades de inspeção ante mortem e post mortem, apenas durante as operações de abate.

Art.2º. As auditorias serão realizadas pelos auditores fiscais estaduais agropecuarios médicos veterinários designados pela ADAGRI, abaixo relacionados:

Nº	MÉDICO VETERINÁRIO (A)	LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO
01	ARQUELAU NOBRE NOJOSA	Abatedouro Fricol (município Maracanaú)
02	RAQUELY FERREIRA BRAGA	Abatedouro Pole Alimentos (município Aquiráz)
03	LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO	Abatedouro Agropecuária Labor (município Iguatú)
04	SUIANY RODRIGUES CÂMARA	Abatedouro Tijuca Alimentos (município Cascavel)
05	PATRICIA EMÍLIA GOMES FACÓ	Abatedouro Aguiar Carnes (município Maracanaú)
06	ROGER HENRIQUE SOUSA DA COSTA	Abatedouro Sassá (município Juazeiro do Norte)
07	PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	Abatedouro Colina (município Aquiráz)
08	MARCELINO MOTA TELES	Abatedouro Guaiúba (município Guaiúba)

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2022**

CONTRATANTE: CONTRATANTE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARA - ADAGRI, Av. Washington Soares, Nº999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Cep: 60811.341, CNPJ 07.421.806/0001-00, representada neste ato por Vilma Maria Freire dos Anjos, Cargo Presidente da ADAGRI CPF:846.094.193-00, doravante denominado CONSUMIDOR. CONTRATADA: CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdivino Nº150, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.047.251/0001-70, doravante denominada DISTRIBUIDORA. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação da Enel Distribuição Ceará, anteriormente denominada de Companhia Energética do Ceará – COELCE, visando o **fornecimento de energia elétrica** para os Núcleos Locais da ADAGRI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Contrato nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Nº8.666/93. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca onde estiver situada a unidade consumidora ou o domicílio do CONSUMIDOR para dirimir quaisquer questões oriundas do Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as Partes, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei de Licitações, desde que o CONSUMIDOR não expresse manifestação em contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término de cada vigência. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pagos em conformidade com a efetiva prestação dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 56200006.20.122.211.20829.15.33903900.1.00.00.0.20, 56200006.20.122.211.20829.15.33903900.2.70.00.1.20 e 56200006.20.609.312.20665.03.33903900.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 21 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Presidente da ADAGRI/CONSUMIDORA e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo - ENEL/DISTRIBUIDORA.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EMPRESA LE PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE.; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará.; IV - CONTRATADA: **LE PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luís, nº 500, subsolo G01, vaga 04 – Aldeota, CEP: 60.160-230, em Fortaleza/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/16, combinado com o art. 135, § 2º, do Regulamento de Licitação e Contratos da ADECE.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 12% (doze por cento) no objeto do Contrato nº41/2021.**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).; X - DA VIGÊNCIA: Não se aplica.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 13 de junho de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE, e Luiz Eduardo Barreira Cidrão- Sócio da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 29/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **SISAM – SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA.** OBJETO: **Cessão em comodato do imóvel**, em uma área no DIF III, localizado às margens da BR 020, 4º Anel Viário de Fortaleza, de propriedade da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, visando a construção de uma estação de tratamento de efluentes e resíduos – Classe I e II, um galpão localizado na via de ligação 4, no distrito industrial de Maracanaú III – Dif III, com área construída de 1.846,20m², encravado em um terreno com 5.150,00m². FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 09345807/2021 devidamente autorizado pela Resolução da Diretoria Executiva no 05/2022. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. VALOR GLOBAL: R\$ 154.903,80 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e três reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não se aplica. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral, Diretor-Presidente/ADECE e Expedito José de Sá Parente Júnior, Diretor de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio/ADECE e José Fernando Tibúrcio da Frota Filho, representante legal da SISAM – sistemas ambientais Ltda.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 31/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **MEUBOX LOCAÇÃO DE ESPAÇO – SELF STORAGE.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico fechado**, apropriado para guarda de bens móveis e equipamentos, incluindo serviços de transporte rodoviário com uso de caminhão baú, desmontagem se necessário, arrumação, transporte manual e carregamento na origem. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2022/114694, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da emissão da ordem de serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos sessenta reais) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Luís Eduardo Fontenele Barros- Diretor de Planejamento e Gestão da ADECE, respondendo e Danielle da Frota Mourão Mendes- Sócia da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 04889541/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº14/2022

FUNDENTES: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET e **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP.** OBJETO: **Cooperação técnica e financeira entre as partes, visando a fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de soluções inovadoras** voltadas para o aumento da produtividade da água, agregação de valor e melhoria do nível tecnológico no Setor Agropecuário do Estado do Ceará, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.303/2006, no Decreto Federal nº 9.283/2018, nas Leis Estaduais nº 15.012/2011 e nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE, Regulamento de Convênios da ADECE e no Processo Administrativo nº 04889541/2022. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30/06/2023. VALOR GLOBAL: 2.035.216,800,00 VALOR: O valor do presente convênio de R\$ 2.035.216,80 (dois milhões, trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). A ADECE participará com a importância de R\$ 1.677.600,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais.), a SEDET com uma contrapartida econômica de R\$ 153.616,80 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e a FUNCAP uma contrapartida econômica de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores a serem desembolsados pela ADECE serão dos recursos próprios da ADECE; os valores a serem desembolsados pela FUNCAP serão provenientes da dotação orçamentária 31200005.19.571.411.11100.15.339020.10000.7 – 1194759, 31200005.19.571.411.11100.15.339020.27600.7 – 1193904 e 31200005.19.571.411.11100.15.339020.68889.1 – 317566; e a contrapartida econômica da SEDET será proveniente da dotação orçamentária 56100002.04.122.211.20827.03.33903700.1.00.00.0.20 e 56100002.11.122.211.20978.03.31901100.1.00.00.0.10. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco de Queiroz Maia Júnior - Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET, Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor-Presidente da ADECE, Ricardo Pereira Sales - Diretor de Suporte a Negócios da ADECE e Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno - Presidente da FUNCAP.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presidente, da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE, Sr. Francisco José Rabelo do Amaral, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Pregão Eletrônico, por intermédio do Pregoeiro – Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação do tipo Menor Preço, no Pregão Eletrônico N.º 20210002 – ADECE, cujo objeto é a contratação de Serviço de veiculação de material de publicidade legal, tais como, editais, avisos, atas ou qualquer outro tipo de divulgação de interesse da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, em jornal de circulação no Estado do Ceará, em caderno especializado em anúncios classificados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ACESSÓRIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.439.609/0001-88, com o valor anual previsto de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2022.

Francisco José Rabelo do Amaral
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº86/2021

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **AT3 COMERCIAL EIRELI.** V - ENDEREÇO: Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 217, Parnamirim, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 72 e 81, I, VI ambos da Lei nº 13.303/16, c/c art. 74, I, II e III, §1º e §2º do RILC da CIPP; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência por mais 30 (trinta) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem impacto financeiro; X - DA VIGÊNCIA: Contados a partir do dia 18 de junho de 2022 a 17 de julho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 15 de Junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Thiago Olivier Evangelista.

George Lopes Braga
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

